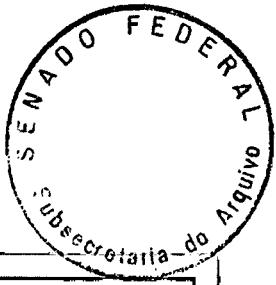


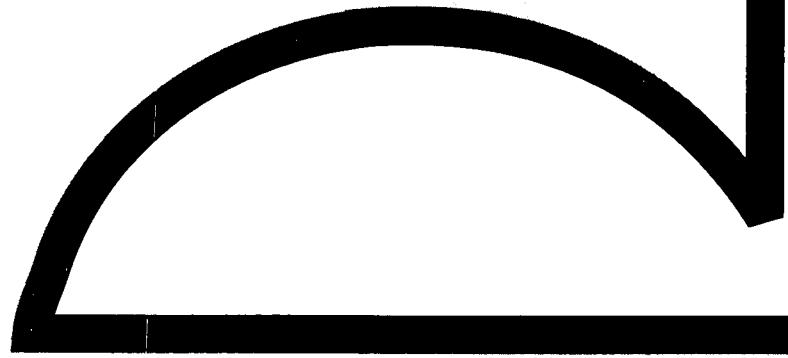
EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIII - N° 011

QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1998

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA	PROCURADORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PSDB
Presidente Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA	(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emilia Fernandes – Bloco – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF	Líder Sérgio Machado
1º Vice-Presidente Geraldo Melo – PSDB – RN		Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Péres
2º Vice-Presidente Júnia Marise – Bloco – MG		José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge
1º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO
2º Secretário Carlos Patrocínio – PFL – TO	Líder Élcio Alvares – PFL – ES	Líder José Eduardo Dutra
3º Secretário Flaviano Melo – PMDB – AC	Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS	Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire
4º Secretário Lucídio Portella – PPB – PI	LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO PPB
Suplentes de Secretário	Líder Hugo Napoleão	Líder Epitacio Cafeteira
1º – Emilia Fernandes – Bloco – RS 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3º – Joel de Holland – PFL – PE 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR	Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos	Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin
CORREGEDORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PTB
Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP	Líder Jáder Barbalho	Líder Odacir Soares
Corregedores – Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)	Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	Vice-Líder Regina Assumpção
1º – Ramez Tebet – PMDB – MS 2º – Joel de Holland – PFL – PE 3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE		

Atualizado em 8-1-98

EXPEDIENTE		
AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal	RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	MARCIA MARIA CORRÊA DE AZEVEDO Diretora da Subsecretaria de Ata	Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)
JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial	DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

- N.º 4, de 1998, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR..... 01037
- N.º 5, de 1998, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Goiás para que possa emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1998. 01037

2 – ATA DA 11ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE JANEIRO DE 1998

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

N.º 82, de 1998 (n.º 77/98, na origem), de 19 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1997 (n.º 3.814/97, na Casa de origem), que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trans Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia de Trans Metropolitanos de Pernambuco – COPERTRENS, recursos para pagamento de pessoal, sancionado e transformado na Lei n.º 9.600, de 19 de janeiro de 1998. 01039

2.2.2 – Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia

N.º 8/98, de 12 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento n.º 1.001, de 1997, do Senador Gilberto Miranda. 01039

2.2.3 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

N.º 7/98, de 20 do corrente, encaminhando autógrafos retificados do Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1997 (n.º 1.889/96, naquela Casa de origem), que altera dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em virtude de erro material verificado no texto anterior. 01039

2.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1998, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que altera o art. 4.º da Lei n.º 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento..... 01045

Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1998, do Senador José Ignácio Ferreira, que altera os arts. 19 e 29 da Lei n.º 6.515, de 26 de dezembro de 1997, que tratam do dever de prestar alimentos na separação judicial e no divórcio. 01047

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Esclarecimento ao Plenário que consta indevidamente dos avulsos da Ordem do Dia da presente sessão, no item referente à pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, uma chamada referente a prazo de apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1996, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências (software). 01048

Recebimento do Ofício n.º 5, de 1998, de 9 do corrente, da Secretaria de Estado da Fazenda Minas Gerais, encaminhando a documentação referente à oferta de títulos emitidos no último dia 2. 01048

Recebimento do Ofício n.º 11, de 1998, de 14 do corrente, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, encaminhando a documentação referente à oferta de títulos emitidos no último dia 2. 01048

2.2.6 – Ofícios

N.º 63/98, de 21 de janeiro, do Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória n.º 1.637, de 1998. 01048

S/N./98, de 21 de janeiro, do Líder do PPB no Senado Federal, de substituição de membro, para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória n.º 1.637, de 1998. 01048

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR JONAS PINHEIRO – Apelo para aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º

12, de 1998, de sua autoria, que dispõe sobre a produção, o comércio e a fiscalização de sementes e dá outras providências, apresentado na sessão de ontem.

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Intenção de encaminhar à Mesa requerimento, subscrito por vários senadores, solicitando a intervenção da presidência da Casa junto ao governo norte-americano, no sentido de que seja reavaliada a denegação de visto de entrada naquele país para o Deputado Fernando Gabeira.

SENADOR MAURO MIRANDA – Anúncio da visita do Ministro Paulo Renato Souza a Goiânia/GO, para o lançamento, em parceria com o governo daquele Estado, do programa Toda Criança na Escola.

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Premência na continuidade das obras da hidrovia Araguaia-Tocantins, não obstante o procedimento de ONG no sentido de embargar judicialmente a obra, sob a questionável égide da proteção ao meio ambiente.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Registro do recebimento do ofício do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais na Saúde e Previdência Social no Estado de Pernambuco – SINDSPREV/PE, que repudia a medida do Ministério da Administração e Reforma do Estado na suspensão do pagamento de milhares de servidores aposentados e pensionistas da União.

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Justificando requerimento que encaminhará à Mesa ainda na presente sessão, de votos de congratulações ao Papa João Paulo II e ao Arcebispo de Belo Horizonte, Dom Serafim Fernandes de Araújo, em razão da nomeação deste para Cardeal da Igreja Católica.

SENADOR RAMEZ TEBET – Homenagem ao Dia Nacional dos Aposentados.

2.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1998, de autoria do Senador Odacir Soares, que suspende por doze meses a vigência do Capítulo XIX da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1998, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de bloqueio da recepção temporária de programação nos aparelhos de televisão produzidos, montados e comercializados no País, e dá outras providências.

2.2.9 – Requerimentos

N.º 35, de 1998, de autoria do Senador Epitacio Cafeteira, solicitando ao Ministro de Es-

01049

tado dos Transportes as informações que menciona.

01079

N.º 36, de 1998, de autoria do Senador Francelino Pereira e outros Srs. Senadores, solicitando que seja enviado voto de congratulações ao Sumo Pontífice, Papa João Paulo II, e a Sua Eminência, Arcebispo em Minas Gerais, Dom Serafim Fernandes de Araújo, em razão de sua nomeação para Cardeal da Igreja Católica.

01079

01049

N.º 37, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1998, que dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências. Aprovado, devendo a matéria figurar na Ordem do Dia da presente sessão, conforme entendimento com as lideranças partidárias.

01080

01052

N.º 38, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 219, de 1995 – Complementar, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

01080

01053

N.º 39, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 100, de 1996, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

01080

01057

N.º 40, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 101, de 1996 – Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências.

01080

2.2.10 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, com ordem do dia que designa.

01080

01058

Presença na Casa do Sr. José Saad, suplente convocado pela representação do Goiás, em virtude do falecimento do titular, Senador Onofre Quinan.

01080

01059

2.2.11 – Prestação do compromisso regimental e posse do Senador José Saad.

2.2.12 – Comunicação

Do Senador José Saad, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar.

01082

01060

2.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JOSÉ SAAD – Discurso de posse no Senado Federal, expressando um forte sentimento de dor e de pesar pela morte do amigo e solidário companheiro, o ex-Senador Onofre Quinan.

01082

01068

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Renovando a saudade desta Casa ao Senador Onofre Quinan e desejando pleno êxito ao Sr. José Saad.

01084

2.2.14 – Fala da Presidência		
Referente a incidente ocorrido hoje no Palácio do Planalto.....	01084	Emendas de Plenário n.ºs 6 e 7, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1996 (n.º 200/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras provisões.....
2.2.15 – Pronunciamentos		
SENADOR EDUARDO SUPILCY – Justificativas quanto aos acontecimentos relativos à manifestação de aposentados no Palácio do Planalto, por ter sido citado nominalmente.....	01084	N.º 38, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados oferecido ao Projeto de Lei do Senado n.º 101, de 1996 – Complementar (n.º 147/97-Complementar, naquela Casa), que autoriza o Poder Executivo a criar Região Administrativa Metropolitana no Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências.....
SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Resposta ao Senador Eduardo Supilcy..	01085	01099
2.3 – ORDEM DO DIA		
Projeto de Resolução n.º 7, de 1998, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Goiás para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1.º semestre de 1998. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	01085	01112
Redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1998. Aprovada. À promulgação.....	01085	
Requerimento n.º 30, de 1998, do Senador Eduardo Supilcy e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja enviado voto de pleno êxito ao Sumo Pontífice, Papa João Paulo II, e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função da histórica visita que Sua Santidade realiza nesta semana àquele país. Aprovado, após usarem da palavra os Senadores Eduardo Supilcy, Gerson Camata e Pedro Simon.....	01086	01115
Proposta de Emenda à Constituição n.º 39, de 1997 (n.º 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares. Usam da palavra no primeiro dia de discussão, em segundo turno, o Senador José Eduardo Dutra e o Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães.	01088	01115
Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1998, que dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências. Aprovado, após leitura de parecer, tendo usado da palavra os Srs. José Eduardo Dutra e Pedro Simon, o Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, os Srs. Ramez Tebet, Romeu Tuma, Odacir Soares, Levy Dias, Sebastião Rocha, José Fogaça e Francelino Pereira. À sanção.....	01097	01116
2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		
Requerimentos n.ºs 38 a 40, de 1998, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.	01098	01118
2.3.2 – Pareceres		
N.ºs 36 e 37, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as		01122

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Considerações sobre mensagem oficial do líder Fidel Castro, por ocasião da visita do Papa João Paulo II a Cuba.

SENADOR EDUARDO SUPlicy – Registro da carta do Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, encaminhada ao Embaixador dos EUA no Brasil, Sr. Melvyn Levitsky, anexada a documento subscrito por diversos senadores, que solicita ao governo americano a concessão de visto de entrada àquele país ao Deputado Fernando Gabeira.

2.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ERNANDES AMORIM – Dados estatísticos do trânsito de Rondônia, que comprovam a necessidade das mudanças que advirão com a implantação do novo Código Nacional de Trânsito.

SENADOR ODACIR SOARES – Considerações sobre os resultados alinhados no documento do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, "Reforma Agrária em Ação: Terra Prometida, Missão Cumprida", e sobre as mudanças pela qual passou a questão fundiária no ano de 1997.

01123

2.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa extraordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada....

01131

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 21-1-98

4 – EMENDA

Oferecida à Medida Provisória n.º 1.638, de 1998.

01132

5 – ATA DA COMISSÃO DIRETORA

1ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 1998.

01137

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

N.ºs 89 a 98, de 1998.

01138

7 – MESA DIRETORA

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

01126

01127

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O Nº 4, DE 1998

Autoriza o Estado do Maranhão a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Maranhão autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$ 87.648.000,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), a preços de 30 de setembro de 1997.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao financiamento do Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR no Estado do Maranhão.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a prestar garantia à operação de crédito externo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo realizar-se-á sob as seguintes condições:

- a) mutuário:** Estado do Maranhão;
- b) mutuante:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- c) valor pretendido:** US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) equivalentes a R\$ 87.648.000,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), a preços de 30 de setembro de 1997;

- d) juros:** até 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acima da taxa equivalente ao custo dos *qualified borrowings* cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

e) comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias da data de assinatura do contrato;

f) prazo para desembolso: até 30 de junho de 2003;

g) garantia: República Federativa do Brasil;

h) contragarantia: cotas-partes das transferências constitucionais previstas nos arts. 157 e 159, complementada por receitas próprias geradas nos termos do § 4º do art. 167;

i) destinação dos recursos: financiamento do Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR;

j) condições de pagamento:

- *do principal:* em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 1º de fevereiro e 1º de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira em 1º de agosto de 2003, e a última em 1º de fevereiro de 2013;

- *dos juros:* semestralmente vencidos, em 1º de fevereiro e 1º de agosto de cada ano;

- *da comissão de compromisso:* semestralmente vencida, em 1º de fevereiro e 1º de agosto de cada ano.

Art. 4º Esta autorização está condicionada ao cumprimento, por parte do Estado do Maranhão, das condições estabelecidas para o primeiro desembolso na Seção 12.01 das Condições Gerais e no Artigo V, Seção 5.01 da minuta de contrato.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O Nº 5, DE 1998

Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Goiás para que possa emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Goiás autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a elevar os limites de endividamento e comprometimento previstos na mesma Resolução, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro das parcelas de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1998.

Art. 2º A emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro-LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: até um mil, quatrocentos e sessenta dias;

e) valor nominal: R\$1,00 (um real) – SELIC;

f) características dos títulos a serem substituídos:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
651461	15-3-1998	39.944.080.065

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
16-3-1998	15-3-2002	651460	16-3-1998

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Leis nºs 10.908, de 14 de julho de 1989, e 11.069, de 15 de dezembro de 1989, e Decreto nº 3.337, de 12 de janeiro de 1990.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado de Goiás encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Art. 3º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, até o décimo dia de cada mês, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda, em todas as modalidades, dos títulos emitidos com base nesta Resolução, efetuados no mês anterior até a efetivação da venda definitiva.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 11^a Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de janeiro de 1998

6^a Sessão Legislativa Extraordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

~~EXPEDIENTE~~

~~MENSAGEM~~

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 82, de 1998 (nº 77/98, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1997 (nº 3.814/97, na Casa de origem), que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a repassar à Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco – COPERTRENS recursos para pagamento de pessoal, sancionado e transformado na Lei nº 9.600, de 19 de janeiro de 1998.

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 8/98, de 12 do corrente encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 1.001, de 1997, do Senador Gilberto Miranda.

As informações prestadas pelo Ministro encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 7/98, de 20 do corrente, encaminhando autógrafos retificados do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997 (nº 1.889/96, naquela Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em virtude de erro material verificado no texto anterior.

É lido o seguinte:

Brasília, 20 de janeiro de 1998

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência e por seu alto intermédio ao Senado Federal que foi verificado erro material no texto da redação final e dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.889, de 1996 que "altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", enviado a essa Casa por meio do OF. PS-GSE/255, de 12 de dezembro de 1997".

Encaminho redação final e autógrafos retificados integralmente, solicitando as devidas substituições.

Atenciosamente, Deputado Ubiratan Aguiar,
Primeiro-Secretário

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1.889-B, DE 1996

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37 inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 27 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27.

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal."

"Art. 78.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997.

Relator

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1997 (Nº 1.889/96, na Casa de Origem)

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 27 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27.

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal."

"Art. 78.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

É a seguinte a matéria republicada:

(*)PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1997 (nº 1.889/96, na origem)

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 27 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27.

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal".

"Art. 78.

(*) Republicado para anexar o ofício nº 7/98, da Câmara dos Deputados, encaminhando novos autógrafos da matéria, em 21-1-98.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PS-GSE/7/98

Brasília, 20 de janeiro de 1998

A Sua Excelência, o Senhor
Senador Ronaldo Cunha Lima
DD. Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência e por seu alto intermédio ao Senado Federal que foi verificado erro material no texto da redação final e dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.889, de 1996 que "altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", enviado a essa Casa por meio do Of. PS-GSE/255, de 12 de dezembro de 1997."

Encaminho redação final e autógrafos retificados integralmente, solicitando as devidas substituições.

Atenciosamente, – Deputado Ubiratan Aguiar,
Primeiro-Secretário.

TEXTO SUBSTITUÍDO

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedada a concessão de financiamento, benefício ou incentivo fiscal de qualquer espécie por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios ou de entidade sob seu controle direto ou indireto, a pessoa jurídica de direito privado que utilize, no seu processo produtivo, mão-de-obra baseada no trabalho infantil.

Parágrafo único. A pessoa jurídica de direito privado interessada na obtenção de financiamento,

benefício ou incentivo fiscal a que se refere o caput deste artigo deverá apresentar prova de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Art. 2º Os arts. 27 e 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

"Art. 27.

.....
V – inexistência de trabalho infantil."

"Art. 32.

.....
§ 7º A documentação relativa à comprovação do disposto no inciso V do art. 27 consistirá de prova de situação regular perante o Ministério do Trabalho, aplicando-se o disposto no § 1º deste artigo."

Art. 3º Caso seja constatada irregularidade na emissão do certificado a que se referem o parágrafo único do art. 1º desta Lei e o § 7º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a pessoa jurídica de direito privado ficará inabilitada pelo prazo de cinco anos de participar de licitação pública e de pleitear financiamento, benefício ou isenção fiscal de qualquer espécie às entidades referidas no caput do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Serão aplicadas ao agente público responsável pela emissão do certificado de que trata o caput deste artigo as sanções previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se trabalho infantil aquele executado em desacordo com o disposto na Constituição Federal, arts. 7º, inciso XXXIII, e 227, § 3º, incisos I e II.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO INICIAL

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

"§ 7º A documentação relativa à comprovação do disposto no inciso V do artigo 27 consistirá prova de situação regular perante o Ministério do Trabalho."

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias), a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Apesar de proibido pela Constituição Federal, cerca de 3,5 milhões de crianças brasileiras menores de 14 anos trabalham em atividades absolutamente insalubres, cumprindo jornadas superiores a 44 horas de trabalho, recebendo menos de 1/2 salário mínimo. Um dos maiores segmentos de exploração do trabalho infantil está no campo, particularmente nos canaviais. No Estado de São Paulo, são 60 mil. Em Alagoas, 50 mil canavieiros têm idade entre 6 e 13 anos. Somente no Estado de Pernambuco, aproximadamente 70 mil crianças e adolescentes trabalham nos canaviais, representando 30% da força de trabalho no setor. A Contag estima que mais de 500 mil crianças e adolescentes, com idade entre 7 e 17 anos, trabalhem na cadeia produtiva do açúcar e do álcool.

Segundo um levantamento da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, as crianças e adolescentes representam cerca de 40% da força de trabalho na zona rural, e em vários estados o trabalho começa entre os 7 e 13 anos de idade, e muitas ficam expostas a agrotóxicos e sofrem acidentes que as deixam inutilizadas para o resto de suas vidas.

Um dos graves problemas que desafiam toda a sociedade, e em particular o poder público, é o estado de abandono e consequente marginalização e exploração a que são submetidas as nossas crianças.

Uma das faces dessa exploração é justamente a utilização da mão-de-obra infantil por empresários inescrupulosos, que objetivam, com isso, auferir maiores lucros nas mais diversas atividades econômicas, algumas delas, inclusive, altamente danosas para a formação psicossocial dessas crianças.

Trata-se, evidentemente, de um círculo vicioso. A criança que hoje é obrigada precocemente a exercer uma profissão (ou mesmo subemprego) tem furtado de si o direito à educação e a uma formação intelectual que lhe permita o acesso futuro a condições mais dignas e confortáveis de vida.

Consequentemente, quando essa criança chegar à idade adulta, estará alijada da possibilidade de se tornar cidadã na plenitude de seus direitos e condenada às mazelas da mão-de-obra desqualifica-

da, fazendo da matéria uma realidade que se estenderá de geração em geração.

Todavia, o que causa maior preocupação é o fato de que o próprio poder público vem financiando, de modo indireto, a exploração da mão-de-obra infantil, por intermédio da contratação de empresas que se utilizam daquele expediente.

Assim, faz-se necessário e urgente que se elimine esta distorção grave, propiciada pela ausência de mecanismos que impeçam tais empresas de se habituarem à execução de obras e serviços patrocinados com recursos públicos.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de exigir das empresas prestadoras de serviços, fornecedoras de equipamentos e mão-de-obra aos governos federal, estadual e municipal, a comprovação da não-utilização de mão-de-obra infantil, mediante documentação regular expedida pelo Ministério do Trabalho. Prevê ainda que o Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação e determina que a mesma só entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação, precisamente para dar tempo às empresas de se adequarem à nova legislação.

Esta proposta nasceu de sugestão elaborada pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, e ganhou apoio na Câmara dos Deputados da Frente Parlamentar Pela Criança. O Conselho Nacional dos Direitos da Crianças e do Adolescente – CONANDA, adotou resolução sugerindo que os recursos públicos não deveriam financiar qualquer atividade econômica que emprega mão-de-obra infantil. É neste sentido que contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Ulysses Guimarães, 9 de maio de 1996. – Rita Camata – Deputada Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, detre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII – Salário-família para os seus dependentes;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-partenidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – Seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze ano, salvo na condição de aprendiz;

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CAPÍTULO II Da Licitação

SEÇÃO I Das Modalidades, Limites e Dispensa

SEÇÃO II Da Habilitação

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I – habilitação jurídica;
- II – qualificação técnica;
- III – qualificação econômico-financeira;
- IV – regularidade fiscal.

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 e 29, exclusive aqueles de que tratam os incisos III e IV do art. 29, obrigada a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, e a apresentar o restante da documentação prevista nos arts. 30 e 31 desta lei.

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta lei.

§ 4º As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atendendo, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

§ 5º Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos

constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

§ 6º O disposto no § 4º deste artigo, no § 1º do art. 33 e no § 2º do art. 55 não se aplica às licitações internacionais para a aquisição de bens e serviços cujos pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte, ou por agência estrangeira de cooperação, nem nos casos de contratação com empresa estrangeira, para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior, desde que para este caso tenha havido prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, nem nos casos de aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV – o atraso injustificado no inicio da obra, serviço ou fornecimento;
- V – a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 desta Lei;
- IX – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X – a dissolução da sociedade ou o fortalecimento de contratos;
- XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas

pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 desta Lei;

XIV – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contrato, nesses casos o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fortalecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI – a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992 (*)

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1998

Altera o art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

O Congresso Nacional decreta:

O Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A reemoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano de cadáver, para fins de transplante ou terapêutica, só será admitida com a evidência de que essa era a vontade do *de cujus*, manifestada em vida.

§ 1º A manifestação de vontade referida no caput será feita mediante inscrição, indelével e inviolável, de uma das expressões "doador de órgãos e tecidos" ou "não-doador de órgãos e tecidos", segundo a opção do cidadão, na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilidaçāo.

§ 2º A inscrição de que trata esse artigo será obrigatória em todo o território nacional, para todos os órgãos de identificação civil e departamentos de trânsito, decorrido trinta dias da publicação desta lei.

§ 3º O portador de Carteira de Identidade Civil e de Carteira Nacional de Habilidaçāo emitidas até a data a que se refere o parágrafo anterior deverá comparecer ao órgão oficial de identificação civil e ao departamento de trânsito para proceder à inscrição, em seus documentos, da manifestação de sua vontade de ser ou não ser doador de órgãos, tecidos e partes do corpo após a morte.

§ 4º A manifestação de vontade feita na Carteira de Identidade Civil ou na Carteira Nacional de Habilidaçāo poderá ser reformulada a qualquer momento, comparecendo o interessado ao órgão correspondente para fazer registrar no documento a nova declaração de vontade.

§ 5º No caso de os dois documentos, legalmente válidos, conterem opções diferentes quanto à condição de doador ou não-

doador do morto, prevalecerá aquele cuja emissão for mais recente.

§ 6º Para a remoção *post mortem* de órgãos, tecidos e partes do corpo de pessoa juridicamente capaz e identificada, cujos documentos não contenham a gravação referida neste artigo, a central de notificação, captação e transplante de órgãos deverá obter o testemunho de familiar do morto de que era sua vontade, manifestada em vida, ser doador de órgãos, tecidos e partes do corpo *post mortem* ou, em não havendo tal testemunho, obter autorização do cônjuge, ascendente ou descendente.

§ 7º O testemunho e a autorização de que trata o parágrafo anterior deverão ser registrados por escrito e firmados pelo familiar autorizado a fazê-lo, nos termos do parágrafo anterior, e mantidos em arquivo, na forma em que dispõe o § 1º do art. 3º

§ 8º A manifestação de vontade de ser não-doador *post mortem* de órgãos, tecidos e partes do corpo, registrada em documentos ou conhecida através de testemunho, implica, automaticamente, na condição de ser, igualmente, não-receptor de órgãos, tecidos e partes do corpo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A nova Lei de Transplante tem sido considerada, unanimemente, uma legislação adequada e científicamente correta, com uma exceção que vem dividindo as opiniões: a doação, consubstanciada no seu art. 4º, do princípio da doação presumida.

Mesmo reconhecendo que a doação desse princípio é a forma mais efetiva de promover a captação de órgãos para transplante e tratamento, não considero que esteja afinada com a cultura do nosso povo, entendendo que é perfeitamente viável e mesmo desejável que seja confirmada, por testemunho de familiar, a vontade do morto ou, na ausência de tal testemunho, que seja obtida a autorização dos familiares para a remoção dos órgãos.

Esta é, por sinal, uma providência já tradicional em nosso meio e que também tem sido adotada em outros países que instituíram o princípio da doação presumida.

Assim, no caso de uma pessoa juridicamente capaz – uma vez que, para os menores e jurídica-

mente incapazes, a lei em vigor exige a permissão expressa de ambos os pais de seus representantes legais – não ter feito registrar sua vontade em vida, como dispõe a lei, deve-se permitir que seus órgãos possam ser utilizados para salvar a vida de outrem, se houver, ou o testemunho de parentes de que essa era sua vontade ou a autorização desses para a doação.

Creio ser essa estratégia a melhor maneira de proteger a vontade de cada brasileiro.

Por fim, e coerentemente com a concepção de que a doação de órgãos é um ato de solidariedade humana, proponha instituir em lei que as pessoas que não tenham tal sentimento não possam, igualmente, se beneficiar da solidariedade dos outros. É essa a razão pela qual a presente proposta de alteração da nova Lei de Transplante estabelece que aqueles que não queiram ser doadores também não possam ser receptores de órgãos e tecidos para transplante e tratamento.

Submeto à consideração e ao aprimoramento dos nobres colegas essa proposição.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998. –
Senador Joel de Hollanda

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.434, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

Art. 4º Salvo manifestação de vontade em contrário, nos termos desta Lei, presume-se autorizada a doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, para finalidade de transplantes ou terapêutica "post mortem".

§ 1º A expressão "não-doador de órgãos e tecidos" deverá ser gravada, de forma indelével e inviolável, na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilitação da pessoa que optar por essa condição.

§ 2º A gravação de que trata este artigo será obrigatória em todo o Território Nacional a todos os órgãos de identificação civil e departamento de trânsito, decorridos trinta dias da publicação desta Lei.

§ 3º O partidor de Carteira de Identidade Civil ou de Carteira Nacional de Habilitação emitidas até a data a que se refere o parágrafo anterior poderá manifestar sua vontade de não doar tecidos, órgãos ou partes do corpo após a morte, comparecendo ao órgão oficial de identificação civil ou departamento

de trânsito e procedendo à gravação da expressão "não-doador de órgãos e tecidos."

§ 4º A manifestação de vontade feita na Carteira de Identidade Civil ou na Carteira Nacional de Habilitação poderá ser reformulada a qualquer momento, registrando-se, no documento, a nova declaração de vontade.

§ 5º No caso de dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes, quanto à condição de doador ou não, do morto, prevalecerá aquela cuja emissão for mais recente.

(A Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 14, DE 1998

Altera os arts. 19 e 29 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que tratam do dever de prestar alimentos na separação judicial e no divórcio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 19 e 29 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19

Parágrafo único. Cessa o direito à pensão se o cônjuge credor constituir nova união."

"Art. 29. com o novo casamento, a união estável ou o concubinato cessa a obrigação de prestar alimentos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição de 1988 consagrou a igualdade entre o homem e a mulher, em termos de deveres e obrigações, no âmbito da sociedade conjugal.

Como se vê na legislação recente ou em tramitação no Congresso Nacional, são conferidos direitos ao cônjuge inocente, à época da separação, desde que ele não se case novamente ou constitua nova união. São mencionados, a seguir, alguns casos exemplificativos.

Quando o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão foi regulado pela Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, estabeleceu-se que o pagamento da pensão alimentícia seria devido nos termos da Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968 (Lei de Alimentos), enquanto não fosse constituída nova

união e desde que provada a necessidade. Observa-se que o parâmetro para cessar a obrigação é a ocorrência de nova união.

A Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, chamada de "Lei do Concubinato", estabelece no seu art. 7º, parágrafo único, o direito do convivente supérstite de habitar no imóvel destinado à residência do casal, enquanto viver ou não constituir nova união ou casamento. Assegura-se o direito do convivente, mas limitado o seu exercício até que ocorra nova união. A nova união é, portanto, o fato que indica a desnecessidade do benefício que se concede.

Nessa mesma linha, o Projeto de Lei nº 2.686, de 1996, originário do Executivo Federal, que também regula o § 3º da Constituição Federal, no seu art. 6º, assegura o direito à pensão alimentícia sobrevindo a separação dos que viviam em união estável. Mas tal direito só persiste, enquanto o credor não constituir nova entidade familiar de direito ou de fato. O aludido projeto tramita atualmente na Câmara dos Deputados.

Todavia, não se registra, no âmbito da Lei nº 6.515/77, o mesmo cuidado em relação ao dever de prestar alimentos. Somente no art. 29 é feita referência a caso de cessação do dever de prestar alimentos. Como tal lei cuida da separação do homem e da mulher que vivem sob o mesmo teto como marido e esposa, é justo que ela seja atualizada em relação à prestação alimentícia não só em termos do direito de receber alimentos, mas, também, no que toca à cessação da obrigação de prestá-los.

Assim, propõe-se modificar o art. 19, que trata da pensão alimentícia na separação judicial, para estabelecer que o separado judicialmente, se constituir nova união, deixa de ser credor da pensão a que faria jus. Como o separado judicialmente não pode casar e nem constituir união estável, segundo a tendência do direito de família constante do novo Código Civil aprovado recentemente no Senado Federal, pois o vínculo matrimonial ainda persists, preferiu-se fazer referência à constituição de nova união, termo genérico que alcança adequadamente as situações de fato.

No caso do art. 29 da Lei nº 6.515/77, cabe dizer que tal dispositivo acha-se inserido no capítulo referente ao divórcio. Considerando que o divórcio desconstitui o vínculo matrimonial, o credor da pensão alimentícia poderá constituir nova união sob a forma de casamento, união estável ou concubinato. Dessa forma, foi necessário alterar também o art. 29 da Lei nº 6.515/77, pois esse dispositivo só prevê a cessação da obrigação de prestar alimentos sobreindo novas núpcias.

Para atualizar a legislação vigente, consoante o princípio de igualdade entre o homem e a mulher, é fundamental, portanto, alterar a Lei nº 6.515/77. Assim, a citada lei poderá prever, de modo abrangente, as hipóteses em que nova união faz cessar a obrigação de prestar alimentos, haja vista que tal fato é coerente com a realidade e com a tendência moderna do direito de família, conforme ficou demonstrado ao longo desta justificação.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998. – Senador José Ignácio Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA
PROJETO DE LEI N.º 2.686, DE 1996

Regulamenta o § 3º do art. 226 da Constituição, dispõe sobre o Estatuto da União Estável e dá outras providências.

LEI N.º 5.478, DE 25 DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre ação de alimentos e dá outras providências.

LEI N.º 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras provisões.

LEI N.º 8.971, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Regula o direito dos companheiros a alimentos e a sucessão.

LEI N.º 9.278, DE 10 DE MAIO DE 1996

Regula o § 3.º do art. 226 da Constituição Federal

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes, devendo ter a sua tramitação iniciada a partir de 16 de fevereiro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que consta indevidamente dos avulsos da Ordem do Dia da presente sessão, no item referente à pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, uma chamada referente

a prazo de apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (Software).

Esclarece, ainda, que o referido prazo de emendas já transcorreu no período de 2 a 9 de julho de 1996, oportunidade em que foram oferecidas as emendas nºs 6 e 7.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, o Ofício nº 5/98, na origem, de 9 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 2º, § 2º, da Resolução nº 127, de 1997, a documentação referente à oferta de títulos emitidos no último dia 2.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 165, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, o Ofício nº 11/98, na origem, de 14 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 2º, § 2º, da Resolução nº 129, de 1997, a documentação referente à oferta de títulos emitidos no último dia 2.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 166, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/I N.º 63 /98

Brasília, 21 de janeiro de 1998

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Renato Johnsson, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.637/98, em substituição ao anteriormente indicado.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves – Líder do PSDB.

Brasília, 21 de janeiro de 1998

Senhor Presidente,

Valho-me deste para indicar a V. Ex.^a o nobre Senador Levy Dias, como titular, em substituição ao meu próprio nome, para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.637, de 8-1-98, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo a V. Ex.^a meus protestos de estima e consideração. – Senador Epitácio Cafeteira – Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nos últimos anos, a agricultura brasileira vem passando por um rápido processo de modernização com a introdução de padrões tecnológicos que viabilizam a obtenção de elevados níveis de produtividade.

O modelo adotado permitiu aumentar rapidamente o volume da produção agrícola, incentivou intensamente a utilização de equipamentos mecânicos, de fertilizantes e defensivos químicos, bem como de sementes com elevado grau de pureza e potencial genético. A utilização desses fatores de produção possibilitou que fosse obtida maior produtividade por unidade de área cultivada.

Sr. Presidente, a adoção desse modelo na agricultura brasileira fez surgir um importante complexo industrial, que se encarregou de assegurar a oferta dos insumos necessários à produção e de processar a matéria-prima gerada.

Da mesma forma, fez surgir uma atividade agrícola especializada na multiplicação de sementes melhoradas, com possibilidade de abastecer, a cada safra, aqueles agricultores que forem aderindo ao novo padrão tecnológico.

Atualmente, o segmento de sementes no Brasil congrega cerca de 1.500 produtores desse insumo, entre empresas nacionais e transnacionais, cooperativas e produtores individuais.

Esse segmento produz, anualmente, em torno de 2 milhões de toneladas de sementes, com um volume de negócios da ordem de R\$ 1,5 bilhão. Além disso, gera 300 mil empregos diretos e indiretos.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em que pese a importância e a magnitude do segmento sementeiro, o Brasil não dispõe de uma legislação específica sobre sementes.

Sr. Presidente, com o objetivo de corrigir essa lacuna na legislação brasileira, estou apresentando ao Senado Federal projeto de lei que dispõe sobre a produção, o comércio e a fiscalização de sementes no Brasil.

Nesse projeto, proponho o estabelecimento de regras claras e precisas para nortear os produtores

de sementes e para disciplinar a função fiscalizadora do Poder Público, representado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e pelos órgãos correlatos nos Estados.

Minha expectativa, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é de que, com uma lei de sementes adequada e contemporânea, poder-se-á dar mais segurança aos agentes envolvidos nesse importante segmento produtivo, de maneira especial aos produtores rurais, que são os consumidores finais de sementes.

Assim, ao dar ciência a meus pares de que farei essa apresentação do projeto de lei que disciplina a produção, o comércio e a fiscalização de sementes, gostaria de lhes pedir o necessário apoio, de modo que possa ser aperfeiçoado e aprovado, possibilitando que o Brasil tenha o mais rápido possível uma legislação específica sobre sementes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Paiva. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, pergunto a V. Ex.^a se, em virtude da brevidade da minha comunicação, posso transformá-la em comunicação inadiável para não perder o meu direito de inscrição para amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A comunicação inadiável, Senador Eduardo Suplicy, como sabe V. Ex.^a, teria que ser na prorrogação da Hora do Expediente. Se V. Ex.^a usar da palavra, isso não lhe tirará o direito de falar na sessão de amanhã, a não ser que V. Ex.^a tenha ultrapassado o limite regimental.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, praticamente todos os Srs. Senadores – informo que ainda não terminei a coleta de assinaturas – estão encaminhando um ofício ao Presidente Antônio Carlos Magalhães, do Senado Federal e do Congresso Nacional, no seguinte teor:

"Sr. Presidente, um congressista brasileiro, o Deputado Federal Fernando Gabeira, do Partido Verde, do Rio de Janeiro, está tentando há vários anos entrar nos Estados Unidos, sem obter visto da Embaixada daquele País. O Deputado Fernando

Gabeira não obteve visto para visitar a ONU, em 1996, nem para participar, em 1997, de um debate no Congresso Norte-Americano sobre o futuro do Tibete.

As autoridades da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil têm justificado a negativa para o visto em virtude de o congressista, eleito em 1994, ter participado, em 1969, do seqüestro do então Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Charles Burke Elbrick. Ocorre, entretanto, que o Deputado Fernando Gabeira, através de inúmeras manifestações, inclusive de seu mais importante livro, *O que é isso, companheiro?*, já fez a autocritica de sua participação na luta armada. Foi anistiado, assim como todos os autores do seqüestro, por iniciativa do Governo brasileiro e pelo Congresso Nacional.

Na ocasião, o próprio Embaixador Charles Burke Elbrick manifestou-se a favor da anistia dos exilados e presos brasileiros. Sua filha Valery Elbrick mantém cordiais relações de amizade com o Deputado Fernando Gabeira. Como representante do Partido Verde, Fernando Gabeira tem se destacado em favor das causas humanitárias, em defesa do meio ambiente e pelo fortalecimento das instituições democráticas.

Tão importante foi o testemunho de Fernando Gabeira em *O que é isso, companheiro?* que seu livro tornou-se um dos mais vendidos no Brasil e tema de filme do mesmo nome, dirigido pelo Cineasta Bruno Barreto, concluído em 1997, sucesso de público e de crítica no Brasil, ainda que tendo causado grande polêmica, pois nem todos os que viveram o episódio tiveram a mesma percepção e avaliação dos fatos. O filme foi escolhido pelas autoridades brasileiras para representar o Brasil na premiação do Oscar, é um dos indicados pela Academia de Hollywood para ganhar o prêmio de melhor filme estrangeiro com o nome *Four Days in September*.

Como seria de esperar, o Deputado Fernando Gabeira foi convidado pela empresa Miramax, distribuidora do filme e do livro, para estar presente por ocasião do seu lançamento em inglês no próximo dia 30 de janeiro nos Estados Unidos. Tendo dado entrada no novo pedido de visto, ainda não conseguiu resposta da Embaixada dos Estados Unidos em Brasília.

Diante desses fatos, solicitamos ao Presidente do Congresso Nacional, Antonio Carlos Magalhães, que comunique ao Presidente do Congresso norte-americano seu desejo de que essa proibição inadmissível sobre um congressista brasileiro, perfeitamente integrado na vida democrática, seja suspensa, para que o Deputado Fernando Gabeira possa cumprir a sua tarefa nos Estados Unidos, que é a de divulgar a cultura brasileira.

Assinam essa manifestação, Sr. Presidente, praticamente todos os Senadores com os quais me encontrei, e ainda vou inclusive solicitar a assinatura dos Senadores Geraldo Melo e Nabor Júnior. Tenho a certeza de que S. Ex^{as}s subscreverão este documento, pois todos os Senadores com os quais tive oportunidade de encontrar assim o fizeram. Estou certo de que, uma vez respaldado pelo conjunto dos Srs. Senadores, o Senhor Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, levará esta carta ao conhecimento do Congresso Nacional norte-americano, das autoridades norte-americanas, porque, afinal de contas, trata-se de uma expressão do conjunto dos representantes do Senado. Acredito que na Câmara dos Deputados haverá iniciativa semelhante, uma vez que aqui o próprio Senhor Presidente da República recebe e dialoga com o Deputado Fernando Gabeira. Todos nós, Senadores e Deputados, temos por ele o maior respeito.

O filme *O que é isso, companheiro?* tem extraordinária qualidade técnica e emociona as pessoas, ao retratar aquele episódio. Lembro que o Diretor Bruno Barreto, ao iniciar o filme, coloca que os personagens que ali estão, os seqüestradores, não são exatamente aqueles colocados na história ou no próprio livro. Trata-se de um filme de ficção baseado em fatos reais.

Houve, inclusive, pessoas que viveram o episódio que discordaram de alguma maneira da forma como foi retratado o evento. Lembro-me de que um dos mais importantes jornalistas brasileiros atualmente, Franklin Martins, que escreve no jornal *O Globo* e que foi um dos personagens da história, escreveu alguns artigos e, pelo que pude compreender das entrevistas e dos relatos, teria ele sido um dos autores do manifesto lido pelos meios de comunicação, relatando o que estava ocorrendo – o seqüestro -, dizendo o que expressavam naquela ocasião os que lutavam contra a ditadura militar. Ele achou que, a respeito de um dos personagens participantes do seqüestro, houve uma retratação, no filme, não completamente adequada. Pois bem, o filme pode ter retratado alguns episódios com uma perspectiva diferente, mas, mesmo assim, trata-se de um episódio sobre o qual os próprios autores do seqüestro muito aprenderam com o mesmo; fizeram uma avaliação crítica, se incorporaram à luta e à vida democrática no Brasil. O próprio Embaixador Charles Elbrick, quando ainda vivo, disse que era a favor da anistia. A filha do Embaixador, mais do que isso, tornou-se uma amiga do Deputado Fernando Gabeira. Então, acredito que o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, como Presidente do Congresso, terá todos os

elementos para transmitir às autoridades do Congresso norte-americano, às autoridades norte-americana, à Embaixada dos Estados Unidos esta consideração que é dos membros do Senado Federal.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) – Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, sobre Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Senador Eduardo Suplicy, fui um dos subscritores desse requerimento que V. Ex^a traz ao conhecimento da Casa. Fiz isso porque me considero uma pessoa de espírito liberal e, portanto, a minha atividade política tem que ser calcada na linha do liberalismo. A minha intervenção cinge-se apenas à forma com que este apelo ou esta mensagem está sendo feita. Eu indagaria de V. Ex^a se a proibição de ingresso do Deputado Fernando Gabeira nos Estados Unidos é produto de uma lei ou de uma atitude das autoridades competentes daquele país. Se for em decorrência de uma lei, a mensagem, efetivamente, deve ser endereçada ao Congresso dos Estados Unidos e não a qualquer outra autoridade; se não decorre de dispositivo legal, seria o caso de ser entregue, evidentemente através da Embaixada Americana, ao próprio Presidente da República. Era essa a observação que me ocorria fazer no momento.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) – A reflexão que fiz ao elaborar o ofício foi a de que o Presidente do Congresso brasileiro poderia se reportar adequadamente ao Presidente do Congresso norte-americano e este, então, faria ver ao Executivo, ao Presidente Bill Clinton, à Embaixada dos Estados Unidos esse ponto de vista. Mas como o Presidente do Congresso Nacional, acredito que o diálogo se faz bem feito com o Presidente do Congresso Nacional norte-americano. Por isso está nesses termos. Se porventura houver uma legislação a respeito, fica adequado; se for uma questão de julgamento das autoridades – parece-me que é esse o caso – relativas ao serviço de migração, de concessão de vistos, também fica adequado, porque o Congresso norte-americano poderá transmitir ao serviço de migração, ao serviço da embaixada o apelo que é feito por todos os Srs. Congressistas e Membros do Senado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) – Ouço o Senador Pedro Simon, com muita honra.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – É da maior importância o requerimento de V. Ex^a, o qual, assim

como vários Srs. Senadores, tive a honra de assinar. É inconcebível o que está acontecendo. V. Ex^a disse, com todas as letras, que houve um movimento no Brasil, que, talvez de forma inédita no mundo, resolvemos com muita categoria, dando uma anistia recíproca, sem guerra, sem violência. Fizemos uma transição, sem precisar de nenhum país de fora, do arbítrio para a democracia que estamos vivendo hoje. O Deputado Gabeira é um brilhante Parlamentar, de atuação a mais respeitosa. Diz bem V. Ex^a, o Deputado inclusive é amigo da filha do embaixador. Vi o documento do embaixador, no qual entende e até respeita as figuras que o tiveram sob cativeiro naquela oportunidade. Dentro do contexto que V. Ex^a está dizendo, de os Estados Unidos impedirem um parlamentar, um deputado federal do nosso País de entrar naquele país, é um absurdo! Mas, dentro desse absurdo tem um outro que não entendo, que é o Deputado Gabeira ser integrante de uma delegação brasileira para ir à ONU e as autoridades americanas não o deixarem entrar em Nova Iorque. São os Estados Unidos que vão dizer quem vai ou não à assembléia das Nações Unidas? Estaria certo se fosse um cidadão agitador; mas é um parlamentar brasileiro, com uma credencial para participar de uma assembléia da Organização das Nações Unidas. Sim, fica em território americano, mas tem a sua vida, tem a sua autoridade, tem a sua credibilidade, é um órgão que representa o mundo inteiro. Lá estão representadas nações que não têm maiores simpatias pelos Estados Unidos; no entanto, se fazem presentes. Sinceramente, não entendo essa posição, essa apatia, essa imponência dos americanos. Eu diria até que eles têm quase que um desrespeito pelo restante do mundo; não sabem valorizar caso a caso. Está certo que há brasileiros e gente do mundo inteiro querendo entrar nos Estados Unidos, de qualquer jeito. Está correto que eles têm que fazer um controle dessa entrada; acho até normal. Está certo que eles têm que fazer uma série de restrições, as mais variadas, afinal, aquilo é um paraíso, para eles pelo menos. Mas é inacreditável que um parlamentar não possa entrar nos Estados Unidos, não possa ir à ONU, porque ela fica em Nova York. Um cidadão sobre o qual qualquer Embaixador dos Estados Unidos no Brasil – o atual ou anterior – dá boas informações, um cidadão que tem credibilidade e o respeito de todos os brasileiros. V. Ex^a tem minha solidariedade ao seu requerimento. E digo, com toda a franqueza, que está na hora de o Senado brasileiro debater algumas questões internacionais. Na minha opinião, somos como o elefante, ou seja,

não sabemos a força que temos. É claro que uma decisão do Senado brasileiro é zero vírgula alguma coisa perto de uma decisão do Senado americano, que abala o mundo. Mas uma decisão do Senado brasileiro tem o seu valor, pelo que representa o Brasil, pelo nosso passado, pelo nosso presente, pela credibilidade que nós temos. V. Ex^a foi muito oportuno ontem, apresentando o requerimento que será votado hoje, sobre a ida do Papa a Cuba, fazendo um apelo aos americanos no sentido de suspenderem o bloqueio. Hoje, mais uma vez, V. Ex^a está sendo muito feliz, porque, por sua solicitação, haveremos de intervir quanto a esse absurdo, esse acontecimento ridículo com relação ao Deputado Gabeira. E se alguém imagina que isso não nos diz respeito, que não nos atinge, que é somente problema do Deputado Gabeira, está completamente enganado. Isso é problema do Congresso Brasileiro, porque, no momento em que se está atingindo um Congressista, se está atingindo o Congresso Nacional. Todos nós, de certa forma, estamos sofrendo uma restrição com o que está acontecendo com o Deputado Gabeira. Minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) – Agradeço, Senador Pedro Simon, a sua manifestação.

O Deputado Fernando Gabeira teve, em 1996, a intenção de visitar a ONU. Na ocasião, S. Ex^a não fazia parte da delegação oficial brasileira, mas queria visitar a ONU e não pôde.

Depois, foi convidado para participar de um debate, dentro do Congresso norte-americano, sobre o Tibete, que é uma questão que S. Ex^a defende. O Deputado Fernando Gabeira foi uma das pessoas que trouxeram ao Congresso Nacional o representante do Governo do Tibete, inclusive visitando – eu estava presente – o Presidente Antonio Carlos Magalhães, quando expressou a importância de o povo do Tibete ter a sua autodeterminação em relação à República Popular da China – aliás, uma causa muito cara para os norte-americanos, que são a favor do processo de democratização da República Popular da China. Assim, acredito que esse apelo assinado pela maioria dos Srs. Senadores – e acredito que será assinado por todos os Senadores, de todos os partidos e todos os líderes –, certamente fará com que o Senador Antonio Carlos Magalhães tome as providências que esperamos.

Logo mais, falaremos sobre a oportunidade de Fidel Castro estar batendo à porta dos Céus, no encontro que hoje ocorrerá com João Paulo II em Havana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, o Ministro Paulo Renato Souza realiza hoje visita oficial a Goiânia para lançar, juntamente com o Governador Maguito Vilela, o programa Toda Criança na Escola, que vem sendo considerado uma das iniciativas mais importantes da atual política do Governo para o setor educacional. Goiás recebe o Ministro da Educação com o respeito e a admiração que lhe são devidos, por ser ele uma das figuras mais atuantes e eficientes da equipe ministerial do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Todo o País reconhece S. Ex^a como o líder do intenso processo de transformação que estamos vivendo nos métodos e nos objetivos dos vários níveis de ensino praticados em nossas escolas públicas e privadas.

Para levar adiante essa revolução, o Governo Federal tem encontrado em Goiás uma parceria das mais felizes, graças ao devotamento e à competência dos nossos diretores, dos professores e do corpo técnico das escolas, liderados pela professora Teresinha Vieira dos Santos. A Secretaria da Educação de Goiás vem obtendo índices invejáveis de escolaridade no ensino fundamental de todo o Estado. Na faixa de 7 a 14 anos, 90% das crianças goianas estão matriculadas na rede básica de ensino, um índice que é muito superior à média nacional.

A presença do Ministro em Goiânia tem um objetivo definido. Como tem feito em outros Estados, S. Ex^a vai conamar toda a sociedade, incluindo as lideranças comunitárias e empresariais, a assumir responsabilidades comuns com os Governos do Estado e dos Municípios para melhorar o ensino fundamental e acabar com o analfabetismo. A proposta tem sentido de mutirão educacional e envolve ampliação de espaços físicos, aumento do número de escolas, capacitação de professores e doações de ônibus para o transporte de crianças carentes.

A vocação para participar é uma das marcas mais fortes do espírito goiano, e isso me dá a certeza de que a evocação do Ministro Paulo Renato terá respostas concretas. Ainda mais por estarmos perfeitamente afinados com a prioridade do ensino básico como grande indutor do desenvolvimento econômico e social. Aliás, Goiás saiu na frente de outros Estados na criação de programas fundamentais para a proteção de famílias carentes, como a distribuição de cestas básicas e de leite. O Governo Maguito Vilela suprimiu a desnutrição infantil, acabando com

uma das principais causas da evasão e da repetência. Graças a isso, nossas crianças não são obrigadas a trabalhar para completar a renda mínima de manutenção das famílias.

Srs. e Srs. Senadores, os objetivos da visita do Ministro Paulo Renato estão rigorosamente coerentes com a atual política de municipalização do ensino, tão esperada neste País por décadas a fio. Foi graças à sua sensibilidade que o MEC inaugurou essa nova postura democrática de diálogo, de abertura, de debate livre com todos os setores envolvidos na educação. Por isso, acredito que não lhe faltará disposição para ouvir as lideranças municipais, que também estão reunidas em Goiânia para discutir as dúvidas que ainda persistem sobre as aplicações do Fundef, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Por iniciativa da Associação Goiana dos Municípios, foi elaborado um documento que mostra algumas disparidades entre os repasses e os desembolsos das prefeituras, prejudicando as comunidades menores. Acredito firmemente que será encontrada uma solução para que a municipalização, tão necessária, não acabe por levar a distorções e discriminações. Nesse sentido, meu ponto de vista é de que a municipalização deve caminhar sem delongas, mas com rumos seguros e bem planejados, para que se faça uma transição sem traumas para a vida escolar de nossas crianças e para a tranquilidade do País. Não acredito, aliás, que seja outro o objetivo de todos os setores que estão envolvidos na educação.

Sobre esse mesmo assunto, aliás, quero apelar para o testemunho do Professor Ayres da Cunha, que é o Secretário de Educação da Cidade de São Paulo, o Município mais importante do País. Em artigo que assinou na edição de hoje da *Gazeta Mercantil*, ele reconhece que não terá problemas para implantar os princípios do chamado Fundão, porque a prefeitura tem capacidade técnica e financeira para assumir paulatinamente o ensino fundamental. Ele pondera, no entanto, que essas facilidades não vão acontecer na maioria dos municípios brasileiros. Para ele, um dos maiores problemas será o de operar a transferência de escolas estaduais de ensino básico para os municípios.

As reflexões do Secretário de Educação de São Paulo merecem a nossa atenção, principalmente em relação ao peso dos novos encargos assumidos pelos municípios depois da Constituição de 1988. Ele afirma que, atualmente, saneamento, saúde, habitação, segurança, educação, assistência social são serviços prestados pelos municípios, que

estão sobrecarregados por demandas simultâneas de atendimentos sociais e manutenção urbana.

Pessoalmente, tenho a mais absoluta convicção de que o mais importante já foi feito, com a decisão de municipalizar. Nos dois mandatos que recebi do povo goiano, na Câmara Federal, e nesses três anos de atuação no Senado, tenho sido defensor intransigente da tese de municipalização em todos os setores. Mas considero que os percalços para a implantação da filosofia descentralizada de governo são naturais, sobretudo no regime de plenitude democrática que estamos vivendo. E, particularmente, na área de educação, em que é mais acentuada a interação e o debate entre o Estado e a sociedade. Por isso, estou certo de que o Ministro Paulo Renato, ao retornar hoje de Goiânia, trará com ele a sábia disposição de aperfeiçoar ainda mais os inestimáveis serviços que tem prestado à educação em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Mauro Miranda?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Infelizmente meu tempo já está esgotado, Senador Suplicy. Só poderei fazê-lo se a Mesa permitir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O orador já concluiu o seu pronunciamento, Senador Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quando aqui, reiteradamente, de todas as formas, promovemos a defesa das hidrovias, a muitos parece tratar-se de zelo excessivo, transposto à repetição de iguais argumentos, que não teriam sólidas razões a justificá-los.

Enganam-se. E, enquanto assim pensam, os inimigos do País mobilizam todas as suas armas para deter, a qualquer custo, o esforço nacional de desenvolvimento. Querem-nos imobilizados no Terceiro Mundo, a Nação plena de riquezas sempre empobrecida, para isso utilizando métodos de dominação, que a tanto equivalem as ações impeditivas de que usemos o que nos é próprio, para legitimamente ascendermos ao patamar das grandes potências.

Tais considerações nos são sugeridas pelos maçantes noticiários de jornais, revistas, rádios e emissoras de televisão, determinados por procedimentos de algumas organizações não-governamentais, as ONGs, que se dizem dedicadas à proteção

do meio ambiente, sem revelar quem lhes dedica o afortunado sucesso e sustento.

Há pouco, lamentavelmente, uma dessas entidades, levando a extremo a defesa do meio ambiente, recorreu à Justiça, propondo o embargo do projeto da implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins. A paralisação do processo, em consequência desse equívoco, no mínimo adia a fruição dos benefícios projetados e desperta a justa reação dos defensores da política integracionista.

A administração da Hidrovia Araguaia-Tocantins – AHITAR – promoveu a cassação da liminar, concedida por um juiz federal de Cuiabá, Mato Grosso, tendo como origem a alegação de revolta dos índios das aldeias Pimentel Barbosa e Areões, em Nova Xavantina, não confirmada pela chefia da Funai nessa cidade.

Essa inconsistente razão, de clima de hostilidade entre índios devido à hidrovia provocou também reunião de representantes dos órgãos oficiais do meio ambiente de Mato Grosso, de Goiás, de Tocantins e do Pará, com o fim de deflagrar providências tendentes à retomada dos trabalhos de implantação da hidrovia.

Registre-se que a implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins tornará viável o aproveitamento econômico da região do cerrado do Brasil Central, mediante a utilização dos trechos de 2.100 quilômetros entre Aruanã, no Estado de Goiás, e a capital do Pará, Belém, aos quais se deve adicionar 500 quilômetros de hidrovia no rio da Mortes, afluente do Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A navegação atualmente é possível a embarcações com até 2,5m de calado no trecho do Tocantins localizado abaixo de Tucuruí. Acima, os calados são hoje variáveis entre menos de um e os ditos 2,5m, o que não interrompe a navegabilidade, fato que só acontece de forma permanente na barragem de Tucuruí e na corredeira de Santa Isabel, esta no regime de águas médias e baixas.

O Sr. João Rocha (PFL-TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. João Rocha (PFL-TO) – Nobre Senador Júlio Campos, o tema que V. Ex^a traz a debate neste instante é dos mais importantes para o nosso País, principalmente quando o nosso Presidente da República pretende aumentar as nossas exportações de US\$55 bilhões por ano para US\$100 bilhões até o ano 2002. E V. Ex^a sabe que a agroindústria hoje representa praticamente 40% de tudo aquilo que ex-

portamos e que a nossa produção de grãos é uma das menores do mundo. A nossa área territorial é de oito milhões e meio de quilômetros quadrados. Lembro bem que, retroagindo à gestão do Ministro Iris Rezende Machado, no Ministério da Agricultura do Governo José Sarney, a produção de grãos do nosso País, na década de 80, era inferior àquilo que os Estados Unidos produziam em apenas um item: o milho. Os Estados Unidos, à época, produziam uma média de 80 milhões de toneladas de milho por ano, e hoje, no final do ano de 1997, essa produção chegou a 220 milhões de toneladas, duas vezes e meia aquilo que produzimos uma década depois. Pergunto ao Sr. Presidente e ao Sr. Senador Júlio Campos por que isso ocorreu. Porque não demos condições à área que mais precisa de apoio para trazer ao nosso País o ganho real na balança comercial de importações e exportações. Senador Júlio Campos, recentemente, estivemos na China e constatamos que esse país, com mais de 9.000.000Km², só tem de área agricultável pouco mais de 900.000Km², um país com quase 25% da população mundial, que vai precisar importar alimentos de outras unidades do continente. E o Brasil, para atender a essa demanda, nobre Senador Júlio Campos, tem que partir para a infra-estrutura básica, que é a hidrovia e a ferrovia. Não tem sentido um país como o nosso deixar de viabilizar uma Hidrovia Araguaia-Tocantins, como citou V. Ex^a, com mais de 2.500Km², partindo de Belém até o Porto de Aruanã, em Goiás, com custo pouco superior a US\$300 milhões. E mais ainda, nobre Senador, temos o Porto de Itaqui, no Maranhão, um dos mais importantes do País, e com a conclusão da Ferrovia Norte-Sul, que atende Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Goiás, todo esse grande celeiro, numa área de 2.000Km², a um custo que não passará de US\$1,5 bilhão. Senador Júlio Campos, penso que está na hora, como V. Ex^a assinala, de o País encarar as suas necessidades e suas prioridades. E a Hidrovia Araguaia-Tocantins, como bem tem evidenciado V. Ex^a em outros pronunciamentos sobre o transporte hidroviário e ferroviário, faz parte dessa estratégia, para que possamos atingir, não no ano 2002, mas até o ano 2000, uma produção de mais de 100 milhões de toneladas de grãos, criando as condições mínimas. E que as ONGs não venham nos atrapalhar, porque não estamos agredindo a natureza: estamos buscando melhores condições de vida para dar uma participação melhor a toda essa comunidade que quer produzir e gerar riquezas. Mais uma vez, parabenizo V. Ex^a pela firmeza do pronunciamento e pelo

profundo conhecimento que tem da realidade e da necessidade do nosso País, para que realmente cheguemos aonde todos desejamos: à condição de grande celeiro do mundo. Obrigado, nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Agradeço e incorpo com muita honra o aparte de V. Ex^a.

Quero reafirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a hidrovia pode ser aproveitada para a navegação de barcos com aquele calado máximo nos meses de dezembro a julho, para o escoamento da safra de grãos, desde os cerrados de Mato Grosso, Goiás e Tocantins até o início da ferrovia Norte-Sul, em Xambioá, ou diretamente, transpondo Santa Isabel, a Carajás.

Desse modo, haverá um corredor de transporte hidroferroviário ligando o Brasil Central aos terminais portuários da Região Norte, como V. Ex^a bem disse, primeiro em São Luís, no Maranhão, e depois em Belém, no Pará, viabilizando economicamente uma grande produção agrícola. Há uma previsão de movimentação de 8 milhões de toneladas de grãos anualmente nesse corredor, ao qual podem ser somados 420 quilômetros do Alto Tocantins, no trecho entre Palmas e Estreito, utilizando-se transporte multimodal.

O Ministério dos Transportes quer estender a Ferrovia Norte-Sul de Imperatriz a Estreito, aproximando-a de Xambioá, enquanto também estuda a viabilidade técnica e econômica de estabelecer a transposição do desnível de Santa Isabel, já referida. De outra parte, pesquisa a conclusão das eclusas de Tucuruí, a fim de permitir a opção de transporte unimodal até Belém, na medida do crescimento da demanda, desde a etapa inicial.

A estimativa desses compromissos está entre US\$115 milhões e US\$150 milhões.

Portanto, fazemos aqui um apelo especial para que o Governo Federal realmente se conscientize de que, por meio das hidrovias, iremos viabilizar economicamente a produção nacional. Produção esta, como bem realçou o nobre Senador João Rocha, que até hoje não passou dos 80 milhões de toneladas de grãos. Quando eu era Governador de Mato Grosso, e o Ministro da Agricultura era o então ex-Governador de Goiás, e hoje nosso eminente Senador Iris Rezende, o Brasil chegou a produzir 80 milhões de toneladas de grãos. E, do Governo Sarney, quando S. Ex^a foi Ministro, vários outros Governos já se passaram, e o Brasil continua no patamar dos 80 milhões de toneladas. Enquanto só o meu Estado, que hoje produz 8 milhões, dez por cento do território nacional,

poderia produzir mais de 30 milhões de toneladas sem ferir o meio ambiente do nosso Estado.

Mas não adianta produzir se não temos transportes, se o custo do transporte de Mato Grosso para o mercado consumidor, que é o mercado europeu, o mercado japonês, o mercado americano, está além da expectativa. Para V. Ex^as terem idéia, Sr. Senadores, uma tonelada de soja produzida nos campos mato-grossenses custa, de Sapezal até o Porto de Paranaguá, US\$100 a tonelada por caminhão. Se fosse por ferrovia baixaria para US\$60. Se fosse por hidrovia, essa mesma tonelada, saindo via Itacoatiara, via Araguaia/Tocantins, via Alto Tapajós, custaria US\$35 a tonelada, o que nos daria condição de competitividade muito grande para sermos realmente um grande produtor de alimentos.

Ainda no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi incluído no Programa Brasil em Ação, na parte de hidrovias, a navegação do Rio Paraguai, entre as cidades de Cáceres, na fronteira de Mato Grosso com a Bolívia, até a Foz do rio Apa, na fronteira com o Paraguai. Estudo do Ministério do Transporte indica que, entre Corumbá e Cáceres, uma distância de aproximadamente 700Km, a hidrovia exige apenas uma obra de dragagem de manutenção, a desobstrução e sinalização para receber embarcações com um metro e meio de calado. Cada comboio levaria 1.200 toneladas, o que significa um carregamento de aproximadamente 40 caminhões levando essa mercadoria.

No entanto, as organizações ambientais já começam a criar problema, porque essa limpeza do rio Paraguai tem que ser feita. Várias organizações não-governamentais estão protestando, achando que a navegação fluvial vai prejudicar o meio ambiente do rio Paraguai. É um absurdo o que vem ocorrendo neste País. Quando se fala em hidrovias, aparecem as tais ONGs – cujo dinheiro para manutenção ninguém sabe de onde vem – para protestar, para proibir o Brasil de crescer, de se desenvolver.

O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) – Vejo V. Ex^a abordar o tema das hidrovias, e fico muito satisfeito porque, no meu Estado e no Estado do Amazonas, estamos exatamente promovendo o desenvolvimento em função do funcionamento pleno da hidrovia do Madeira. O Governo Federal, associado à iniciativa privada, ao grupo Maggi, Hermasa, inclusive do Estado de V. Ex^a, investiu pouco mais de US\$40 milhõ-

es na hidrovia do Madeira, na construção dos terminais graneleiros de Porto Velho e Itacoatiara, no Estado do Amazonas, e estamos hoje exportando praticamente toda a soja do noroeste do Estado de Mato Grosso e do Estado de Rondônia via Hidrovia do Madeira. As barcaças saem em grande quantidade de Porto Velho, a soja é transferida para navios de grande tonelagem em Itacoatiara, e daí saem para os portos do Pacífico e da Ásia, com uma economia por tonelada estimada em mais de US\$40, permitindo que a nossa soja e os nossos produtos agrícolas possam competir em preço, que é fundamental, e em qualidade com a produção de outros países. De modo que o Governo Federal, com um investimento muito baixo – eu diria –, está promovendo o desenvolvimento dessa parte importante do território nacional, que é exatamente o noroeste do Estado de Mato Grosso, o Estado de Rondônia e o Estado do Amazonas. Assim, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do discurso, porque sabemos que a utilização plena das hidrovias brasileiras – e o Brasil as tem muito – não implica nenhum tipo de atentado ao meio ambiente; ao contrário, implica a regularização dos canais, dos trechos navegáveis de todos os rios, o desassoreamento desses rios, principalmente permitindo que a economia agrícola se desenvolva, o que é importante para o nosso País. De modo que cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do discurso que faz, nesta tarde, no Senado Federal.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Muito obrigado, Senador Odacir Soares.

Quero defender, nesta tarde, um programa hidroviário para a nossa região, para a região Centro-Oeste Amazônica.

Ao defender a Hidrovia Araguaia/Tocantins, estou defendendo o interesse de Mato Grosso, de Goiás, de Tocantins, do Pará; ao defender a hidrovia, a saída pelo porto de Porto Velho, rio Madeira, Itacoatiara, estou defendendo os interesses da região noroeste de Mato Grosso, do Estado de Rondônia, do Estado do Acre e também do Estado do Amazonas. Ao defender a hidrovia Teles Pires/Tapajós, estou defendendo uma hidrovia de real importância também para o norte de Mato Grosso. Ela sai da região de Apiacás, da região de Alta Floresta, com destino ao rio Teles Pires ou São Manuel até a fronteira, indo ao Porto de Santarém.

Portanto, são milhões de toneladas que o Brasil poderia estar exportando pelas nossas hidrovias. No entanto, os produtos vêm em cima de caminhão, gastando estrada, pneu, combustível, a um custo de US\$100.00 a tonelada, quando poderia estar pagando pouco mais de US\$40.00, US\$50.00 por tonelada.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB-GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Ouço o Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB-GO) – Senador Júlio Campos, V. Ex^a interpreta muito bem o nosso sentimento, do Centro-Oeste, do Norte, dessa parte que não é banhada pelo Atlântico. Somos os Estados mediterrâneos do País, é questão de sobrevivência nossa, e V. Ex^a fala, com muita paixão, sobre o estabelecimento de um corredor de exportação que viabilize os nossos produtos. Não poderemos crescer se não houver uma agricultura desenvolvida, se a nossa agroindústria não for competitiva com o resto do mundo. Por isso, endosso as palavras de V. Ex^a. Temos que nos preocupar com os nossos corredores de exportação e, especialmente, com as hidrovias. Os Estados Unidos têm o Mississippi, o Vale do Tennessee, que é considerado um dos pontos principais das saídas das exportações americanas e dos transportes internos. Por isso, as organizações não-governamentais têm de ficar atentas ao desenvolvimento dos outros países, ao equilíbrio ecológico e a tudo o que for necessário, mas não pode ser contra a proposta sem se aprofundar em estudos técnicos sobre as nossas regiões. Essa tomada de posição, contrária às nossas hidrovias, significa cercar o crescimento especialmente dos Estados irmãos do Centro-Oeste e Estados mediterrâneos do Brasil. Endosso as palavras de V. Ex^a, solidarizo-me com elas, porque é esse o pensamento de todos nós do Centro-Oeste.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Obrigado, Senador Mauro Miranda.

Quero ressaltar que V. Ex^a é um perito em transporte, como brilhante Secretário de Transportes que foi do Estado de Goiás e como presidente e um dos grandes líderes na luta pelo nosso corredor de exportação, ligando Cuiabá, Goiânia, Belo Horizonte e Vitória com os portos de Vitória e Sepetiba. V. Ex^a conhece muito bem os assuntos dos transportes do Centro-Oeste e sabe que Mato Grosso é um Estado privilegiado.

Graças a Deus, tive o privilégio de governar um Estado que tem várias vias de transporte fluvial. A mais importante delas é a que nos liga diretamente com o Mercosul: o rio Paraguai; que sai de Cáceres e liga Assunção, no Paraguai; Nova Palmeira, no Uruguai, e vai até o porto de Buenos Aires, na Argentina.

Esse grande rio Paraguai tem plena condição de não só levar os produtos que a nossa Região

Centro-Oeste produz, através da navegação fluvial, como também de trazer para o mercado consumidor brasileiro principalmente o trigo, do qual o Brasil é grande comprador no mercado argentino.

Lamentavelmente, porém, essas organizações não-governamentais tentam, de todas as formas, prejudicar o andamento desse nosso projeto. Ninguém aqui é contra o meio ambiente. É bom que se diga, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que jamais fui contra a política ambiental. Pelo contrário, foi no meu Governo que implantei a primeira lei do meio ambiente em Mato Grosso. Agora, como Senador, tive o privilégio de ver aprovado nesta Casa o Plano de Gerenciamento do Pantanal, que visa a preservar aquele grande santuário ecológico do meu Estado. Mas não podemos concordar com essas organizações internacionais que querem ditar ordens, querem ditar normas para o desenvolvimento do nosso País e para o desenvolvimento da nossa região, que, indiscutivelmente, é a melhor do território nacional. O futuro do Brasil está aqui, na Região Centro-Oeste.

Por isso, Srs. Senadores, posso afirmar que o Acordo de Transporte Fluvial, firmado pelos Chanceleres do Brasil, Paraguai, Uruguai, Argentina e Bolívia, garantindo a liberdade de navegação, consignou também os princípios da livre participação dos países no tráfego; de igualdade e reciprocidade de tratamento; de segurança no transporte e de proteção do meio ambiente.

Disciplinando a utilização harmônica da hidrovia, o Acordo não dispõe, todavia, sobre as exigências complementares de melhoria das condições físicas da navegação, conforme nos adverte, em depoimento há pouco proferido para a *Gazeta Mercantil*, o Secretário-Geral das Relações Exteriores, Sebastião do Rego Barros; o que não tem impedido de os países signatários realizarem intervenções na hidrovia, sobretudo as de sinalização, balizamento e dragagem de manutenção, objetivando a conservação de sua navegabilidade. Mesmo porque, coordenando-se as ações dos cinco países, quer-se, no fundo, garantir a melhoria da navegação, mantendo-se reduzido ao mínimo eventual impacto no meio ambiente.

As exigências ecológicas têm, portanto, merecido integral respeito, com as nações promovendo estudos de opções de natureza técnica, econômica e ambiental, tendo em mira assegurar a navegabilidade, em total segurança, da hidrovia, principalmente em época de águas baixas.

Relevante, no caso, é que não estão previstas obras de retificação do curso d'água ou que impliquem alteração de suas características morfológi-

cas. O que se pretende, vale a ênfase, é definir a condição de equilíbrio entre o melhor uso possível da navegação na hidrovia e a menor intervenção no meio ambiente.

Os resultados desses estudos, no aspecto ora considerado, indicam a viabilidade ambiental do projeto, pois não foram confirmadas as temidas possibilidades de modificação significativa do regime hidrológico dos rios ou do Pantanal. Aliás, atendendo à firme determinação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o desenvolvimento da hidrovia é indissociável do claro compromisso do Governo com a preservação do meio ambiente.

Ao termo deste pronunciamento, registramos a convicção de que o País será capaz de superar os seguidos entraves, de qualquer ordem ou procedência, que se procura opor à sua legítima e decisiva marcha desenvolvimentista, transpondo-os em busca do destino de grandeza que lhe está reservado, de suas há tanto sonhadas metas de prosperidade econômica, enfim transformadas em condição de bem-estar social para toda a gente brasileira.

Se o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira foi o Presidente das grandes rodovias deste País, espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso seja o grande Presidente das hidrovias do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo por 15 minutos a Hora do Expediente para ouvirmos os oradores inscritos para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, recebi correspondência de uma entidade ligada aos servidores públicos aposentados do Sindsprev, Estado de Pernambuco, que relata as dificuldades sofridas por aposentados e pensionistas da União com a suspensão, determinada pelo Governo Federal, mais de perto pelo Ministério da Administração, dos proventos desses servidores pobres, sob o pretexto de que a Administração Federal estava providenciando o recadastramento e, em função disso, teria que haver a suspensão da remuneração conferida a esses pobres servidores.

Sr. Presidente, a meu ver, um simples levantamento ou mesmo o recadastramento de servidores públicos não implica o fato de o Governo Federal ser obrigado a suspender salários. Ele só deveria fazê-lo se, porventura, os servidores não atendessesem ao seu chamado para o recadastramento.

Passo a ler, para conhecimento da Casa, essa correspondência. Trata-se de reclamação que considero justa, cabível, formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais na Saúde e Previdência Social no Estado de Pernambuco, assinada pelo diretor do Sindsprev/PE, Sr. Irineu Messias de Araújo.

"Senhor Senador,

O Brasil inteiro tomou conhecimento, por meio do Jornal Nacional da Rede Globo, no dia 24/12/97, da suspensão do pagamento de milhares de servidores aposentados e pensionistas da União. É lamentável, caro Senador, a forma cruel como o Senhor Fernando Henrique Cardoso vem tratando os servidores públicos federais, desde que assumiu o Governo. O fato acima citado deixou milhares de aposentados à mercê da fome – pois a maioria depende única e exclusivamente de seus salários para se manter -, da agiotagem, dos altos juros bancários (já que muitos esperavam ter seus vencimentos depositados em 23/12/97, e para isso emitiram cheques). E, além de todos esses transtornos, correm o risco de terem seus nomes incluídos na C.F.F.- Central de Cheques Sem Fundos, e podem não receber talonários de cheques

Tal ocorrido, Sr. Senador, fez com que o Sindsprev/PE promovesse um ato público de protesto e repúdio à cruel medida do Sr. Bresser Pereira, que, alegando problema de recadastramento, (não foi o caso, visto que a maioria estava recadastrada) retirou da folha de pagamento milhares de servidores aposentados que tanto contribuíram para o enobrecimento do serviço público federal. Na verdade, prezado Senador, desde que esse Governo assumiu, vem ostensivamente perseguinto os servidores, a quem elegeu como bode expiatório para todos os desmandos da máquina federal, retirando seus direitos adquiridos, através de medidas provisórias e decretos e da famigerada reforma administrativa, verdadeiro retrocesso político-administrativo para o serviço público brasileiro. Não somos nós que usamos o orçamento público para barganhas políticas, não somos nós que fraudamos licitações. Não parte de nós a decisão política de não apertar o cerco contra os sonegadores de impostos federais. Portanto, Sr. Senador, o Efe Agá está perseguinto as pessoas erradas.

Até a presente data, prezado Senador, ou seja, há quase um mês do ocorrido, os aposentados prejudicados não receberam seus salários.

Dante do acima exposto, pedimos a V. Ex^a três providências:

1. Envio de ofício ao Sr. Bresser Pereira solicitando explicações sobre o fato ocorrido;
2. A mesma providência ao Sr. Ministro da Saúde, Carlos Albuquerque;
3. Seu pronunciamento no plenário do Senado Federal, para que toda a sociedade saiba que o Legislativo está atento às ações do Governo, seja na esfera política, seja na esfera administrativa, e sobretudo para que os servidores federais saibam que, além da luta árdua de suas entidades sindicais, têm também uma caixa de ressonância no Legislativo Federal. E mais, que os partidos de oposição a FHC estão atentos e sensíveis à situação dos servidores, que são cidadãos e participantes da sociedade brasileira.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de grande estima e consideração,

Atenciosamente, Irineu Messias de Araújo, Diretor do Sindsprev/PE."

Sr. Presidente, ao registrar essa justa reclamação, eu gostaria de apresentar aos servidores públicos federais, notadamente aos aposentados e pensionistas, a solidariedade do PSB. Em nome do Bloco da Oposição, registro que tenho certeza de que o Ministro Bresser Pereira vai levar em conta o fato de que esses aposentados e pensionistas têm salários baixos e dar solução ao problema. O Governo Federal congelou os salários há mais de três anos e, não satisfeito, mandou suspender a remuneração tão ínfima de servidores que prestaram tantos e relevantes serviços ao nosso País.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa requerimento alusivo à elevação de Dom Serafim Fernandes de Araújo a Cardeal da Igreja Católica, nos seguintes termos:

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja enviado voto de congratulações ao Sumo Pontífice, Papa João Paulo II, e a Sua Eminência, Arcebispo em Minas Gerais, Dom Serafim Fernandes de Araújo, em razão de sua nomeação para Cardeal da Igreja Católica.

Justificativa

A elevação de Dom Serafim Fernandes de Araújo, Arcebispo de Belo Horizonte, a Cardeal da Igreja Católica, anunciada em Roma, no último domingo, constitui sem dúvida justo prêmio de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, não só a Belo Horizonte, no ano de seu centenário, mas a toda Minas Gerais e ao Brasil, com o qual nos honra o Santo Padre.

Dom Serafim nasceu no Vale do Jequitinhonha, no seio de humilde família da Cidade de Minas Novas. Encontrou no Seminário de Diamantina, ainda na sua juventude, o abrigo benfazejo que lhe acolheu e sedimentou a vocação religiosa testemunhada ao longo da sua profícua vida sacerdotal.

Aureolado por brilhante inteligência, cedo fora convocado ao aperfeiçoamento dos seus estudos, pontificando-se nos cursos de Mestrado em Teologia e Direito Canônico na Universidade Gregoriana de Roma, na Itália, onde se ordenou sacerdote em 1949.

Togado por extremado amor à sua Pátria e à sua gente, regressou a Minas, a Gouveia, a Curvelo, a Diamantina e, como sacerdote, evangelizador nato, a todos levou a mensagem cristã, tornando-o credor do respeito, da admiração e do carinho de toda a comunidade mineira.

Não demoraria, portanto, a sua sagrada episcopal e, sem seguida, a promoção a Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte.

Na capital mineira, importante e influente centro cultural e religioso do Estado, encontrou campo fértil para a semeadura do bem e da fé, e, ao lado do trabalho de evangelização, deixa obra admirável na área do ensino superior, ao fundar a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que

tantos benefícios tem prestado à formação da juventude de nosso Estado.

Com esta colocação, Sr. Presidente, quero salientar que a sua presença em Congressos e Conferências Episcopais no Brasil e na América Latina tem sido destacada pelo bom senso e equilíbrio com que aborda os palpitantes temas que nos dias atuais envolvem a convivência humana.

Por esses e muitos motivos é que entendemos interpretar os mais profundos sentimentos dos mineiros e de todos os brasileiros. Queremos destacar, através desse voto de congratulações do Senado da República do Brasil, a alegria pela auspiciosa ascensão de Dom Serafim Fernandes de Araújo ao cardinalato da Igreja Católica, certos de que, na honrosa e dignificante representação, luzes de fé, amor e compreensão se somarão às sábias decisões do Colégio de Cardeais do Vaticano.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, gostaria de deixar ressaltada e consignada a fala do Senador Antonio Carlos Valadares em defesa dos aposentados que estão sem receber os seus salários por falta de cadastramento.

Como todos têm o seu dia, quero registrar que hoje é o Dia Nacional do Aposentado, e o Senado Federal deveria fazer constar isso de sua Ata, em homenagem àqueles que, depois de muitos anos de trabalho e luta, têm o justo prêmio de seu descanso através de uma merecida aposentadoria.

Era esse o registro que desejava fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1998

Suspende por doze meses a vigência do Capítulo XIX da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica suspensa, por doze meses, a vigência do Capítulo XIX (artigos 291 a 312), da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICACÃO

Estudo aprofundado das disposições penais do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/97) feito por renomados juristas de escol e pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais revela que se está diante de preceitos conflitantes, incongruentes e, alguns, impregnados com a eiva da inconstitucionalidade.

Apenas exemplificativamente apontam-se algumas dessas impropriedades.

A disposição do parágrafo único do art. 291, prevendo a aplicação dos artigos 74, 76 e 88 da Lei nº 9.099/95 aos crimes de trânsito

de lesão corporal culposa, de embriaguez ao volante, e de participação em competição não autorizada é fruto de evidente equívoco, pois a transação civil mostra-se impossível nos delitos de embriaguez ao volante e de participação em "racha", considerando que sujeito passivo é a incolumidade pública, não havendo, pois, vítima (pessoa física). Também se mostra inadequado o condicionamento desses dois últimos delitos à representação, pois em dessintonia com as demais figuras penais, que são mais brandas, e que são de ação pública incondicionada.

O veto ao art. 300 é fruto de equívoco, pois o perdão judicial está contido na Parte Especial do Código Penal, não se estendendo aos delitos de trânsito, pois o seu art. 291 mandou aplicar aos crimes cometidos na direção de veículos automotores apenas as normas gerais do Código Penal. Necessita, pois, ser revigorado o art. 300.

A homogeneização das penas mínimas, previstas "in abstracto" em seis meses de detenção mostra-se desarrazoada, pois equipara delitos graves, em que se exige o dolo, com outros de menor gravidade ou de pequeno potencial ofensivo, pois tanto recebe a pena mínima de seis meses aquele que praticou lesão corporal culposa, de natureza gravíssima, como o agente que omitiu socorro ou apenas afastou-se do local do acidente para fugir à responsabilidade civil, se não tiver vítima.

O delito do art. 305 constitui providência que não se coaduna com os princípios que regem o Direito Penal, pois alça à condição de crime o afastamento do local do acidente para fugir à responsabilidade que pode ser penal, se houver vítima, ou meramente civil, se ocorrerem apenas danos materiais.

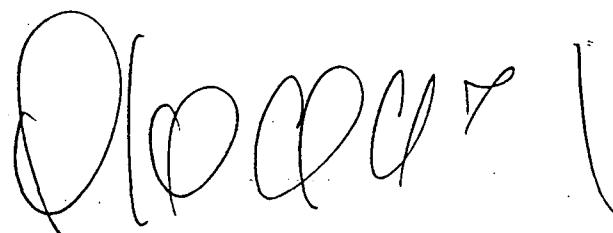
O artigo 302 (homicídio culposo) contém o vício da inconstitucionalidade pois prevê pena de detenção de dois a quatro anos de, enquanto que para o mesmo delito, previsto no art. 121 § 3º do Código Penal a pena prevista é de um a três anos de detenção. Evidentemente, houve ofensa ao princípio da isonomia, nada justificando a exacerbação da pena mínima em situações idênticas, se o Código de Trânsito já prevê circunstâncias agravantes específicas (art. 298), que servirão para a adequada individualização da pena, segundo as circunstâncias fáticas.

Também a pena prevista para a lesão corporal culposa no trânsito (art. 303 do CTB), de seis meses a dois anos de detenção, mostra-se em descompasso com a realidade e com a legislação codificada, pois a mesma figura constante do art. 129, § 6º do Código Penal prevê a pena de dois meses a um ano de detenção, também incorrendo em constitucionalidade por ofensa à igualdade.

Ademais, o delito de trânsito de lesão corporal culposa (6 meses a 2 anos) é apenado com muito mais rigor e virulência do que o delito de lesão corporal dolosa, previsto no art. 129, caput do Código Penal (3 meses a 1 ano), em evidente descompasso, pois o agente preferirá admitir que pretendeu efetivamente lesionar a vítima para que, processado com base no Código Penal, obtenha pena reduzida à metade.

Critica-se, também, a falta de adequada descrição das condutas, com mera remissão ao “nomem iuris” do delito (homicídio, lesão corporal), que contém apenas qualificação jurídica mas não traz a descrição típica dessas condutas no núcleo da figura tida como criminosa (verbo) que será imputada ao réu e lhe permitirá defender-se.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998.



Senador ODACIR SOARES

LEGISLAÇÃO CITADA:

LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO XIX DOS CRIMES DE TRANSITO

Sepção I Disposições Gerais

Art. 291. Aos crimes cometidos na direção de veículos automotores, previstos neste Código, aplicam-se as normas gerais do Código Penal e do Código de Processo Penal, se este Capítulo não dispuser de modo diverso, bem como a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber.

Parágrafo único. Aplicam-se aos crimes de trânsito de lesão corporal culposa, de embriaguez ao volante, e de participação em competição não autorizada o disposto nos arts. 74, 76 e 88 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 292. A suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pode ser imposta como penalidade principal, isolada ou cumulativamente com outras penalidades.

Art. 293. A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação, para dirigir veículo automotor, tem a duração de dois meses a cinco anos.

§ 1º Transficiada em julgado a sentença condenatória, o réu será intimado a entregar à autoridade judiciária, em quarenta e oito horas, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

§ 2º A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor não se inicia enquanto o sentenciado, por efeito de condenação penal, estiver recolhido a estabelecimento prisional.

Art. 294. Em qualquer fase da investigação ou da ação penal, havendo necessidade para a garantia da ordem pública, poderá o juiz, como medida cautelar, de ofício, ou a requerimento do Ministério Pùblico ou ainda mediante representação da autoridade policial, decretar, em decisão motivada, a suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor, ou a proibição de sua obtenção.

Parágrafo único. Da decisão que decretar a suspensão ou a medida cautelar, ou da que indeferir o requerimento do Ministério Pùblico, cabrá recurso em sentido estrito, sem efeito suspensivo.

Art. 295. A suspensão para dirigir veículo automotor ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação será sempre comunicada pela autoridade judiciária ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e ao órgão de trânsito do Estado em que o indiciado ou réu for domiciliado ou residente.

Art. 296. Se o réu for reincidente na prática de crime previsto neste Código, o juiz poderá aplicar a penalidade de suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Art. 297. A penalidade de multa reparatória consiste no pagamento, mediante depósito judicial em favor da vítima, ou seus sucessores, de quantia calculada com base no disposto no § 1º do art. 49 do Código Penal, sempre que houver prejuízo material resultante do crime.

§ 1º A multa reparatória não poderá ser superior ao valor do prejuízo demonstrado no processo.

§ 2º Aplica-se à multa reparatória o disposto nos arts. 50 a 52 do Código Penal.

§ 3º Na indenização civil do dano, o valor da multa reparatória será descontado.

Art. 298. São circunstâncias que sempre agravam as penalidades dos crimes de trânsito ter o condutor do veículo cometido a infração:

I - com dano potencial para duas ou mais pessoas ou com grande risco de grave dano patrimonial a terceiros;

II - utilizando o veículo sem placas, com placas falsas ou adulteradas;

III - sem possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

IV - com Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação de categoria diferente da do veículo;

V - quando a sua profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga;

VI - utilizando veículo em que tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante;

VII - sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada a pedestres.

Art. 299. (VETADO)

Art. 300. (VETADO)

Art. 301. Ao condutor de veículo, nos casos de acidentes de trânsito de que resulte vítima, não se impõrã a prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, se prestar pronto e integral socorro àquela.

Seção II Dos Crimes em Espécie

Art. 302. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

Pena - Detenção de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de um terço à metade, se o agente:

I - não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

II - praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada;

III - deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente;

IV - no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.

Art. 303. Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor:

Penas - detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de um terço à metade, se ocorrer qualquer das hipóteses do parágrafo único do artigo anterior.

Art. 304. Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

Parágrafo único. Incide nas penas previstas neste artigo o condutor do veículo, ainda que a sua omissão seja suprida por terceiros ou que se trate de vítima com morte instantânea ou com ferimentos leves.

Art. 305. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de ourem:

Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Art. 307. Violar a suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamento neste Código:

Penas - detenção, de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão ou de proibição.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o condenado que deixa de entregar, no prazo estabelecido no § 1º do art. 293, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

Art. 308. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, desde que resulte dano potencial à incolumidade pública ou privada:

Penas - detenção, de seis meses a dois anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Art. 309. Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 310. Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança:

Penas - Detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 311. Traçar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 312. Inovar artificiosamente, em caso de acidente automobilístico com vítima, na pendência do respectivo procedimento policial preparatório, inquérito policial ou processo penal, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, a fim de induzir a erro o agente policial, o perito, ou juiz:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, ainda que não iniciados, quando da inovação, o procedimento preparatório, o inquérito ou o processo aos quais se refere.

.....

LEI N° 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

.....

Art. 74. A composição dos danos civis será reduzida a escrito e, homologada pelo Juiz mediante sentença irrecorrível, terá eficácia de título a ser executado no juízo civil competente.

Parágrafo único. Tratando-se de ação penal de iniciativa privada ou de ação penal pública condicionada à representação, o acordo homologado acarreta a renúncia ao direito de queixa ou representação.

.....

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Pùblico poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

.....

Art. 88. Além das hipóteses do Código Penal e da legislação especial, dependerá de representação a ação penal relativa aos crimes de lesões corporais leves e lesões culposas.

.....

CÓDIGO PENAL

Art. 121. Matar alguém:

Pena — reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

.....

Homicídio culposo

§ 3º Se o homicídio é culposo:

Pena — detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

.....

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:
Pena — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

Lesão corporal de natureza grave

§ 1º Se resulta:

I — incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 (trinta) dias;

• Vide art. 168, § 2º, do *Código de Processo Penal*.

II — perigo de vida;

III — debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV — aceleração de parto:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

§ 2º Se resulta:

I — incapacidade permanente para o trabalho;

II — enfermidade incurável;

III — perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV — deformidade permanente;

V — aborto:

Pena — reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

Lesão corporal seguida de morte

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena — reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Diminuição de pena

§ 4º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Substituição da pena

§ 5º O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa:

I — se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II — se as lesões são reciprocas.

Lesão corporal culposa

§ 6º Se a lesão é culposa:

Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano.

• Vide art. 129 da *Constituição Federal de 1988*.

Aumento de pena

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º.

• § 7º com redação determinada pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 8º Aplica-se à lesão culposa o disposto no § 5º do art. 121.

• § 8º com redação determinada pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1998

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de bloqueio da recepção temporária de programação nos aparelhos de televisão produzidos, montados e comercializados no País, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os aparelhos de televisão produzidos, montados e comercializados no território nacional deverão, no prazo de um ano a contar da publicação desta Lei, conter dispositivo eletrônico que permita o bloqueio temporário da recepção de programas indesejados pelo telespectador, a partir de prévia informação sobre a natureza do material a ser veiculado.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo, ouvidas as entidades representativas das emissoras de televisão aberta e das operadoras de televisão por assinatura, proceder à classificação indicativa dos programas.

Art. 3º. As emissoras de televisão aberta e as operadoras de televisão por assinatura, no prazo estabelecido no art. 1º desta Lei, deverão passar a informar a natureza do programa a ser transmitido, seja por meio da utilização de código alfanumérico, de forma previamente programada, ou de sinal codificado que permita o seu reconhecimento pelo dispositivo mencionado no art. 1º.

Art. 4º. As infrações ao disposto nesta Lei sujeitam os infratores às penas previstas na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 e disposições posteriores.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Elementos fundamentais no processo de construção da ordem político-social brasileira, os meios de comunicação eletrônicos passaram, no decorrer de sua trajetória histórica, de meros veículos de entretenimento, para opções privilegiadas de informação e mesmo de formação para significativas parcelas da população brasileira. Observa-se, cada vez mais, a força avassaladora da televisão como fonte de informação, moldadora de comportamentos e instituidora de valores, substituindo, em muitos casos, as esferas tradicionais de educação e formação, como igreja, família e escola.

Temos percebido, entretanto, há algum tempo, justas reações da sociedade contra a veiculação de uma programação de qualidade questionável, repleta de violência, permissividade e sensacionalismo, em flagrante descumprimento do compromisso social assumido pelos concessionários por ocasião do recebimento da licença para exploração do serviço. Conquanto os abusos cometidos pelos meios de comunicação em suas programações possam ser creditados, em certa medida, à busca de um ponto de equilíbrio entre as restrições impostas sob a égide da censura e os excessos que se seguiram à abertura política, observa-se, em muitos casos, total desrespeito aos direitos e valores do público receptor, em uma interpretação equivocada da liberdade de expressão reconquistada.

É certo que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso IX, estabelece ser "*livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença*", vedando, mais adiante, em seu art. 220, § 2º, "*toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística*". Tal direito concedido pressupõe, entretanto, observância de deveres mínimos exigidos do cidadão para com a sociedade. De um lado, há o direito do cidadão de receber uma informação de qualidade; de outro, o dever do comunicador, de não transgredir as fronteiras do senso médio comum.

Qual o caminho a seguir, portanto, e de que mecanismos lançar mão para salvaguardar, de um lado, a liberdade de comunicação dos radiodifusores, da expressão das diversas correntes de pensamento e artísticas e, de outro, os princípios fundamentais de respeito à dignidade do público telespectador, zelando pelo bom gosto e pela decência da programação?

Por um lado, entendemos ser improdutivo dotar a sociedade de mais uma medida jurídica coercitiva, como forma de por fim à obscenidade, à pornografia e à violência nos programas veiculados pela televisão brasileira. Nota-se, no ordenamento jurídico brasileiro, a existência de instrumentação legal suficiente para coibir os inegáveis descomendimentos que vêm sendo praticados na comunicação eletrônica ultimamente.

O Código Penal já oferece instrumento de defesa contra abusos cometidos contra a moral e os costumes vigentes. Estabelece, em seu Capítulo

VI, arts. 233 e 234, penas de multa ou detenção para os que distribuam, exibam publicamente, ou vendam revistas, estampas ou objetos de caráter obsceno; façam ou promovam representação de caráter obsceno em teatro, cinema, televisão ou os que realizem pelo rádio, ou ao vivo, audição ou recitação de igual caráter.

Também a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus arts. 76 e 254, prevê penalidades para abusos cometidos pelas emissoras de rádio e televisão em suas programações.

Por outro lado, o Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, instituído por iniciativa de entidades representativas da área, e que regula a propaganda comercial no País, assim dispõe em seu art. 22:

"Art. 22. Os anúncios não devem conter afirmações ou apresentações visuais ou auditivas que ofendam os padrões de decência que prevaleçam entre aqueles que a publicidade poderá atingir".

Os infratores deste ou de quaisquer outros princípios estão sujeitos a penalidades que variam da recomendação de alteração ou correção do anúncio ou de que os veículos sustêm sua divulgação.

Também as empresas de rádio e televisão vislumbraram uma alternativa entre a ausência total de regulamentação, que permite práticas desordenadas e

abusos em suas programações, e a delegação da regulamentação ao Estado, por meio da elaboração do Código de Ética da ABERT - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, que passou a prever penalidades para eventuais abusos cometidos por seus filiados em suas programações.

De outra parte, a proibição pura e simples da programação ou propaganda atentatória aos bons costumes, a pretexto de proteger a moral das pessoas, em nosso entendimento, reinstituiria a censura prévia, eliminada pela Constituição, exigindo, por consequência, a reedição da burocracia censória para fiscalizar com antecipação todas as propagandas a serem veiculadas.

Há outro perigo, no entanto: a defesa da censura para casos de pornografia ou obscenidade cria um universo propício à ocorrência do arbítrio, do controle, porque a avaliação do que são valores éticos ou não comporta uma gama variada de interpretações subjetivas, que depende daquele a quem caberá julgar.

Atentos a essas questões, sabiamente os Constituintes de 1988 delegaram ao Poder Público tão somente a tarefa de, por meio de lei federal, “regular as diversões e espetáculos públicos,...cabendo-lhe informar sobre a natureza deles, as faixas etárias à que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se torne inadequada” (Constituição Federal, art. 220, § 3º, I), evitando o perigo indesejável da censura prévia. Quase dez anos após a promulgação da Carta Magna, no entanto, continua o público

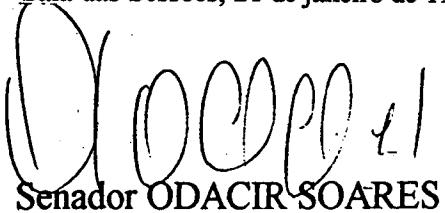
telespectador sem informação sobre a natureza dos programas veiculados, sujeitos à invasão de programas de baixa qualidade. Iniciativas como a Portaria nº 773, do Ministério da Justiça, editada em 1990, que criou as faixas indicativas de horários para veiculação de programas, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus arts. 76 e 254, e que prevê penalidades para abusos cometidos pelas emissoras de rádio e televisão em suas programações, não vêm sendo cumpridas.

Inspira-nos os Estados Unidos da América com recente iniciativa que, entendemos, traduz nossa intenção de evitar medidas coercitivas ou paternalistas, dividindo responsabilidades entre os segmentos envolvidos na busca de soluções para essa questão. O *Telecommunications Act of 1996*, que promoveu ampla reforma na legislação sobre telecomunicações e radiodifusão nos Estados Unidos, prevê, em sua seção 551, a obrigatoriedade da introdução nos aparelhos de televisão de dispositivo eletrônico que permite o bloqueio de programas indesejados. Informados previamente pelas emissoras de televisão sobre a natureza dos programas a serem veiculados, a partir de classificação que indica a existência de cenas de violência, sexo ou linguagem de baixo calão, podem os telespectadores decidir sobre sua recepção. Neste sentido, em entrevista concedida à Revista *Veja*, do dia 03 de dezembro de 1997, na Seção Páginas Amarelas, o ex-Vice-Presidente de Operações e atual Consultor da Rede Globo de Televisão, José Bonifácio de Oliveira Sobrinho-Boni, declarou-se favorável a esse tipo de controle da programação televisiva.

Este o mecanismo de controle da programação de televisão que pretendemos, por meio do presente projeto de lei, propor à sociedade

brasileira. Trata-se de buscar novo pacto para as relações entre os meios de comunicação, a sociedade e o Poder Público: não mais o modelo de delegar apenas ao Estado a iniciativa das decisões, nem de conformar-se, por impotência, ante o poder das emissoras de televisão, congregando, nesta tarefa, o Poder Público, as emissoras de televisão e os próprios telespectadores. A classificação indicativa dos programas, elaborada pelo Poder Público em conjunto com os concessionários e permissionários de canais de televisão aberta e por assinatura e veiculada ao início de cada programa, permitirá ao telespectador a livre opção sobre a recepção ou não de determinado programa. Dotado deste novo mecanismo de defesa, poderá o telespectador exercer o controle sobre a programação que deva ser assistida ou não por sua família, especialmente as crianças.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998.



Senador ODACIR SOARES

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

**DECRETO-LEI N° 236 -
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Complementa e modifica a Lei número 4.117, de
27 de agosto de 1962

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Título II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais**

Capítulo I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (*)**Código Penal****CAPÍTULO VI
DO ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR****Ato obsceno**

Art. 233. Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público:

Pena — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Escrito ou objeto obsceno

Art. 234. Fazer, importar, exportar, adquirir ou ter sob sua guarda, para fim de comércio, de distribuição ou de exposição pública, escrito, desenho, pintura, estampa ou qualquer objeto obsceno:

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

• Vide art. 344.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem:

I — vende, distribui ou expõe à venda ou ao público qualquer dos objetos referidos neste artigo;

II — realiza, em lugar público ou acessível ao público, representação teatral, ou exibição cinematográfica de caráter obsceno, ou qualquer outro espetáculo, que tenha o mesmo caráter;

III — realiza, em lugar público ou acessível ao público, ou pelo rádio, audição ou recitação de caráter obsceno.

(*) Publicado no *Diário Oficial da União*, de 31 de dezembro de 1940, e retificado em 3 de janeiro de 1941.

A Parte Geral (arts. 1º a 120) tem a redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

A Parte Especial também está atualizada de acordo com a mencionada lei (art. 2º), no que concerne aos valores das multas, os quais foram substituídos pela expressão "multa".

LEI-008069 de 130790

LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

LIVRO I**Parte Geral****TÍTULO I****Das Disposições Preliminares**

Art. 254. Transmitir, através de rádio ou televisão, espetáculo em horário diverso do autorizado ou sem aviso de sua classificação.

Pena - multa de vinte a cem salários de referência; duplicada em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar a suspensão da programação da emissora por até dois dias.

.....
Art. 76. As emissoras de rádio e televisão somente exibirão, no horário recomendado para o público infanto-juvenil, programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas.

Parágrafo único. Nenhum espetáculo será apresentado ou anunciado sem aviso de sua classificação, antes de sua transmissão, apresentação ou exibição.

.....
.....

PORTARIA Nº 773, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

O Ministro de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições,

Considerando que compete à União exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão, de acordo com os artigos 21, XVI e 220, §. 3º, I, da Constituição;

Considerando a necessidade urgente de se estabelecer a uniformização dos critérios classificatórios das diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

Considerando ser dever do Poder Público informar sobre a natureza das diversões e espetáculos públicos, as faixas etárias às quais não se recomendem, bem como os locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada; e

Considerando, ainda, que o artigo 256 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), proíbe a transmissão, através de rádio ou televisão, de espetáculos em horário diverso do autorizado ou sem aviso de sua classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - As diversões e espetáculos públicos são classificados como livres ou como inadequados para menores de 12 (doze), 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos.

Art. 2º - Os programas para emissão de televisão, inclusive "trailers", têm a seguinte classificação:

a) veiculação em qualquer horário: LIVRE;

b) programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas;

c) programa não recomendado para menores de 14 anos: inadequado para antes das vinte e uma horas;

d) programa não recomendado para menores de 18 anos: inadequado para antes das vinte e três horas.

Parágrafo único - São dispensados de classificação os programas de televisão transmitidos ao vivo, responsabilizando-se o titular da empresa, ou seu apresentador e toda a equipe de produção, pelos abusos e desrespeito à legislação e normas regulamentares vigentes.

Art. 3º - A classificação informará a natureza das diversões e espetáculos públicos, considerando-se, para restrições de horário e faixa etária, cenas de excessiva violência ou de prática de atos sexuais e desvirtuamento dos valores éticos.

Art. 4º - A classificação indicativa, atribuída em portaria do órgão competente do Ministério da Justiça, será publicada no Diário Oficial da União.

Art. 5º - As fitas de programação de vídeo deverão exibir, no invólucro, informação sobre a natureza da obra e a faixa etária a que não se recomenda, observada a classificação estabelecida no artigo 1º.

Art. 6º - Os responsáveis pelas diversões e espetáculos públicos deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza do espetáculo e a faixa etária especificada na respectiva portaria de classificação indicativa.

Parágrafo único - Nenhum programa de rádio ou de televisão será apresentado sem aviso de sua classificação, antes e durante a transmissão.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Educação _ Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes, entrando em tramitação a partir do dia 16 de fevereiro próximo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 35, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, na forma do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes informações referentes às obras delegadas pelo Governo Federal, através do DNER-Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, ao Governo do Estado do Maranhão, no caso:

- duplicação e restauração da BR-135/MA-trecho São Luis – Estiva;
- melhoramento e pavimentação da BR-135/MA – trecho Colinas – Orla;
- melhoramento e pavimentação da BR-226/MA – trecho Barra do Corda-Porto Franco;
- melhoramentos e pavimentações da BR-230/MA – trecho Barão do Grajaú-Balsas;
- construção e pavimentação da BER-102/MA – trecho Morros – Humberto de Campos – Tutóia.

São as seguintes as Informações requeridas:

- cópia dos convênios entre o Governo Federal e o Governo Estadual, para a realização das referidas obras;
- relação dos valores de cada obra, especificando a participação financeira do Governo Federal e a contrapartida do Governo do Estado;
- qual o processo licitatório adotado para contratação e execução das obras, quais as empresas vencedoras e o prazo para execução;
- cronograma físico e financeiro de cada obra.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998. –
Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPB.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão posterior, conforme preceitua o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 36, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja enviado voto

de congratulações ao Sumo Pontífice, Papa João Paulo II, e a Sua Eminência, Arcebispo em Minas Gerais, Dom Serafim Fernandes de Araújo, em razão de sua nomeação para Cardeal da Igreja Católica.

Justificação

A elevação de Dom Serafim Fernandes de Araújo, Arcebispo de Belo Horizonte, a Cardeal da Igreja Católica, anunciada em Roma, no último domingo, constitui, sem dúvida, justo prêmio de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, não só a Belo Horizonte, no ano de seu centenário, mas a toda Minas Gerais e ao Brasil.

Dom Serafim nasceu no Vale do Jequitinhonha, no seio de humilde família da Cidade de Minas Novas, encontrou no Seminário de Diamantina, ainda na sua juventude, o abrigo benfazejo que lhe acolheu e sedimentou a vocação religiosa testemunhada ao longo da sua profícua vida sacerdotal.

Aureolado por brilhante inteligência, cedo fora convocado ao aperfeiçoamento dos seus estudos, pontificando-se nos cursos de Mestrado em Teologia e Direito Canônico na Universidade Gregoriana de Roma, na Itália, onde se ordenou sacerdote em 1949.

Tocado por extremado amor à sua Pátria e à sua gente, regressou a Minas, a Gouveia, a Curvelo, a Diamantina e, como sacerdote, evangelizador nato, a todos levou a mensagem cristã, tornando-o credor do respeito, da admiração e do carinho de toda a comunidade mineira.

Não demoraria, portanto, a sua sagrada episcopal e, em seguida, a promoção a Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte.

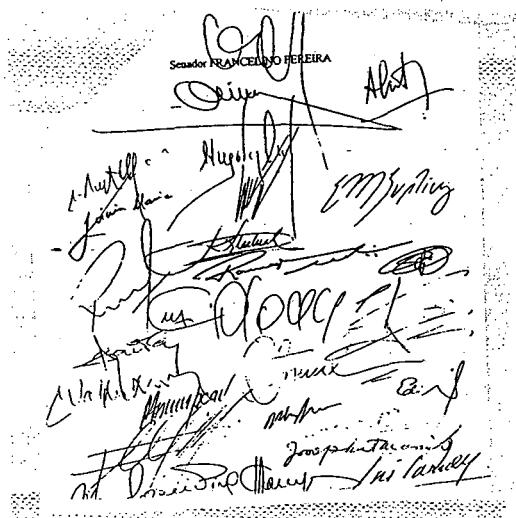
Na capital mineira, importante e influente centro cultural e religioso do Estado, encontrou campo fértil para a semeadura do bem e da fé e, ao lado do trabalho de evangelização, deixa obra admirável na área do ensino superior ao fundar a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais que tantos benefícios tem prestado à formação da juventude do nosso Estado.

Sua presença em Congressos e Conferências Episcopais no Brasil e na América Latina tem sido destacada pelo bom senso e equilíbrio com que aborda os palpitantes temas que nos dias atuais envolvem a convivência humana.

Por esses e muitos motivos que entendemos interpretar os mais profundos sentimentos dos mineiros e de todos os brasileiros para destacar, através deste voto de congratulações do Senado da República do Brasil, a alegria pela auspíciosa ascensão de Dom Serafim Fernandes de Araújo ao cardinalato da Igreja Católica, certos de que, na honrosa e dignificante representação, luzes de fé, amor e compreensão.

são se somarão às sábias decisões do Colégio de Cardeais do Vaticano.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998.



(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nos termos do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente para receber parecer e será votado o mais brevemente possível.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1998, que dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998. – **Elio Alvares** – **José Eduardo Dutra** – **Francelino Pereira** – **Sérgio Machado** – **Romero Jucá** – **Gilvam Borges** – **Odacir Soares**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse projeto, de acordo com o combinado com todas Lideranças da Casa, e da sua urgência, será votado como último item da Ordem do Dia de hoje, levando-se em conta que o Código de Trânsito vigorará a partir de sexta-feira.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 38, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1995 – Complementar, que dispõe sobre o sigilo das operações de Instituições Financeiras e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998. – **Elio Alvares** – **José Eduardo Dutra** – **Jefferson Péres** – **Romero Jucá** – **Odacir Soares** – **Gilvam Borges**.

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998. – **Elio Alvares** – **Francelino Pereira** – **Sérgio Machado** – **Romero Jucá** – **Gilvam Borges** – **Odacir Soares**.

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1998

Nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996-Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a região administrativa metropolitana ao Distrito Federal e Entorno, e instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998. – **Sérgio Machado** – **Elio Alvares** – **Romero Jucá** – **Odacir Soares** – **Gilvam Borges**.

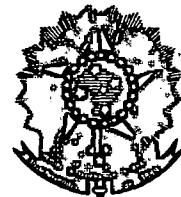
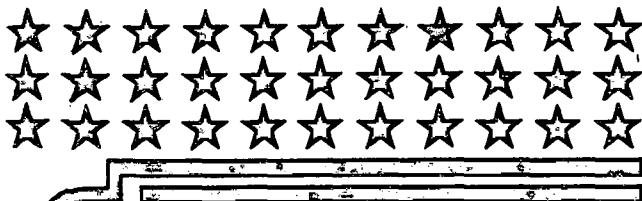
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno.

Por outro lado, desejo comunicar aos Srs. Senadores que, tendo em vista um acordo de Lideranças ao qual a Mesa se associa, a sessão deliberativa de amanhã será realizada na parte da manhã, começando às 10h e prosseguindo até a hora necessária para a votação da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encontra-se na Casa o Sr. José Saad, suplente convocado da representação do Estado de Goiás, em virtude de falecimento do titular, o saudoso Senador Onofre Quinan.

S. Ex^a encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental, e os demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma recebido:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS.**

DIPLOMA

O Desembargador PEDRO SOARES CORREIA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, vista o que consta nos artigos 202 e 215 da Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1.965. Código Eleitoral, faz saber que:
JOSÉ SAAD _____ foi eleito para o cargo de PRIMEIRO SE
SENADOR _____ pelo(a) "COLIGAÇÃO FRENTE MUTIRÃO PELA GOIÁS" - PMDB, PL, PCB e PTR _____ COM 633.086 (SE
TRINTA E TRES MIL E OITENTA E SEIS) _____ votos, nas eleições realizadas à 13 de Setembro de 1.990, conforme consta da ata geral, em razão do que lhe é conferido o presente Diploma, o seu mandato com toda plenitude.

Goiânia, 20 de novembro de 1901

Pedro Joaquim Corrêa
Presidente

Janeiro de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-Feira 22 01/08/1

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Mauro Miranda e Otoniel Machado para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão, o Sr. José Saad dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPEÑHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O Povo ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Declaro empossado, como Senador da República, o nobre Sr. José Saad, que, a partir deste momento, passa a participar ativamente dos trabalhos da Casa. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, comunicação que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

Em 21 de janeiro de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Goiás, em substituição ao Senador Onofre Quinan, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações. – José Saad.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Desejo registrar, para satisfação nossa, a presença do ex-Senador Mauro Benevides, que também presidiu esta Casa. Sua presença é motivo de alegria para todos que foram seus colegas e para os novos Senadores, em virtude da sua atuação de Parlamentar digno e competente. (Palmas)

Concedo a palavra ao Senador José Saad.

O SR. JOSÉ SAAD (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, mantendo a fé inabalável em Deus e a confiança na capacidade de construir de nosso povo, assumo, com muita honra, a condição de Senador da República, representando o nosso querido Estado de Goiás.

Aqui estou movido por dois fortes sentimentos.

É para mim uma grande satisfação a oportunidade de compor os quadros deste Parlamento. O Senado é o centro das decisões, é o ponto de equilíbrio do País. Neste cenário se faz história e se conjugam as grandes transformações. Participar do seu dia-a-dia, portanto, é uma dádiva que nos proporciona imenso orgulho e devotado senso de responsabilidade em relação aos destinos do Brasil.

Mas assumo, sobretudo, movido por um forte sentimento de dor e de pesar pela morte de nosso amigo e solidário companheiro Onofre Quinan. S. Ex^a, aqui, durante sete anos, prestou decisiva contribuição a Goiás e ao País como Senador titular desta vaga que agora ocupo, na condição de primeiro suplente.

Onofre Quinan partiu. Deixou imensas saudades e uma lacuna difícil de ser preenchida. S. Ex^a foi um dos personagens essenciais no processo de redemocratização da sociedade brasileira. Atuou com intenso patriotismo na consagração do Estado de Direito sonhado por todos. Foi uma voz permanente na defesa dos mais caros interesses nacionais.

A sua trajetória está marcada por sucessivos exemplos que denotam o seu amor pelas liberdades políticas. Sóbrio, idealista, Onofre Quinan sempre se associou aos movimentos históricos que modificaram a face do Brasil.

Um dos fundadores do PMDB, S. Ex^a compôs com Iris Rezende a primeira chapa que disputou, em 1982, o Governo de Goiás depois da restauração democrática. Foi um vice-Governador marcante, que posteriormente comandaria os destinos do Estado quando Iris foi convidado a assumir o Ministério da Agricultura. Com sua atuação, ajudou a consolidar as pilares que hoje sustentam o nosso moderno desenvolvimento.

Em 1990, Onofre Quinan vencia as eleições para Senador, deixando nesta Casa a sua inegável marca de homem equilibrado, sensato, sério. Um homem apaixonado pelas batalhas em prol do crescimento econômico e que jamais abdicou da luta social como verdadeiro sentido da vida.

O exemplo que S. Ex^a nos deixa é vigoroso e intenso. Onofre Quinan saiu do nada para se constituir em um dos mais bem-sucedidos empresários do Centro-Oeste brasileiro. Determinado, fez do trabalho incessante a ferramenta para alavancar grandes conquistas. Provou a todos nós que é possível construir e realizar a partir do esforço pessoal. Nos deixou a permanente esperança no futuro do País como um de seus mais impetuoso legados.

Onofre Quinan em muito dignificou Goiás e o País na sua passagem pelo Congresso Nacional. É no sentido de honrar e homenagear a sua memória que não medirei esforços para dar seqüência ao seu incansável trabalho e à sua imperiosa luta.

Venho também das jornadas sem-fim, procurando acompanhar o processo histórico como homem profundamente devoto à causa pública, sempre ligado ao povo, jamais me afastando das bases e das longas origens que fundamentam a razão de minha existência.

São décadas vividas em Formosa, a minha amada cidade natal. Ali fui convocado para a difícil, mas gratificante, tarefa de administrar esse município goiano, que precisava construir as linhas de sua prosperidade. Desde 1961, em três gestões distintas durante quinze anos, não fui ao desafio de trabalhar ao lado do povo como Prefeito incansável, sempre disposto a enfrentar todos os desafios.

Assisti de perto ao choque do futuro que sacudiu o Planalto Central através desse verdadeiro milagre moderno que permitiu o nascimento de Brasília, a Capital contemporânea do Brasil.

O meu Município generosamente doou, com muita alegria, pedaços de seu território para consolidar o magnífico sonho de Kubitschek.

Vi, nessas áreas planas, serem moldadas as peças arquitetônicas, de pura arte, inventadas pelo gênio de Oscar Niemeyer.

A minha experiência como homem público, portanto, está intrinsecamente ligada ao nascimento e consolidação de Brasília como redenção para o Planalto Central. Mas que trouxe no seu ventre os complicadores sociais próprios das grandes transformações.

Os Municípios que compõem o Entorno, antes sossegados na placidez e na ternura do interior goiano, hoje permanecem vivendo esta autêntica agonia urbana.

São setores básicos como saúde, educação, infra-estrutura, moradia e segurança necessitando investimentos urgentes. Dessa forma, é com muita humildade que aqui afirmo: serei, no Senado da República, um Vereador da região do Entorno de Brasília. Com todas as forças buscarei conscientizar as autoridades para a inadiável tarefa de socorrer aqueles bolsões de miséria. Compreendendo que esta é uma responsabilidade conjunta do governo central – de Goiás e do Distrito Federal.

Sem dúvida, vamos trabalhar ainda mais para que esta parceria se torne realidade. É o que tenho feito no decorrer de minha trajetória como Prefeito de Formosa, como Secretário Extraordinário do Governo de Goiás em Brasília, durante a administração de

Iris Rezende. É o que tenho feito como Suplente de Senador, como Assessor da Secretaria do Entorno do Distrito Federal, e agora, no Senado da República.

Tendo a Administração Pública e de Empresas como minha formação profissional, seguirei em frente nesta longa caminhada que tem como metas essenciais a conquista de um novo amanhã, onde todos possam comungar de uma existência de paz e de prosperidade, longe dos males da fome e do abandono, garantindo os direitos fundamentais da pessoa humana, preservando o sagrado acesso ao emprego, respeitando os idosos, protegendo a criança e o adolescente e permitindo uma vida feliz para todos.

Estes são, em linhas gerais, alguns dos fundamentos programáticos de meu Partido, o PMDB, que passo, com muita honra, a integrar a sua Bancada no Senado a partir de agora. Mas não podemos negar que, neste momento, nossas bandeiras estão conjugadas com o que qualifico de mutirão nacional para garantir a estabilidade da moeda, a derrota da inflação e a consequente retomada do crescimento econômico.

Está claro que o Real deixou de ser filho ou propriedade de um ou de outro para se tornar uma conquista coletiva de todo o povo brasileiro. Somos os verdadeiros pais do Real. Sofremos na pele, desde o seu nascimento, para vê-lo finalmente agindo em sua cruzada pela normalidade econômica.

Precisamos de ajustes urgentes e inadiáveis para impedir, principalmente, que a crise internacional continue a jogar milhares de cidadãos nas ruas através desta inaceitável onda de desemprego.

Desta forma, estaremos irmãos nos propósitos do Presidente Fernando Henrique Cardoso no sentido de consolidar, o mais rápido possível, as reformas administrativa, previdenciária e fiscal. Acreditamos que estas matérias, associadas com as demais medidas que se encontram em tramitação no Congresso, são fundamentais para restaurar a vida ativa na economia.

Sou um homem de Partido e considero o fortalecimento das agremiações partidárias essenciais para a consolidação plena da democracia. Devemos também ressaltar o papel das lideranças políticas e a imensa responsabilidade que elas têm na condução dos rumos nacionais.

Neste sentido, quero publicamente agradecer ao Ministro da Justiça, Senador Iris Rezende, pelas inúmeras oportunidades que me propiciou no decorrer da existência. Tive a alegria de ser seu auxiliar em diversas ocasiões e ver nascer a imensa obra

que Iris implantou em Goiás, tirando o Estado do anacrônico atraso para transformá-lo na oitava potência econômica do País. Mais recentemente com ele convivi na condição de Assessor Parlamentar do Ministério da Justiça.

Grande liderança nacional, Iris Rezende permanecerá tendo o nosso respeito, a nossa mais alta consideração e profunda amizade.

O que nos guiará no Senado será naturalmente a defesa intransigente dos interesses do País e de Goiás, terra que me acolhe. Continuaremos o trabalho conjunto com o Governador Maguito Vilela, a quem rendemos nossas homenagens pelas realizações extraordinárias que comanda em nosso Estado. Amparando os carentes através de revolucionários programas de solidariedade humana, consolidando a industrialização de Goiás, Maguito se consolida como o Governador mais popular do País, merecendo os aplausos de todos.

Quero destacar ainda o trabalho incansável da guerreira, Presidente Regional do PMDB goiano, Iris Araújo, mulher de fibra e de lutas que engrandece a política brasileira com sua coragem e dedicação às causas sociais.

Mais do que nunca, com certeza, estaremos atuando com o PMDB na retomada de nossas jornadas históricas em prol de um Brasil mais digno e mais humano.

Este plenário é o nosso campo de ação. Com meus novos colegas de todo o Brasil, com meus companheiros da Bancada goiana, os amigos Senadores Otoniel Machado e Mauro Miranda, vamos à luta.

Aqui, comandados pela eficiência e elevado espírito patriótico do Exmº Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, vamos permanecer em vigília cívica na busca de um país melhor para as gerações do presente e do futuro.

Ao querido povo de Formosa, aos meus familiares e amigos, agradeço as inúmeras manifestações de incentivo, reafirmando que tudo farei para honrar, com todas as forças, o mandato que agora damos início. Um mandato que, com certeza, será pautado pelos mais rígidos padrões de ética, honestidade, respeito à coisa pública – respeito ao povo, acima de tudo!

Será um mandato em memória do Senador Onofre Quinan, em memória de todos aqueles que atuaram por um Brasil de dignidade e de justiça.

Por isso mesmo, aqui esperamos que, todos os dias, brote um novo renascer – o renascer da esperança e da paz; o renascer da fé em Deus; o renascer da vida!

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência, ao tempo que renova sua saudade do Senador Onofre Quinan, deseja pleno êxito ao Senador José Saad, que já tem uma vida pública a serviço de Goiás e do País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Srs. e Srs. Senadores, cumpro o dever de fazer uma comunicação que considero de certa gravidade. O Senhor Presidente da República acaba de telefonar pedindo que levasse ao conhecimento do Senado que o nosso querido colega Senador Eduardo Suplicy, acompanhado do Deputado Arnaldo Faria de Sá, com um contingente de aposentados, invadiu o Palácio do Planalto sem nenhuma autorização, sem marcar audiência ou coisa semelhante. Evidentemente, faço essa comunicação porque o Presidente da República me solicitou, mas sobretudo para evitar que fatos assim se reproduzam, porque uma ação militar pode surgir, criando um problema institucional extremamente desagradável. Gosto, tenho apreço pelo Senador Eduardo Suplicy, mas essas coisas devem ser feitas com uma intermediação com o Palácio do Planalto. Inclusive o Presidente da Casa coloca-se à disposição de todos os Srs. Senadores para quando houver uma necessidade. Mas essas coisas não podem ser feitas da maneira como foi, porque pode ter consequências trágicas, podendo gerar um problema institucional para o Brasil, que não merece nem dos seus Senadores nem dos seus Parlamentares coisa semelhante.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, como fui citado, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP). Pela Ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje é Dia Nacional dos Aposentados, e, aproximadamente mil pessoas estiveram na sessão de homenagem ao Dia Nacional dos Aposentados, nesta manhã, na Câmara dos Deputados. Lá houve inúmeras manifestações, estando presentes representantes das mais diversas entidades como a Srª Maria Machado, o Sr. Vicente Paulo da Silva e centenas de lideranças de entidades de todo o Brasil – da CUT, da CGT e todas as entidades de aposentados. E, segundo me informaram, essas entidades e pessoas da Confederação Nacional dos Aposentados – ou nome semelhante –, há mais de ano, haviam pedido audiência junto ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. A informação que foi dada foi a de que, por mais que tivessem solicitado, a audiência não havia sido marcada. Eu soube disto quando estava ali.

ORDEM DO DIA

– Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1998
 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 33, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 27, de 1998, Relator: Senador Fernando Bezerra, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Goiás para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1998.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer, oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 7, de 1998, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N.º 34, DE 1998
 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1998, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Goiás para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de janeiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Marluce Pinto**.

Aquelas pessoas resolveram fazer uma caminhada em frente ao Palácio. Convidaram-me para estar presente na caminhada – caminhar em frente ao Palácio do Planalto é uma manifestação perfeitamente adequada e normal, como ocorre, aqui, quase todos os dias. Ali chegando, defronte ao Palácio, as diversas pessoas avaliaram que poderiam subir alguns passos na rampa do Palácio do Planalto. Nesse instante, os responsáveis pela segurança ponderaram que dali para frente não deveriam subir. As pessoas, entretanto, manifestaram que gostariam, pelo menos, de poder avançar dois ou três passos para que pudessem, de uma altura maior, se pronunciar. Então, houve um momento de empurões, de um ligeiro entrevero; quase que testemunhei uma ameaça de agressão, mas que, felizmente, não ocorreu.

Naquele momento, ponderei junto aos manifestantes e aos responsáveis pela segurança que, se fosse permitido avançar cerca de dois ou três metros para que a Sr^a Maria Machado e o Sr. Vicente Paulo da Silva pudessem falar aos presentes, tudo se acalmaria. E isso, então, foi acordado com a Segurança do Palácio. Sou testemunha desse diálogo, fui um dos que conversaram com as pessoas que estavam ali para que, dessa maneira, pudesse haver uma manifestação, que depois transcorreu sem qualquer outro incidente que pudesse ser considerado como grave.

Esse é o testemunho dos fatos. Havia, talvez, cerca de mil pessoas ali ou um pouco mais e que fizeram manifestações extermindo a sua preocupação com respeito ao direito sobretudo dos aposentados no Brasil.

Esses são os fatos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Senador Eduardo Suplicy, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o meu dever é defender o Senado e os Senadores, mas não posso defendê-los em coisas indefensáveis. Infelizmente, lamento dizer que V. Ex^a não tinha absolutamente razão, mesmo diante dos fatos narrados. Mas já solicitei ao Senhor Presidente da República para dar esse processo por encerrado.

Porém, não pode se repetir nem lá, nem nesta Casa ou em outro lugar, porque poderá gerar uma crise institucional com consequências imprevisíveis por falta de habilidade em determinado momento de se respeitar as autoridades da República, seja do Senado, do Executivo ou do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ANEXO AO PARECER N.º 34, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1998

Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Goiás para que possa emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Estado de Goiás autorizado, nos termos da Resolução n.º 69, de 1995, do Senado Federal, a elevar os limites de endividamento e comprometimento previstos na mesma Resolução, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro das parcelas de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1998.

Art. 2.º A emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional n.º 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei n.º 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** até um mil, quatrocentos e sessenta dias;

e) **valor nominal:** R\$1,00 (um real) – SELIC;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
651461	15-3-1998	39.944.080.065

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
16-3-1998	15-3-2002	651460	16-3-1998

h) **forma de colocação:** mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução n.º 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Leis n.ºs 10.908, de 14 de julho de 1989, e 11.069, de 15 de dezembro de 1989, e Decreto n.º 3.337, de 12 de janeiro de 1990.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado de Goiás encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Art. 3º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, até o décimo dia de cada mês, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda, em todas as modalidades, dos títulos emitidos com base nesta Resolução, efetuados no mês anterior até a efetivação da venda definitiva.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

REQUERIMENTO N.º 30, DE 1998

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

§ 2º do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 30, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja enviado voto de pleno êxito ao Sumo Pontífice Papa João Paulo II e ao Presidente do Conselho de Estado da República de Cuba, Fidel Castro, em função da histórica visita que Sua Santideade realiza nesta semana àquele país, tendo

Parecer favorável, sob nº 33, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Tavola.

Em votação o requerimento, em turno único.

O SR. EDUARDO SUPILY – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores; praticamente todos os 69 Srs. Senadores presentes na sessão de ontem assinaram este requerimento pelo qual o Senado Federal transmite votos de pleno êxito à visita que Sua Santidade João Paulo II realiza, a partir desta tarde, a Cuba, transmitindo também ao Presidente do Conselho de Estado de Cuba, Fidel Castro, os votos de pleno êxito a essa histórica visita.

João Paulo II estará chegando em Havana exatamente às 16hs de hoje, horário de Havana, ou 19hs, de Brasília.

Trata-se de um acontecimento de extraordinária envergadura, de transcendência histórica, na medida em que Fidel Castro, Presidente, comandante, líder principal da revolução cubana, teve uma formação religiosa, estudou em colégio jesuíta, colégio lassalista. Foi, por muito tempo, uma pessoa de fé cristã. Inclusive, quando se tornou um revolucionário em Sierra Maestra teve como um dos seus principais companheiros um padre da Igreja Católica. Posteriormente, por inúmeros fatos, acabou, ao abraçar o Partido Comunista, por colocar o Estado cubano como um Estado que tinha definição ateísta.

Foi, sobretudo, a partir de diversos episódios, como o da Revolução Sandinista e a aproximação inclusiva de teólogos, de católicos brasileiros, como Frei Betto, Leonardo Boff, D. Pedro Casaldaglia e tantos outros, que passou a haver uma reaproximação do Presidente Fidel Castro com a Igreja e o Vaticano.

Aliás, cabe aqui ressaltar a importância de Frei Betto e dessas outras pessoas no diálogo que se desenvolveu, na medida em que eles puderam fazer compreender que ali, nos atos dos Apóstolos, na postura de Jesus Cristo, na postura de tantos cristãos, havia muita coincidência com as preocupações, com a busca de justiça de Fidel Castro, de Che Guevara e daqueles que estavam procurando construir uma sociedade baseada não apenas na busca do interesse próprio, na busca do lucro máximo para alguns, mas sobretudo em valores de solidariedade.

Sr. Presidente, está Fidel Castro como que lembrando aquelas palavras: **knocking on heavens door**, de Bob Dylan, como que batendo à porta do céu, do paraíso, nesse encontro que terá extraordi-

nária repercussão. Será importante para os Estados Unidos compreenderem que é chegado o momento de acabar com o bloqueio vigente há 35 anos. Será importante que Fidel Castro e seus companheiros possam também ouvir os apelos que João Paulo II fará no sentido de lá haver maior liberdade de expressão, de crença e um avanço na direção da democratização daquela nação.

Assim, Sr. Presidente, saúdo todos os Srs. Senadores, pois o requerimento contou com a assinatura de todos, inclusive do Presidente Antonio Carlos Magalhães e do ex-Presidente da República Senador José Sarney. Expresso ainda o meu agradecimento pelo brilhante parecer, oferecido pelo Senador Artur da Tavola, na Comissão de Relações Externas, ao requerimento.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, para encaminhar, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, sou um dos signatários desse requerimento do Senador Eduardo Suplicy. Entretanto, há dois reparos a serem feitos.

O primeiro é que o grande problema da economia cubana, na verdade, não é o bloqueio americano, tanto que, até o fim da União Soviética que fornecia petróleo subsidiado ao regime cubano, jamais Cuba reclamou do bloqueio. Cuba reclama que, com o fim da União Soviética, precisa agora do fim do bloqueio americano para sobreviver.

O outro reparo a ser feito, e o faço não na qualidade de Senador, mas de católico que freqüenta as igrejas católicas, é contra o Frei Boff e o Frei Betto. Há 8 ou 10 anos eles foram a Cuba e escreveram artigos na imprensa brasileira, enganando os católicos brasileiros com a mentira, com o engodo, porque disseram que em Cuba havia perfeita liberdade religiosa, que os católicos cubanos viviam quase que num paraíso socialista.

E agora, às vésperas da visita do Papa, a imprensa chega a Cuba. Descobrimos que, primeiro, são proibidas as procissões católicas na Ilha de Fidel Castro; é proibido o ensino da religião nas ruas na Ilha de Fidel Castro; é proibido falar-se de religião nos colégios de Cuba, de Fidel Castro; os que são batizados são discriminados na hora dos melhores empregos públicos, porque o Estado é oficialmente e violentamente ateu. E o Frei Boff e o Frei Betto enganaram-me, católico, dizendo há dez anos que lá havia uma perfeita liberdade religiosa.

Tenho essa queixa, não como Senador, mas como católico a apresentar quanto a esses dois, um ex e o outro ainda Frei da Igreja Católica.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon tem a palavra para encaminhar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, com todo respeito ao Senador Gerson Camata, penso que não é o sentido do seu encaminhamento que está sendo discutido aqui. O que está sendo discutida é a posição, e a posição do Senado neste momento é uma posição histórica, no sentido do encontro do Papa com a figura de Fidel Castro. Esse encontro é histórico neste final de século.

Não há dúvida alguma que depois de tudo que aconteceu, de todos os debates, de todas as crises, a presença do Papa, esse Papa que é um Papa histórico, que é um Papa fantástico, que percorre o mundo, que na sua doença dá um exemplo de grandeza, de amor à humanidade, a sua visita, com tudo que se pode dizer com relação ao que sofreu o catolicismo em Cuba, coloca a grandeza e o espírito de paz entre os homens acima de tudo. E é neste momento que o mundo se volta para Cuba, para o encontro entre o Papa e Fidel Castro na expectativa de que o tremendo, o cruel bloqueio a Cuba desapareça. Não se trata de um problema do passado. E o nobre e querido Senador Gerson Camata está se referindo ao passado, à União Soviética, mas não há mais União Soviética. O que importa é o presente; o que importa é o que disse o General Comandante das Forças Militares dos Estados Unidos no Caribe, que estava ali para controlar Cuba e que, em se reformando, criou uma entidade não-governamental com o objetivo de pressionar o Congresso americano no sentido de acabar com o bloqueio a Cuba, uma vez que entende ser ele absolutamente desnecessário.

E, Sr. Presidente, quando o Senador Eduardo Suplicy diz que há um convite do Governo cubano para que o nosso Pelé, o atleta do século, visite Cuba, penso ser importante que o Presidente Fernando Henrique Cardoso peça ao Sr. Pelé que aceite o convite e faça essa visita. A meu ver, devemos terminar este século, este milênio pondo fim a esse bloqueio incompreensível e injusto. E não estou aqui debatendo a situação interna de Cuba. Penso que há muitas coisas que o Sr. Fidel Castro poderia fa-

zer, em um ato de grandeza, para encontrar uma solução democrática para Cuba; não estou discutindo isso. Todavia, não há razão que justifique o cruel bloqueio do Governo americano, do povo americano ao povo cubano. Isso é repudiado por todos: é repudiado pela ONU, pela Inglaterra, pela França, por todos os aliados dos Estados Unidos e pelo próprio povo americano.

Esta é uma data histórica, sim! É um ato de grandeza do Papa João Paulo II ir a Cuba. É um ato de humildade do Presidente Fidel Castro receber o Papa. Esse abraço tem um simbolismo de paz, de amor e de grandeza, caro Senador Gerson Camata, e isso é importante! Este é o sentido da manifestação desta Casa: olhar para frente despreocupada com o passado!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo parecer favorável, sob nº 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 366 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje o primeiro dia de discussão.

Em discussão.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estamos em fase de discussão. A comunicação de V. Exª poderá ser feita após a discussão deste item, quando terá prioridade.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quando houve o debate desta matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a sua votação no plenário em primeiro turno, fiz questão de registrar alguns pontos que considerava preocupantes em relação a esta proposta de emenda à Constituição. Um deles diz respeito ao processo de militarização das polícias militares. O nosso entendimento ia exatamente no sentido oposto ao da tendência vista no Brasil.

Eu não ia usar da palavra para discutir esse terceiro item, mas vou fazê-lo em virtude de dois episódios recentes, que me preocupam e que, embora não tenham vinculação direta com essa emenda, tratam do mesmo assunto: é a questão dos militares.

Cheguei a ouvir alguns comentários, tanto na votação desta emenda quanto na votação do destaque da reforma da Previdência, de que meu posicionamento, relativo ao período da ditadura militar, poderia ter uma dose de revanchismo. Fiz questão também de dizer que, para mim, este fato estava sendo resolvido do ponto de vista político, embora não me alinhe a alguns setores, até da esquerda, que tenham ilusão quanto a uma possível aliança operário-militar para fazer uma revolução socialista no Brasil.

Registrarei dois fatos que me chamaram atenção neste período. O primeiro é a pesquisa feita entre alunos do Colégio Militar de Porto Alegre, em que vários jovens são condenados a escolher a personalidade que consideram mais influente do século. Entre várias personalidades citadas, dos mais diversos âmbitos, a figura de Adolf Hitler, com oito votos, se não me engano, foi o mais votado. Pode ser que isso não reflita nenhuma orientação do colégio, mas, a meu ver, dá um sinal de alerta quanto a possíveis escaladas de autoritarismo.

O segundo episódio aconteceu ontem. Gostaria de aproveitar esta sessão para discordar das afirmações feitas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Congresso, ontem transmitidas pelo Jornal Nacional. Farei os comentários à luz da edição. Pode ser que tenha havido outra edição que tenha retirado a palestra do contexto.

Para mim, e o digo como um espectador que estava assistindo ao jornal – ao ouvir as afirmações do Senador Antonio Carlos Magalhães, passou a impressão de que o regime militar foi essencialmente bom, apesar de alguns erros, alguns exageros, inclusive justificados pela pouca prática dos militares com o poder, e passou a imagem de que a Constituição Federal era essencialmente má e a causadora dos grandes problemas que o Brasil vinha tendo.

Essa postura em relação à Constituição Federal como causadora dos males infelizmente amplos setores da sociedade têm procurado passar essa imagem. Já fiz questão, inclusive, de levantar minha preocupação em relação a esse tipo de imagem, que me foi passada inclusive em campanha institucional da Confederação Nacional da Indústria. Quero dizer que essa foi a imagem que tive vendo o pronunciamento e tenho uma posição exatamente contrária: acho que o regime militar pode até ter tido pontos positivos, mas foi essencialmente ruim para o Brasil, não apenas do ponto de vista político, mas do ponto de vista econômico. Hoje se fala tanto em reforma da Previdência, que a Previdência quebrará se não for reformada, mas algumas das obras do chamado Brasil Grande do regime militar, como Transamazônica, como Ponte Rio-Niterói, foram feitas por meio de desvios de recursos da Previdência Social.

Quero dizer que a Constituição brasileira, aprovada em 1988, pode até ter alguns problemas, alguns defeitos, mas ela, na sua sabedoria, já inseriu a forma de modificá-la, inclusive o Governo Federal vem, naturalmente, usando e abusando desde que assumiu.

Então, gostaria de fazer esse registro. Naturalmente, a expressão pode até não estar dentro do contexto, para registrar minha discordância com o que assisti no Jornal Nacional, embora, parafraseando Voltaire, defendendo intransigentemente o direito de qualquer Parlamentar emitir suas opiniões, o que o regime militar não permitia quando estava em vigor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Citado, evidentemente, devo dar uma satisfação a V. Ex^a. Uma das coisas que hoje me dá prazer no Senado é o diálogo que venho mantendo com V. Ex^a. Isso me dá muita alegria e satisfação. Apesar de estarmos em Partidos contrários, temos diálogos permanentes em favor das instituições. Faço justiça ao trabalho que realiza.

Em segundo lugar, V. Ex^a já respondeu por mim no final do seu discurso. Assim como externei minha opinião ontem, V. Ex^a o faz hoje. A democracia vive desses contrastes. Muito obrigado a V. Ex^a.

Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão, para discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 37, de 1998 – art. 33º)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1998 (nº 4.045/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a legislação de trânsito e dá outras providências.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 35, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1998 (nº 4.045/97, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências".

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

O projeto de lei em exame, de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado ao Congresso por meio da Mensagem nº 1.515, de 11 de dezembro de 1997, com o objetivo de alterar dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, recentemente aprovado nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Na Câmara dos Deputados tramitou como Projeto de Lei nº 4.045, de 1997, tendo sido alterado mediante emendas nas várias comissões onde foi apreciado. No Senado Federal foi encaminhado a esta Comissão sob a denominação de Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 19 de janeiro de 1998, para exame de apreciação.

A proposição é justificada pela alegada necessidade de reposição, com as devidas adequações, de alguns itens que foram retirados do Código por fazerem parte de dispositivos vetados do projeto de lei aprovado no Congresso.

Entre os principais itens alterados, citam-se: a obrigatoriedade de avaliação psicológica complementar ao exame de aptidão física e mental, no caso dos candidatos à primeira carteira de habilitação; a proibição de a posição, nas áreas envidraçadas, de inscrições ou películas reflexivas que comprometam a segurança do veículo; e a revogação do dispositivo que exigia a apresentação do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários, como condição para a obtenção de novo Certificado de Registro de Veículo, para os veículos de carga. Adicionalmente, o projeto propõe a criação de fundo para custear as despesas do Departamento Nacio-

nal de Trânsito – DENATRAN – relativas à operacionalização e educação de trânsito.

II – Voto

A proposição em exame vai ao encontro do interesse demonstrado pela sociedade, em geral, de corrigir imperfeições que permeavam o novo Código de Trânsito Brasileiro, recentemente aprovado, como bem o demonstram os noticiários dos principais jornais do País.

No que concerne ao âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, certificamos que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade e apresenta-se em conformidade com a boa técnica legislativa.

Somos, portanto, favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1998.

Sala da Comissão, 21 de janeiro de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável à matéria e encontra-se à disposição dos Srs. Senadores em suas bancadas.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Srs. e Srs. Senadores, esta matéria foi votada hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Concordamos em dar-lhe regime de urgência, para que fosse votada ainda nesta sessão, com base, principalmente, no argumento apresentado pelo Senador Josaphat Marinho: trata-se de uma matéria que diz respeito à vida dos cidadãos.

Apesar de votar a favor, quero fazer, neste plenário, o mesmo registro que fiz na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ele diz respeito à desídia do Congresso Nacional em relação ao cumprimento das suas atribuições constitucionais. Esse projeto, entre outras coisas, recoloca como obrigatório o exame psicológico para a retirada da carteira de habilitação.

Essa obrigatoriedade constava do Código de Trânsito aprovado pelo Congresso Nacional. Não sei por que, segundo informou o Senador José Roberto Arruda, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, esse inciso foi vetado; a alegação foi a de que os exames eram mal feitos e, nesse caso, seria melhor revogá-lo, ou seja, é um argumento absurdo. O fato é que o Governo vetou, mas, em boa hora, reconheceu o erro e encaminhou um projeto, corrigindo-o e incluindo outros pontos.

Estamos votando a favor, porque, como já dissemos, a matéria envolve a vida dos cidadãos, mas a forma como este projeto está tramitando deixa o Congresso Nacional muito mal, porque a Constituição estabelece como se dá o rito para a apreciação de vetos do Presidente da República. Ela determina que, comunicado pelo Presidente da República sobre o voto, o Congresso Nacional tem 30 dias para se pronunciar sobre ele. Se isso não acontece, o voto é incluído automaticamente na pauta da sessão do Congresso Nacional, obstruindo as demais matérias, exceto aquelas relativas ao art. 62 da Constituição, ou seja, as medidas provisórias.

Quero dizer, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que, se a Constituição fosse cumprida à risca, o Congresso Nacional não poderia ter votado os Orçamentos de 1994, 1995, 1996, 1997 e 1998, porque existe um voto do PLC nº 135, de 1993, que foi objeto da Mensagem nº 86, de 1993, feito ainda pelo ex-Presidente Itamar Franco, sobre o qual, até hoje, o Congresso Nacional ainda não se pronunciou. Agora, este projeto que estamos sendo convocados a votar – e votaremos a favor – põe a nu essa desídia do Congresso Nacional. Estamos votando outro projeto de lei que modifica o Código de Trânsito, para reintroduzir um artigo que o Presidente vetou, sem que o Congresso Nacional tenha apreciado o

veto. Já que o Presidente vetou e a Liderança do Governo é a favor do voto, não ocorrerá a votação por falta de **quorum**; o Congresso Nacional não votará, e o voto ficará valendo **ad infinitum**. O Congresso Nacional, que deveria ser um dos primeiros a zelar pelo cumprimento da Constituição, não exerce as suas atribuições.

Então, votaremos favoravelmente ao projeto em função do seu mérito, mas queremos deixar registrada a nossa posição: deve ser uma obrigação não só da Presidência do Congresso, mas de todos os Senadores, de todos os Congressistas encontrar uma solução para essa desídia do Congresso Nacional em relação ao cumprimento de uma de suas prerrogativas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também votarei favoravelmente ao projeto, como o fiz na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, não há dúvida de que duas questões devem ser analisadas, e uma foi levantada pelo nobre Líder do PT.

Um voto que trata da matéria não foi apreciado pelo Congresso Nacional, e votaremos um projeto de lei contrário ao texto desse voto. Aprovar por unanimidade esse projeto – como o faremos – e, daqui a 10, 15 ou 20 dias, o voto nos colocará numa posição ridícula, Sr. Presidente.

Com toda a sinceridade, há duas questões em relação ao voto: primeiro, não se justifica que ele fique guardado na gaveta durante anos. Quero fazer justiça a V. Exª, pois o Congresso ultimamente vem tentando tomar uma providência quer com relação às medidas provisórias, quer com relação aos vetos. Segundo, se entrou em tramitação na Casa um projeto de lei que trata de uma matéria que consta do voto, deveria ter havido um esforço para apreciá-lo antes do projeto de lei. Na verdade, haverá um entendimento, mas praticaremos um ato muito estranho, ao votarmos um projeto de lei, sem antes apreciar o voto que existe sobre a matéria.

Outro assunto que me preocupa, Sr. Presidente, refere-se aos reflexos da entrada em vigor, amanhã, do Código de Trânsito. Há possibilidades imensas de se constatarem aspectos positivos, mas o que me angustia é verificar, andando pelo Rio Grande do Sul, que poucas pessoas conhecem as regras

da nova lei. Cometeu-se o mesmo equívoco com a Lei dos Transplantes: ela foi votada para entrar em vigor seis meses depois, e não se fez urna campanha de esclarecimento à sociedade, o que causou um impacto negativo. Amanhã pode acontecer o mesmo, Sr. Presidente, porque a imensa maioria das pessoas não conhece a nova lei do trânsito.

Penso, pois, Sr. Presidente, que não apenas uma campanha de esclarecimento poderia ser feita, como até o Presidente da República poderia convocar cadeia de rádio e televisão, para, hoje mesmo, esclarecer à sociedade as regras básicas e fundamentais que entrarão em vigor depois de amanhã.

Mesmo assim, Sr. Presidente, meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero esclarecer que concordo inteiramente com o ponto de vista de V. Ex^a e do nobre Senador José Eduardo Dutra. Entendo que, votado esse projeto nas duas Casas, seria ele encaminhado a sanção, quando então o Presidente da República poderia se dirigir ao Congresso Nacional dizendo que seu voto estaria prejudicado e que não seria mais necessária a votação. Penso que essa seria uma solução.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, com todo o respeito, V. Ex^a está cometendo um equívoco. É mais natural que V. Ex^a, o Presidente do Congresso Nacional, considere o voto prejudicado. Não é o Presidente da República que deve nos dizer o que tem que acontecer aqui. No meu entendimento, aprovada e sancionada essa matéria, bastaria que V. Ex^a dissesse: Como Presidente do Congresso, penso que a questão do voto está terminada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Posso decidir isso em uma questão de ordem. No entanto, se o Presidente desiste da apreciação do voto, tudo se torna mais fácil, e o Senado e o Congresso ficam resguardados. De qualquer modo, o ponto de vista de prejudicialidade do voto é o importante, e isso será feito em relação a essa matéria.

Concedo a palavra ao Relator, nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a matéria foi amplamente debatida na Comissão de Constituição e Justiça hoje pela manhã. A Casa está plenamente consciente da sua importância. Como relator da matéria, destaco a singularidade do que está acontecendo, o que mostra que o Poder Executivo agiu bem. Esse projeto sob apreciação no Senado, e já aprovado pela Câmara, veio porque o Poder Executivo reconheceu que vetou al-

guns dispositivos de forma equivocada. Ele mesmo tomou a iniciativa de enviar o presente projeto de lei ao Congresso Nacional.

Todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que o Senador José Eduardo Dutra tem plena razão quando afirma que é obrigação nossa decidir sobre voto do Presidente da República. A culpa é do Congresso Nacional. Se não cumprimos com nosso dever nessa parte, entendo que o Poder Executivo agiu bem e entendo também que o voto perde inteiramente o seu objeto no instante em que o Presidente da República sancionar o projeto de lei que estamos examinando nesta hora, neste momento.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para ressaltar o que já foi comentado. Um dos grandes equívocos do Presidente, ao vetar o projeto, foi eliminar uma tradição quanto ao requisito do exame psicotécnico para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. Isso é imprescindível porque o exame psicológico e psicotécnico diz respeito ao comportamento do ser humano. Nós da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania reconhecemos a importância desse projeto, que diz respeito à vida da população, diz respeito ao trânsito, que mata mais do que muitas doenças; o trânsito, cujas estatísticas demonstram que faz mais vítimas do que o câncer. A sociedade brasileira está se apercebendo da importância desse projeto que, como disse o Senador Pedro Simon, mereceria ampla campanha institucional de esclarecimento, mas, sem dúvida alguma, foi produto de um grande trabalho do Congresso Nacional.

A discussão quanto à severidade das penas, ao elevado valor das multas, é inacreditável. Algumas multas podem ser efetivamente pesadas, mas não creio que haja multa pesada quando se dirige embriagado, sem carteira de habilitação, quando se permite que alguém dirija sem estar plenamente habilitado ou quando se faz cavalo de pau nas ruas; em suma, quando se atenta contra a vida das pessoas de forma irresponsável, como acontece em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presidida pelo Senador Bernardo Cabral, ressaltei que assisti a algo muito bom: o lobby feito em relação a um dos assuntos tratados nessa matéria. Não podemos recuar que se faça lobby, porque esse é um direito das corporações. E cada um vota de acordo com sua consciência. Quero prestar uma homenagem aos psicólogos que percorreram os corredores do Senado, foram aos nossos gabinetes. Procederam dignamente, mostrando as vantagens do exame psicotécnico, defenderam com dignidade aquilo que

Ihes parecia certo e acabaram por convencer não só o Senado, mas também a Câmara dos Deputados e o Presidente. Convenceram o Senado da República, e foi restabelecido esse exame psicotécnico, que era desejo incontestável da maioria esmagadora dos psicólogos do Brasil e de pleno reconhecimento da sociedade, que quer no trânsito pessoas habilitadas, responsáveis, que tenham comportamento, que tenham reflexo para dirigir um veículo, que, sem dúvida nenhuma, hoje é uma poderosa arma.

Encerro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizendo que fez bem o Senado da República: nós estamos respondendo às exigências da sociedade. V. Ex^a mesmo é um dos responsáveis. Esse projeto de lei chegou a esta Casa ontem. Por acordo das Lideranças – Lideranças do Governo, cujo nome também falo por deferência do Senador Elcio Alvares, Lideranças dos Partidos de Oposição – em 24 horas, estamos aprovando esse projeto que é do interesse de toda a sociedade brasileira e que vai entrar em vigor a partir de amanhã, se Deus quiser.

São essas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as considerações que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Apenas alguns minutos, Sr. Presidente, e agradeço a tolerância de V. Ex^a.

Realmente, Srs. Senadores, Sr. Presidente, assuste-me com o veto do Presidente no que diz respeito ao exame psicotécnico. Foi uma surpresa, até porque está havendo um avanço na exigência desse exame, inclusive para formação profissional e seleção daqueles que escolhem a Polícia como sua atividade de vida. Não acredito que o Presidente tenha raciocinado conforme a informação que recebi: que há muita fraude no exame psicotécnico; que escritórios e setores médicos, sem nenhum escrúpulo – o que é uma minoria, mas traz prejuízo à administração do trânsito -, têm facilitado a expedição desses exames. Temos vários médicos nesta Casa e sabemos que, se um médico não for correto, ele simplesmente fornece os exames; que psicólogos credenciados fornecem esse atestado. Mas não posso aceitar o argumento de porque o crime da fraude existe não se deve combatê-lo, apenas aceitá-lo como invalidade para a não-exigência do exame psicotécnico.

Não é o lobby, Senador Ramez Tebet, que nos convence dessa necessidade. É uma exigência

da modernidade saber-se se o condutor do veículo tem o equilíbrio necessário para raciocinar nas horas de dificuldade, até porque o trânsito hoje tão desorganizado, tão envenenado pela quantidade de veículos que circulam por nossas cidades, tem trazido uma violência quase inexplicável. Cidadãos, por causa de uma cortada, de uma obstrução de cruzamento, descem e atiram no outro motorista simplesmente porque estão revoltados com o desrespeito à legislação praticado pelo condutor do outro veículo. Por esse motivo, é cada vez mais importante saber se o comportamento do motorista lhe dá credenciais para que possa usar um veículo.

Não discutiria a necessidade de se apreciar ou não o veto com rapidez, mas a rapidez de se restabelecer o princípio da exigência. Foi o que fez o Presidente da República. O Senador Ramez Tebet, como sempre, dedicou-se à matéria ontem à noite e hoje já apresentava seu projeto ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não foi discutido apenas esse tema.

Há itens importantes no projeto sobre a criação do fundo que gostaria de discutir. Pergunto: como o Estado vai controlar quem fez os 15 ou 12 pontos para ter sua carteira cassada? Ninguém vai controlar. Ainda não existe um sistema centralizado de computador para acompanhar a cobrança de multas. Se eu cometer uma infração em Brasília e sou motorista de São Paulo, qual será a central que acompanhará as infrações que eu praticar fora do Estado onde fui habilitado a dirigir? O fundo tem de vir rapidamente a fim de que os Detrans possam se adequar e a Central de Acompanhamento das Multas possa oferecer uma base de certeza para a punição dos maus motoristas.

E os convênios entre os Municípios? Em São Paulo, a Polícia Militar está preparando um modelo de convênio para enviar às prefeituras que queiram assiná-los. Senador Carlos Wilson, nem os convênios ou normas estão preparados.

Penso que temos de impor já a necessidade da vigência desta lei, principalmente porque ela tenta punir com rigor o abuso no trânsito que traz consequências graves não só para o usuário do carro, mas também para as vítimas de atropelamento que sofrem ferimentos graves e até morrem.

O cidadão que deixa de respeitar os sinais convencionais de trânsito e, em decorrência desse ato, ocasiona um acidente grave, mesmo que não haja o dolo de sua parte e a culpa seja do atropelado, ele tem de responder dolosamente por essa imprudência porque deixou de respeitar toda a série de regras

lamentos que o trânsito impõe para que haja disciplina na circulação de veículos e respeito aos transeuntes, hoje praticamente escravos do motorista.

Não há respeito pelas faixas de segurança, não há respeito pela sinalização. Todo mundo quer passar com o sinal amarelo, antes de chegar o vermelho, como se aquele segundo fosse ser computado nas suas necessidades diárias. Quando ele anda dois passos, o carro pára por mais de uma hora em decorrência da sobrecarga do trânsito.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, penso que o Presidente da República agiu corretamente ao encaminhar esse projeto de lei a esta Casa, em 14 de dezembro do ano passado, com a finalidade de corrigir alguns vetos que foi obrigado a apor à lei aprovada pelo Congresso Nacional, vetos, inclusive, que, por contingência constitucional, incidiram sobre textos integrais, sobre artigos integrais.

Só entendo que o Senado Federal, mais uma vez, está apenas homologando um projeto que veio da Câmara dos Deputados. Não estamos, nesta tarde, votando o projeto do Executivo, mas o substitutivo da Câmara dos Deputados que incorporou onze emendas de Deputados Federais, veio ao Senado e esta Casa simplesmente vai homologá-lo em 24h, sem debruçar-se convenientemente sobre a matéria.

O próprio relator, Senador Ramez Tebet, declarou que, entre as emendas apresentadas na Câmara dos Deputados, onze foram acolhidas, o que resultou no substitutivo que aqui chegou.

Entendo que o novo Código é fundamental para a solução do número gigantesco de acidentes que acontecem em nosso País, mas diria que não se pode deixar de reconhecer suas imperfeições, notadamente na parte que comina penas, que é imperfeita, está eivada de vícios de conteúdo legal e constitucional e precisava passar por uma revisão urgente, o que lamentavelmente não vai acontecer uma vez que à zero hora do dia 23 o novo Código entra em vigor.

Subscrevi, por solicitação do eminente Senador Elcio Alvares o requerimento de urgência. Creio que o projeto que estamos discutindo deve ser votado com a urgência requerida porque agiu bem o Senhor Presidente da República. Creio, também, que a introdução da obrigatoriedade do exame psicotécnico é uma medida oportunânea que, inclusive, produziu

resultados satisfatórios na vigência do Código em vigor.

Feitas essas considerações, quero apenas lamentar que o Senado, mais uma vez, esteja a homologar um substitutivo que vem da Câmara dos Deputados sem fazer sobre ele as devidas considerações.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS (PPB-MS) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, esse problema do trânsito tem tomado, nos últimos dias, grande espaço em toda a imprensa. Acredito que um dos problemas mais sérios que enfrentamos hoje no País seja exatamente o volume de mortes no trânsito. O trânsito mata quatro vezes mais do que a Aids.

Ontem ouvi o Presidente do Departamento Nacional de Trânsito, na televisão, dizer que, no ano passado, o trânsito matou diretamente, no local do acidente, 27 mil pessoas além das que morreram nos hospitais, o que totalizou 40 mil mortes. Isso é resultado de uma guerra, talvez seja mais do que uma guerra.

Creio que o assunto da nova Lei de Trânsito é tão sério que mandei imprimir um livreto chamado Dicas Sobre o Novo Código de Trânsito. Já autorizei a sua impressão para oito senadores e vários deputados federais, porque é extremamente didático.

O Senador Joel de Hollanda pediu-me uma cópia dessa publicação para um debate de que participou numa emissora de televisão, em Pernambuco; e, na volta, S. Exª também pediu-me autorização imprimi-lo, porque é um livro pequeno, com desenhos e fácil de ser entendido.

Por que mandei imprimir essa cartilha? Porque entendo que não tem nenhum assunto hoje de maior interesse para a população brasileira do que esse. A campanha contra a Aids na televisão é extremamente importante, mas o trânsito mata muito mais do que essa doença. O cidadão que está numa máquina e atropela uma pessoa, está protegido pela máquina, mas a pessoa está totalmente desprotegida.

Muita gente não entende bem o que é um veículo de transporte e a cartilha acabou se transformando em um **best seller**. Tenho certeza absoluta de que rapidamente ela passará de um milhão de exemplares distribuídos.

O Senador Mauro Miranda também se referiu a ela, ontem, em seu discurso. É uma cartilha extremamente fácil de ser entendida, específica as infrações gravíssimas, graves, médias e leves, assim como as penas e as multas para cada uma.

Portanto, Sr. Presidente, penso que a atitude do Presidente da República de enviar um projeto de lei, que as Lideranças entenderam de urgência e votam hoje, restituindo o exame psicotécnico, foi uma medida de bom senso, de humildade, de seriedade, que parte de alguém que quer acertar. Considero fundamental a volta do psicotécnico para a legislação de trânsito.

Quero dizer a esta Casa que vamos distribuir, no meu Estado, essa cartilha a todos aqueles que dirigem, aos que possuem veículos e aos que não o possuem, aos ciclistas, carroceiros, moto-taxistas, taxistas, caminhoneiros, motoristas de ônibus, enfim, a toda a população para que todos tomem conhecimento da lei.

Fiquei satisfeito ao ouvir do Presidente do Departamento Nacional de Trânsito que toda a legislação que entra em vigor amanhã será implantada paulatinamente, porque trata-se de uma lei extremamente rígida, mas muito importante, já que o trânsito mata mais do que uma guerra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP). Para discutir .Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, em primeiro lugar gostaria de cumprimentar o Senador Levy Dias pela iniciativa da cartilha, a qual também vou aderir com a permissão do eminentíssimo Senador.

Sr. Presidente, sou favorável ao projeto, que considero necessário para corrigir um equívoco do Congresso Nacional e sobretudo do Presidente da República, que procedeu ao voto. Gostaria de ter contribuído para o aprimoramento desse projeto de lei que está em discussão, mesmo que minha emenda fosse rejeitada pela Casa, mas, infelizmente, isso não foi possível. Preparei, junto com a minha assessoria, algumas emendas e, simplesmente, a Comissão informou que o projeto não estava ainda aqui no Senado; isso ocorreu na segunda-feira e, de repente, ele já está sendo apreciado aqui no plenário. A minha assessoria não foi avisada de que o projeto havia entrado em pauta. Não tivemos nenhum conhecimento da sua tramitação, a não ser de um requerimento de urgência que talvez tenha sido votado aqui, às pressas, para incluir o projeto na Ordem do Dia de hoje.

Lamento não ter tido a oportunidade de apresentar a emenda. Assumi, com alguns comandantes das polícias militares dos Estados, o compromisso de trazer para debate no Senado a proposta de que

a polícia militar continuasse a controlar a fiscalização, visto que há 5.500 prefeituras pelo Brasil afora – só no Estado de Minas Gerais são mais de 800 municípios. Isso demandará, portanto, um convênio para cada município. Imaginem o que pode acontecer nos Estados onde há um conflito político intenso e profundo entre o Governador e o Prefeito da Capital ou, mesmo em outras situações, com prefeitos do interior do Estado. Então, como recebi o apelo de alguns Comandantes da Polícia Militar, gostaria de ter apresentado a emenda, ainda que a mesma fosse rejeitada. Como isso não foi possível em função dessa tramitação fulminante do projeto aqui no Senado, terei de apresentar um projeto de lei com o teor da emenda que gostaria de ter proposto.

Gostaria de pedir um pouco mais de atenção para com os Senadores nesses casos também, para que sejamos informados dos prazos para apresentação de emendas, bem como do ingresso do projeto na Casa, de vez que não houve qualquer comunicação de que o projeto já estava na Casa, pelo menos até segunda-feira.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos apreciando um projeto que altera o Código de Trânsito. Parece ser algo um tanto incoerente: o mesmo Congresso que acaba de aprovar o Código de Trânsito já começa a alterá-lo. No entanto, há exigências de bom senso que se sobreponem a qualquer incongruência, a qualquer incoerência que possamos estar cometendo neste momento, e uma das exigências de bom senso é no sentido de reintroduzirmos na legislação o exame psicotécnico para os motoristas.

Gostaria de lembrar o que disse o Professor Marshall McLuhan, da Universidade de Toronto, no Canadá, muito popular há duas décadas. O homem que criou o conceito de aldeia global, no seu livro **O Meio é a Mensagem** faz uma análise antropológica do homem moderno, dizendo que o homem moderno faz dos meios de comunicação uma extensão dos seus cinco sentidos. Marshall McLuhan diz que esses meios de comunicação são vividos pelo homem moderno como se fossem uma espécie de extensão física de si mesmos. Muitas vezes, ele tem por esses objetos que lhe proporcionam essa extensão física um afeto, um carinho, que é anormal, porque se trata de coisas materiais que nada têm de

humano e não podem ser objeto de apreço ou carinho por parte de quem quer que seja.

Numa análise mais interessante, McLuhan diz que o homem moderno vê no automóvel uma extensão física do seu corpo. E há uma percepção do automóvel como algo incorporado a si mesmo, às suas funções orgânicas. McLuhan dá o exemplo de cidadãos que lavam os seus carros nos fins de semana com um carinho, um jeito e um afeto que, muitas vezes, só dispensa a outras pessoas e não a um objeto, a uma coisa material, como é um automóvel.

Essa análise realizada há vinte anos hoje é triunfalmente verdadeira. Aliás, tudo que McLuhan escreveu hoje é confirmado. McLuhan acertou em quase tudo que previu. Relatos recentes a respeito do comportamento mostram que cidadãos extremamente pacatos, extremamente dóceis, pessoas educadas, do melhor refinamento no trato social, dentro de um automóvel se transformam em verdadeiras feras. Há um descontrole e uma ilimitação absoluta dos seus sentidos. Talvez, isso tenha a ver com que o McLuhan disse a respeito da mídia, e o carro faz parte da mídia, a respeito da incorporação física e psicológica da mídia ao nosso corpo.

Ora. Sr. Presidente, na minha opinião é um ato de retrocesso, de desconsideração com todos os avanços científicos retirar o exame psicotécnico para o fornecimento da carteira de habilitação. É um retrocesso. Há mais de vinte anos, repito, esse notório professor canadense – hoje no ostracismo -- escreveu obras que são fundamentais para o final do século XX. Ele mostrou claramente, mediante uma análise antropológica, a relação entre o homem e o automóvel em nossa civilização e as intrincadas questões psicológicas que aí estão envolvidas. É, no mínimo, uma temeridade não exigir o exame psicotécnico para quem dirige um automóvel. Por isso meu voto é a favor desse projeto.

Quanto ao Código de Trânsito que estamos apreciando pela segunda vez, porque estamos voltando a fazer pronunciamentos a respeito do assunto, também quero repetir não houve nenhuma incônia, nenhum descuido, nenhuma falta de zelo da Comissão Especial do Senado que estudou o Código de Trânsito. Fiz parte dessa Comissão, cujo Presidente foi o Senador Geraldo Melo e Relator o Senador Gilberto Miranda. O assunto foi profundamente estudado e debatido, e foi estabelecida uma sólida convicção por parte dos Senadores.

Sr. Presidente, esse Código de Trânsito que aí está é produto da vontade explícita, incontestável do Congresso Nacional, expressando a vontade da so-

ciedade brasileira. Ele significa a defesa da vida e, como tal, é preciso, sim, multas pesadas de R\$800,00 para quem dirige alcoolizado, e até é o caso de outras punições que o Código prevê. Não tenho um milímetro de dúvida a respeito disso. Pode ser provado que estou tecnicamente errado mas, do ponto de vista da minha convicção moral e política, estou solidamente convencido de que o Código de Trânsito que aqui aprovamos fará bem à sociedade brasileira como cultura e como civilização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo à palavra ao último orador inscrito, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos votando hoje a primeira modificação na estrutura do Código de Trânsito Brasileiro. Quero, neste final de trabalho, manifestar meu contentamento com o desempenho do Senado da República e, em particular, com a Comissão Especial que presidi durante alguns meses e que viabilizou a votação desse projeto depois de quase cinco anos de tramitação na nossa Instituição.

Em verdade, Sr. Presidente, as decisões do Congresso Nacional têm a maior significação porque dizem respeito à vida. O primeiro deles é, sem dúvida, o Código de Trânsito. São mais de mil textos, cerca de 350 dispositivos. É um trabalho árduo e, consequentemente, não pode ser perfeito. Já estamos votando a primeira modificação, até para corrigir o equívoco da Presidência da República, que vetou o texto referente aos exames psicotécnicos, e, ao mesmo tempo, definindo pontos, sem os quais a lei não poderá entrar em vigor imediatamente.

O projeto que votamos sobre doação de órgãos para transplantes também diz respeito à vida e repercute em todo o País. O Código Civil, aqui relatado pelo nobre Senador pela Bahia, repercute muito e também diz respeito à organização da vida. Estamos também discutindo planos de saúde, com o cuidado necessário, para que este Senado possa produzir uma peça que desperte o interesse e a credibilidade da Casa diante das suas decisões.

Desde logo, quero manifestar que vários Senadores gostariam de apresentar emendas a este projeto, mas a sua tramitação foi rápida, já que o Código entra em vigor hoje à noite e amanhã já estará em plena vigência. Consequentemente, esse projeto, com certeza, será sancionado pelo Presidente da República amanhã.

Quero, portanto transmitir ao Senado e à Nação a satisfação que todo o povo brasileiro tem pe-

los trabalhos desenvolvidos nesta Casa, sobretudo aqueles que dizem respeito aos direitos humanos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Discussão encerrada sem apresentação de emendas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 4, DE 1998

(nº 4.045/97, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 10, 14, 108, 111, 148, 155, 159, 269 e 282, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

"Art. 10.

XXII – um representante do Ministério da Saúde."

"Art. 14.

XI – designar, em caso de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores."

"Art. 108.

Parágrafo único. A autorização citada no *caput* não poderá exceder a doze meses; prazo a partir do qual a autoridade pública responsável deverá implantar o serviço regular de transporte coletivo de passageiros, em conformidade com a legislação pertinente e com os dispositivos deste Código."

"Art. 111.

III – aposição de inscrição, películulas refletivas ou não; painéis decorativos ou pinturas, quando comprometer a segurança do veículo, na forma de regulamentação do CONTRAN."

"Art. 148.

§ 5º O Conselho Nacional de Trânsito

– CONTRAN poderá dispensar os tripulantes de aeronaves que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação do exame de aptidão física e mental."

"Art. 155.

Parágrafo único. Ao aprendiz será expedido autorização para aprendizagem, de acordo com a regulamentação do CONTRAN, após aprovação nos exames de aptidão física, mental, de primeiros socorros e sobre legislação de trânsito."

"Art. 159.

§ 10. A validade da Carteira Nacional de Habilitação está condicionada ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental.

§ 11. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida na vigência do Código anterior, será substituída por ocasião do vencimento do prazo para revalidação do exame de aptidão física e mental, ressalvados os casos especiais previstos nesta Lei."

"Art. 269.

XI – realização de exames de aptidão física, mental, de legislação, de prática de primeiros socorros e de direção veicular."

"Art. 282.

§ 4º Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias contados da data da notificação da penalidade.

§ 5º No caso de penalidade de multa, a data estabelecida no parágrafo anterior será a data para o recolhimento de seu valor."

Art. 2º O art. 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º, 3º e 4º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 147.

§ 2º O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinando.

§ 3º O exame previsto no parágrafo anterior, quando referente à primeira habilitação, incluirá a avaliação psicológica preliminar e complementar ao referido exame.

§ 4º Quando houver indícios de deficiência física, mental, ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, o prazo previsto no § 2º poderá ser diminuído por proposta do perito examinador."

Art. 3º O inciso II do art. 281 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 281

.....
II – se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação."

Art. 4º O Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, a que se refere o parágrafo único do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a custear as despesas do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN relativas à operacionalização da segurança e educação de trânsito.

Art. 5º A gestão do Funset caberá ao Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, conforme o disposto no inciso XII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 6º Constituem recursos do Funset:

I – o percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas, a que se refere o parágrafo único do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – as dotações específicas consignadas na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais;

III – as doações ou patrocínios de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;

IV – o produto da arrecadação de juros de mora e atualização monetária incidentes sobre o valor das multas no percentual previsto no inciso I deste artigo;

V – o resultado das aplicações financeiras dos recursos;

VI – a reversão de saldos não aplicados;

VII – outras receitas que lhe forem atribuídas por lei.

Art. 7º Ficam revogados o inciso IX do art. 124, o inciso II do art. 187; e o § 3º do art. 260 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 38, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1995 – Complementar que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 39, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1996, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 40, de 1998, de urgência, lido do Expediente, para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996 – Complementar, que autoriza o Poder executivo a criar a região administrativa e metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PARECERES

PARECERES N^{os} 36 e 37, DE 1998

PARECER N^º 36, DE 1998

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ, sobre as Emendas de plenário n^ºs 6 e 7 oferecidas ao PLC n^º 014/96 (n^º 200/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que “dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências”.

RELATOR: Senador LÚCIO ALCÂNTARA

I - RELATÓRIO

Tendo sido publicado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ, favorável ao PLC n^º 014/96 (n^º 200/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que “dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências”, foram apresentadas perante a Mesa, no prazo regimental, as emendas n^ºs 6 e 7, sobre as quais deve esta Comissão se manifestar.

II - VOTO

Ambas as emendas visam à supressão do § 4º do artigo 12 do projeto, que estabelece que a ação civil proposta com base em violação dos

direitos relativos à propriedade intelectual sobre programas de computador correrá em segredo de justiça.

De fato, a Constituição Federal estabelece, no inciso LX artigo 5º, as hipóteses em que a lei poderá restringir a publicidade dos atos processuais, que se resumem à defesa da intimidade e ao interesse social.

Mas o Diploma Maior, no mesmo artigo 5º, também determina ao legislador assegurar proteção à propriedade intelectual (incisos XXVII, XXVIII E XXIX), conferindo ao autor o direito exclusivo de utilização, publicação e reprodução de suas obras.

É imprescindível à garantia do exercício desse direito o sigilo de informações confidenciais relacionadas à propriedade intelectual, as quais, se levadas ao processo judicial sem que se observe o segredo de justiça, resultarão em injustificáveis prejuízos aos detentores de direitos.

Por esse motivo, é comum na legislação que trata de propriedade intelectual, normas que assegurem o necessário sigilo de informações confidenciais.

Ademais, o Brasil é signatário do “*Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio*”, mais conhecido como TRIPS, que determina nos artigos 39.2 e 42 que os países membros assegurem a devida proteção à informação confidencial.

No entanto, concordamos que a redação original do projeto precisa ser aperfeiçoada, sob pena de se proteger inclusive o interesse do “pirata”, o que não é intenção do legislador.

De outra parte, a regra deve ser a publicidade dos atos processuais, como reza a Constituição, devendo o juiz determinar o prosseguimento do processo em segredo de justiça apenas na hipótese de serem reveladas, em juízo, informações confidenciais.

Por esse motivo, acatamos parcialmente as emendas apresentadas, na forma da subemenda que apresentamos, elaborada com base no

artigo 206 da recém-sancionada Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que
“Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial”.

SUBEMENDA - CCJ ÀS EMENDAS N°s 6 E 7 - PLEN

Dê-se ao § 4º do art. 12 a seguinte redação:

“Art. 12

§ 4º Na hipótese de serem apresentadas, em juízo, para a defesa dos interesses de qualquer das partes, informações que se caracterizem como confidenciais, deverá o juiz determinar que o processo prossiga em segredo de justiça, vedado o uso de tais informações também à outra parte para outras finalidades.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 1996

Iris Rezende, Presidente
Lúcio Alcântara, Relator
Ramez Tebet
José E. Dutra
Romeu Tuma
Sérgio Machado
José Fogaca
Josaphat Marinho
Beni Veras
Elcio Álvares
Edison Lobão
Ney Suassuna

PARECER N° 37, DE 1998

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (nº 200/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que “dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País e dá outras providências.”

Relator: Senador Roberto Requião

1. RELATÓRIO

Em 08 de março de 1995, o Poder Executivo submeteu ao Congresso Nacional o projeto de lei sobre a proteção da propriedade intelectual relativa a programa de computador. O projeto, protocolizado como Projeto de Lei nº 200, de 1995, na Câmara dos Deputados, tramitou nas comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; de Educação, Cultura e Desporto; e de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa. Em 25 de janeiro de 1996, após ser aprovado em Plenário na forma de um substitutivo, o projeto foi enviado ao Senado Federal.

No Senado, o projeto de lei, agora sob o registro de Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996, foi distribuído inicialmente apenas à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. Após aprovação do Parecer do eminentíssimo relator do projeto naquela Comissão, Senador Lúcio Alcântara, o PLC 14/96 foi incluído em pauta do Plenário em julho de 1996. Em 16 deste mês foi aprovada urgência para a tramitação do projeto, por requerimento das lideranças, sendo a mesma extinta dois dias após, também por requerimento das mesmas lideranças.

No período em que permaneceu incluído na ordem do dia do Plenário, o projeto recebeu duas propostas de emenda. Com a extinção da urgência, a Presidência despachou o PLC à Comissão de Constituição e Justiça para apreciação das emendas de Plenário, e, na mesma oportunidade, nos termos do art. 48 do Regimento Interno, resolveu distribuir o projeto também para a Comissão de Educação, para apreciação de todo o processado, incluindo as emendas de Plenário.

Na Comissão de Constituição e Justiça, funcionando novamente como relator o Senador Lúcio Alcântara, as duas emendas de Plenário foram aprovadas parcialmente, na forma de uma subemenda do Relator, em 14 de agosto de 1996.

Após esta tramitação, submete-se agora o presente projeto de lei, nos termos do substitutivo da Câmara dos Deputados e das emendas até agora acatadas no Senado, à douta apreciação desta Comissão de Educação, ante a qual apresento este Parecer.

É o Relatório.

2. VOTO

O presente projeto de lei para proteção da propriedade intelectual relativa ao programa de computador mantém a adoção de mecanismos jurídicos que não são exatamente adequados à finalidade, por meio da importação de fórmulas de outros campos do direito autoral, tratando o programa de computador como obra literária, mas que, por outro lado, convenientemente, proporcionam uma proteção extremamente forte ao titular do direito. Além de ignorarem por completo as garantias do consumidor de programas de computador.

Pode-se dizer que esta orientação normativa fundamenta-se numa regulamentação mundial padrão sobre a matéria, baseada nos acordos de TRIPS, no âmbito da Rodada Uruguai do GATT, e na Convenção de Berna. Este regime internacional de disciplina dos direitos autorais sobre programa de computador vem sendo fortemente defendido pelo Governo brasileiro. Assim como em outros campos, anuncia-se uma era em que os interesses nacionais e as próprias características de desenvolvimento de cada povo devem ser eclipsadas, em nome de uma regra global, absolutamente protecionista do lucro privado, quase sempre sem o correto entendimento do que pode representar a produção do programa de computador no processo de desenvolvimento do País e sem a contrapartida da garantia dos direitos dos consumidores e usuários.

O presente projeto de lei encarna esta concepção técnica e esta linha política. Seu objetivo é o de adequação da legislação nacional às exigências externas. Esta posição desequilibrada em favor do produtor do programa não é adequada aos interesses do Brasil. Uma legislação que contemple isonomicamente tanto os direitos do autor, como as garantias do comprador, e também as necessidades do desenvolvimento nacional, parece ser o caminho mais conveniente. Portanto, tendo em vista essa avaliação, nosso Parecer caminha em sentido contrário e busca escoimar do texto do projeto todas aquelas fórmulas injustas que apenas reproduzem as cláusulas de uma disciplina que se pretende internacional para a matéria, sem a devida adequação aos interesses nacionais.

Sem embargo, merece registro a importante contribuição do senador Lúcio Alcântara, no que se refere à salvaguarda dos direitos dos usuários, por meio de emendas adotadas por Sua Excelência durante a tramitação do projeto de lei na Comissão de Constituição e Justiça. Procuramos, agora na Comissão de Educação, aprofundar esta diretriz, acrescentando um ou outro instituto com a mesma finalidade.

O ponto de partida adotado neste parecer foi o de produzir uma legislação tecnicamente adequada à proteção da criação intelectual do programa de computador e escoimar do texto exigências puramente derivadas dos tratados, no entendimento que as regras convencionais podem ser afastadas por lei ordinária interna, conforme orientação jurisprudencial vigente no Brasil.

Em primeiro lugar, retirou-se a obrigação de tratar a proteção do programa de computador como proteção de obra literária. Primeiro, por não ser necessário, uma vez que todos os dispositivos necessários ao direito autoral do programa

estão nesta lei. Segundo, por não ser tecnicamente adequada a vinculação, em razão das naturezas fortemente distintas entre as duas categorias de obras.

Assim, em razão da crítica ao enquadramento irrestrito do esforço inventivo nesta área como direito autoral de obra literária, consideramos que certos aspectos do instituto jurídico de proteção do programa de computador seriam melhor regulados em analogia com o direito patentário, principalmente no que diz respeito ao prazo de proteção.

A inadequação das normas de direito autoral ao programa de computador fica demonstrada no parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça, senador Lúcio Alcântara, quando critica o estabelecimento de um prazo de cinco anos para assistência técnica pelo fornecedor do programa e propõe que a dimensão deste prazo fique a critério do mesmo, afirmando que "*tal prazo [cinco anos] é inconcebível em um setor em que a velocidade da evolução tecnológica conduz à obsolescência dos programas em períodos de tempo que se estendem, quando muito, a dezoito meses*". Portanto, não há nenhuma razoabilidade para o prazo que de tutela que se pretende adotar, de 50 anos, quando a vida útil de um programa não alcança dois anos. Este prazo elástico, de meio século, apenas reproduz a proteção conferida a obras literárias, estas sim, passíveis de serem fruídas e comercializadas por todo este período.

A dificuldade de encaixe da norma ao dinamismo das inovações revela a inconveniência de se regulamentar a matéria pela via do direito autoral. Em teoria, a patente de programa de computador parece ser o mecanismo de proteção ideal. Enquanto o direito autoral protege somente a expressão de uma idéia, a patente protege a própria idéia. Entretanto, a proteção patentária para o programa apresenta dois inconvenientes: custos e tempo para registro. Assumindo-se o caminho puramente de propriedade industrial, o autor deveria arcar com as retribuições financeiras e aguardar o prazo de pelo menos dois anos para o registro definitivo da patente, o que tornaria seu programa completamente ultrapassado. Mesmo assim, sabe-se, por outro lado, que programas que representem uma verdadeira e original criação lógico-matemática procurarão muito adequadamente a proteção de patente, o que já vem acontecendo com freqüência nos Estados Unidos.

Portanto, propomos, em nosso parecer, a aproximação da proteção do direito intelectual sobre programa de computador com a proteção da propriedade industrial (patente) por meio da redução do prazo para 20 anos. E, por outro lado, adota-se mecanismos desburocratizados de registro, para se evitar a obsolescência do programa antes de sua comercialização.

Observou-se também no texto em análise a supremacia dos direitos dos fabricantes de programa de computador, em detrimento dos direitos dos usuários, traduzida na inquinção de penas pesadas de reclusão para a violação dos direitos autorais e na caracterização desta violação como crime de ação pública, em que pese a iniciativa do senador Lúcio Alcântara, mencionada acima. Assim, em sentido contrário, procurou-se, neste parecer, introduzir mecanismos de proteção das garantias do usuário do programa, além de mitigar e transformar em gravames pecuniários as pesadas penas privativas de liberdade até agora previstas.

Para modificar o texto nessa direção, apresentamos 37 emendas. Algumas alterações apenas de redação, para dar melhor técnica legislativa ao projeto, e outras de conteúdo, visando a explicitar a reforma que pretendemos nos termos alinhavados acima. As emendas estão apresentadas a seguir, acompanhadas cada uma de um pequeno texto de justificação, que fundamentam a proposta, pelo que deixamos de simplesmente repetir aqui tais considerações, que se tornam mais inteligíveis quando dispostas ao longo da própria alteração proposta. Além das emendas, apresentamos também dois anexos: o primeiro com um quadro comparativo entre o projeto e nosso substitutivo, destacando-se apenas os dispositivos modificados ou acrescentados; e um segundo, com o texto consolidado do projeto de lei, incorporando as emendas apresentadas.

Por todo o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996, com as seguintes emendas:

Emenda N°8-CE

Dé-se ao "Título I", antes do art. 1º, a seguinte redação:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Emenda N°9-CE**

Dé-se ao "Título II", antes do art. 2º, a seguinte redação:

CAPÍTULO II**DA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DE AUTOR E DO REGISTRO****Emenda N°10-CE**

Dé-se ao § 1º do art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º Não se aplicam ao programa de computador as disposições relativas aos direitos morais, ressalvado, a qualquer tempo, o direito do autor de reivindicar a paternidade do programa de computador e o direito do autor de opor-se a alterações não-autorizadas, quando estas impliquem em desinformação, mutilação ou outra modificação do programa de computador que prejudiquem a sua honra ou a sua reputação.

Emenda N°11-CE

Dé-se ao § 1º e seus incisos e ao § 2º do art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º

§ 1º O pedido de registro estabelecido neste artigo deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

I - os dados referentes ao autor do programa de computador e ao titular, se distinto do autor, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

II - a identificação e descrição funcional do programa de computador; e

III - os trechos do programa e outros dados que se considerar suficientes para identificá-lo e caracterizar sua originalidade, ressalvando-se os direitos de terceiros e a responsabilidade do Governo.

§ 2º As informações referidas no inciso III do parágrafo anterior são de caráter sigiloso, não podendo ser reveladas, salvo por ordem judicial ou a requerimento do próprio titular.

Emenda N° 12 -CE

Dê-se ao § 3º do art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º

§ 3º O tratamento previsto neste artigo será aplicado nos casos em que o programa de computador for desenvolvido por bolsistas, estagiários e issemelhados.

Emenda N° 13 -CE

Dê-se ao inciso II do art. 6º a seguinte redação:

Art. 6º

II – a citação parcial do programa, para fins didáticos, desde que identificados o programa e o titular dos direitos respectivos;

Emenda n° 14 -CE

Dê-se Título III, antes do art. 7º, a seguinte redação:

CAPÍTULO III**DAS GARANTIAS AOS USUÁRIOS DE PROGRAMA DE COMPUTADOR****Emenda N° 15 -CE**

Renumere-se o art. 7º como art. 10 e o inclua como primeiro artigo do CAPÍTULO IV - DOS CONTRATOS DE LICENÇA, DE COMERCIALIZAÇÃO E DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

Emenda N° 16 -CE

Suprime-se o § 1º do art. 8º

Emenda N° 17 -CE

Suprime-se o § 2º do art. 8º.

Emenda N° 18 -CE

Dê-se a seguinte redação e renumeração para o Título IV, após o art. 10 original, e se transfira-o para após o novo Capítulo IV estabelecido neste Parecer:

CAPÍTULO V**DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES****Emenda N° 19 -CE**

Suprime-se o inciso II do § 3º do atual art. 11.

Emenda N° 20 -CE

Suprime-se o inciso III do § 3º e o § 4º do atual art. 11.

Emenda N°21 -CE

Renumere-se o § 5º do atual art. 11 como Art. 17, atendendo-se a necessária renumeração subsequente.

Emenda N°22 -CE

Dê-se ao § 3º do atual art. 12 a seguinte redação:

§ 3º Nos procedimentos civis, as medidas cautelares de busca e apreensão observarão o disposto no artigo anterior.

Emenda N°23 -CE

Dê-se a atual Título V a seguinte renumeração e redação:

CAPÍTULO IV**DOS CONTRATOS DE LICENÇA DE USO, DE COMERCIALIZAÇÃO E DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA****Emenda N°24 -CE**

Acrecente-se após o art. 18 previsto na renumeração estabelecida neste Parecer a seguinte divisão de capítulo.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

PLC N° 14/96

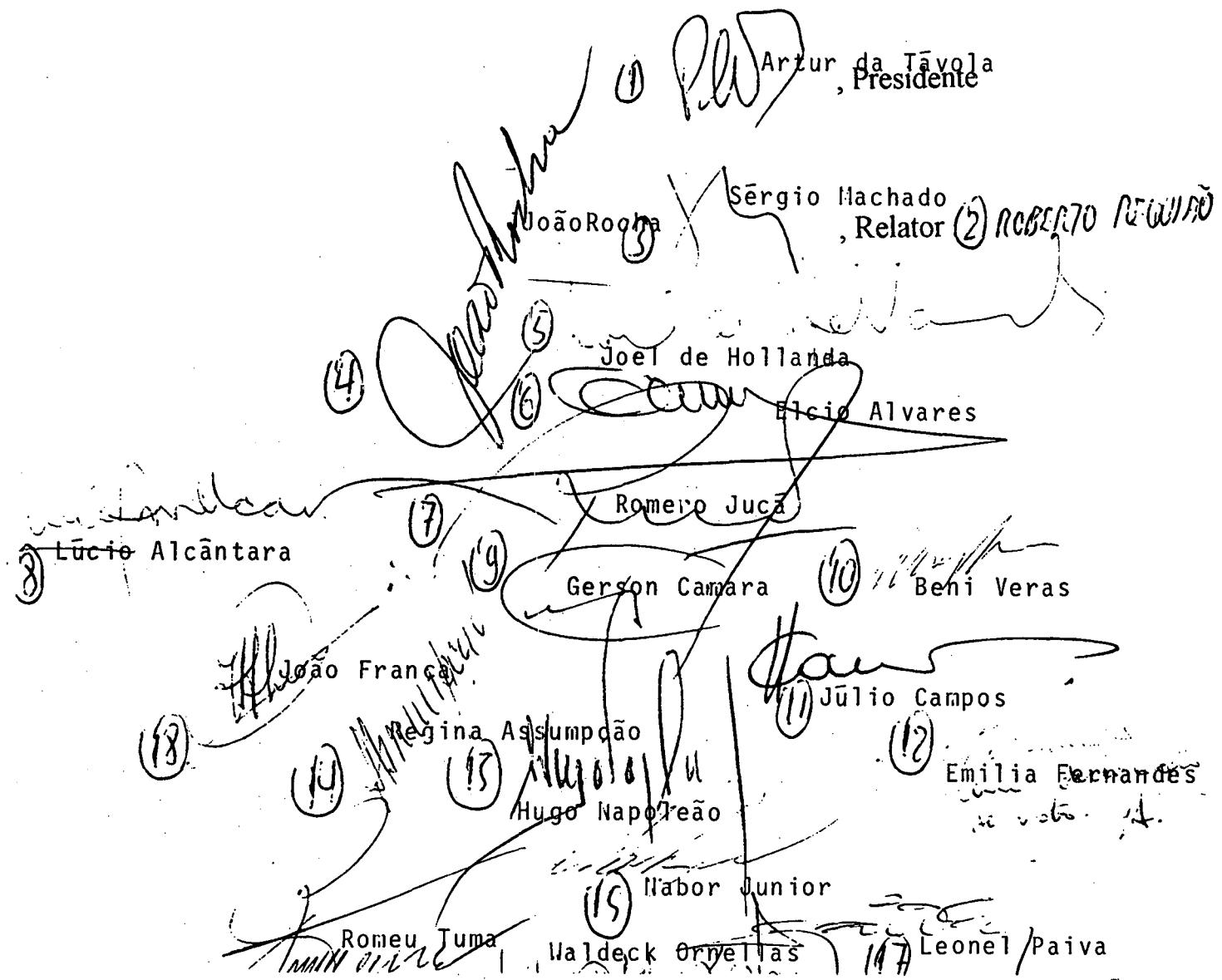
Assinaram o Parecer, na reunião do dia 23 de outubro de 1997, os senhores Senadores

ea0312n1/96

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PLC Nº 14/96

Assinaram o Parecer, na reunião do dia 20 de janeiro de 1998, os senhores Senadores



DECLARAÇÃO DE VOTO DA SENADORA EMÍLIA FERNANDES

A SR^a EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, para fins de registro, gostaria de dizer que lamento profundamente que o debate desta matéria não tenha ocorrido como deveria, pela importância do tema, pelas repercussões, pelo alcance que trará à sociedade brasileira, aos usuários, enfim, a todas as pessoas interessadas. Desde o início acompanhamos o parecer do Senador Roberto Requião. Embora seja uma matéria profundamente técnica, tivemos o cuidado preliminar de analisar as emendas, de nos assessorar e de debater as questões. Sabemos do belo e consciente trabalho e da ótima assessoria que o Senador Roberto Requião teve para chegar às suas conclusões. Vimos claramente aqui que o seu parecer foi alterado. Bastava a leitura da justificativa de cada emenda e teríamos a presença concreta de que o princípio que norteou a análise do Senador Requião foi um e o que norteou a decisão da maioria dos partidos do Governo - que garantiram a modificação na Comissão - foi outro. Não concordamos, mas respeitamos a decisão da maioria.

Para fins de registro, eu gostaria de dizer que votei favoravelmente ao parecer do Senador Roberto Requião, na íntegra. Na reunião desta manhã, votei pela manutenção das emendas apresentadas por S. Ex^a e, portanto, contra os destaques apresentados pelo ilustre Senador Waldeck Ornelas, pelo entendimento, pela forma como avaliamos - atentamente - a matéria.

SR. WALDECK ORNELAS - Nobre Senadora, V. Ex^a me permite um aparte? Gostaria apenas de dizer que os meus destaques foram fruto do debate. O parecer do Senador Roberto Requião foi lido, em sua íntegra, em reunião anterior desta Comissão, e debate sobre a matéria houve nesta Casa, não apenas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como também na Comissão de Educação, tendo sido introduzidas várias emendas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aqui acolhemos.

Optamos por manter as emendas apresentadas, formuladas, estruturadas pelo Senador Lúcio Alcântara na CCJC, em detrimento das emendas apresentadas pelo Senador Roberto Requião, que, como disse V. Ex^a, refletem uma outra concepção, que fere acordos internacionais assinados pelo Brasil.

Aliás, lembro-me muito bem que as pessoas que querem hoje subordinar essa lei à Lei de Patentes são as mesmas que eram contra a aprovação da Lei de Patentes.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Waldeck Ornelas e reafirmo a minha posição.

O assunto foi estudado. E o questionamento, até do Sr. Relator, é que as matérias são estudadas amplamente, durante seis meses, são debatidas e, no entanto, quando a decisão do Governo é rejeitar, elas são rejeitadas. Não houve, na Comissão de Educação, um momento de debate mais amplo do contraditório.

O SR. WALDECK ORNELAS - Eu gostaria de entender qual é o conceito de democracia de V. Ex^a.

A SR^a EMILIA FERNANDES - V. Ex^a teve oportunidade de fazer ampla defesa de seu ponto de vista. E quero dizer aqui, mais uma vez, que respeito as decisões e lamento profundamente que o Senador Roberto Requião não tenha permanecido na Comissão, pois pelo conhecimento, estudo e pela capacidade de S. Ex^a, ele poderia ter provocado um debate.

O que está claro aqui é que a concepção do Governo se sobrepujou a todo um trabalho realizado por mais de seis meses. Eram as considerações que eu queria fazer.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

.....
XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

.....
XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII – são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

.....
LX – a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LEI N. 9.279 – DE 14 DE MAIO DE 1996

**Regula direitos e obrigações relativos
à propriedade industrial**

.....
Art. 206. Na hipótese de serem reveladas, em juízo, para a defesa dos interesses de qualquer das partes, informações que se caracterizem como confidenciais, sejam segredo de indústria ou de comércio, deverá o Juiz determinar que o processo prossiga em segredo de justiça, vedado o uso de tais informações também à outra parte para outras finalidades.

PARECER Nº 38, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996 - Complementar, (nº 147/97 - Complementar, naquela Casa), que “*autoriza o Poder Executivo a criar Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a institui o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências*”.

RELATOR: Senador LÚCIO ALCÂNTARA

O presente projeto de lei complementar, de autoria dos nobres Senadores Íris Rezende e José Roberto Arruda, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a “criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências”.

A iniciativa foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa e, em março de 1997, encaminhada à Câmara dos Deputados, para revisão.

Naquela Casa, o projeto foi aprovado com substitutivo, cujo teor cabe a esta Comissão, agora, apreciar.

Antes de tudo, modificou-se a ementa, que passa a apresentar a seguinte redação: “Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de

Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Excluiu-se da Região Integrada proposta originalmente os municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Cabeceiras, Corumbá de Goiás, Cristalina, Mimoso de Goiás, Pirenópolis e Vila Boa, todos do Estado de Goiás.

Pela nova composição dada pelo Substitutivo à Região Integrada, os municípios contemplados, além do Distrito Federal, passam a ser os seguintes: Águas Lindas, Alexânia, Cidade Ocidental, Fórmosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso, no Estado de Goiás, Unaí e Cabeceira Grande, no Estado de Minas Gerais.

O art. 2º do substitutivo reitera, com pequenas mudanças, o mesmo artigo do projeto original, autorizando o Poder Executivo a criar o Conselho Administrativo que deverá coordenar as atividades a serem desenvolvidas pela Região. Na proposta original, o art. 2º cria diretamente tal Conselho.

O art. 3º do substitutivo praticamente reproduz o art. 4º da proposta original.

O parágrafo único do art. 4º do substitutivo, ao determinar que o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal estabelecerá normas e critérios para a unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, reproduz o parágrafo único do art. 5º da proposta original, exceto quando acrescenta, quanto aos serviços públicos, “tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no art. 1º”.

O art. 5º do substitutivo engloba os arts. 6º e 7º da proposição original, apenas retirando desta a possibilidade de os recursos de natureza extra-orçamentária também financiarem os programas e projetos prioritários para a região, e, ainda, outras “fontes externas e internas”, como constava inicialmente.

Finalmente, o art. 6º do substitutivo estabelece que a “União poderá firmar convênios com o Distrito Federal, os Estados de Goiás e de

Minas Gerais, e os Municípios referidos no §1º do art. 1º, com a finalidade de atender o disposto nesta “Lei Complementar”, ao passo que o art. 8º da proposta inicial determinava que a “União firmará convênios...”

O substitutivo da Câmara dos Deputados não apresenta substanciais modificações ao projeto original, conservando-lhe a essência e os objetivos. Acolhido que foi por esta Comissão quanto à constitucionalidade e juridicidade, no ano anterior, resta-nos, agora, opinar quanto aos mesmos aspectos do substitutivo que, pela razão citada, merece nossa aprovação, pois as alterações nele introduzidas aperfeiçoam a proposta, ao mesmo tempo que mantêm suas finalidades e idéia básica.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996, com a redação que lhe foi dada pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 21 de janeiro de 1998

Bernardo Cabral, Presidente
Lucio Alcântara, Relator
Romero Júca
Pedro Simon
Beni Veras
Elcio Alvares
Josaphat Marinho (abstêncio) - Absteve-me de votar por
não ter havido a leitura do
projeto, nem assistido à sua
apresentação.
Leonardo Quintanilha (ABST)
José Roberto Arruda
Francisco Pereira
José Eduardo Dutra (abstêncio)
Jefferson Peres
Regina Malmstrom
Antonio C. Valadares
Romen Tuma

O SR. EPITACIO CAFETERIA (PPB-MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho a felicidade e a honra de ter em meu gabinete sete diplomas de mandatos eletivos que me foram concedidos pelo povo. E tudo isso em função de um posicionamento que jamais mudou. Enfrentei, inclusive, o período militar no Partido da Oposição.

Faço esse preâmbulo, Sr. Presidente, para assinalar o seguinte: os meus adversários fazem tudo para tentar pôr em dúvida as minhas posições. Para isso, não se incomodam de quebrar a ética. Os meus colegas e o Brasil leram, hoje, no jornal **O Globo**, na coluna da jornalista Teresa Cruvinel, uma notícia de que eu, para ficar no Senado, fizera um acordo com a Governadora do Estado do Maranhão, e que iria ser reeleito, ou iria tentar a reeleição. Inúmeros colegas vieram me perguntar o que havia de verdade. Antes de responder, quero mostrar que a notícia transmitida à jornalista é tão cínica que o jornal da Governadora do Estado do Maranhão, que reproduz a coluna de Tereza Cruvinel, não teve a coragem de reproduzir a notícia no Estado, porque o Maranhão inteiro sabe que isso não é verdade. Bem disse V. Ex^a, ainda há pouco, que é falta de ética reproduzir uma coluna e dela retirar uma nota, mutilando-a. Mas isso é o que foi feito.

Sr. Presidente, se eu quisesse ser Senador, não precisaria fazer acordo com ninguém. Em todas as pesquisas do Senado, tenho no mínimo 80% dos votos contra qualquer candidato. Eu já declarei à imprensa e ao meu Partido, oficialmente, que não quero continuar no Senado, não aceito a minha candidatura ao Senado. Sou candidato a Governador, e essa é uma posição inarredável. É importante que as pessoas conservem as suas características.

No Maranhão, Cafeteira é conhecido como o homem que prometeu e cumpriu, e vai continuar assim. Vou concorrer a essa eleição. Lamento, todavia, o que fizeram hoje com a jornalista Tereza Cruvinel. Deram a notícia aqui e a plantaram na coluna da jornalista, mas não tiveram a coragem de reproduzi-la no Maranhão porque lá todos sabem que essa notícia é fantasiosa.

Sr. Presidente, se hoje estou fazendo esta comunicação é porque não quero que pare nenhuma

dúvida em nenhum dos meus Colegas do Senado de que eu seria capaz de fazer um acordo por debaixo do pano, mesmo que fosse para ser Senador da República. Quero continuar a ser o homem que prometeu e cumpriu e que siga o seu caminho em uma linha reta. Ter mandato é muito importante, mas ter palavra é muito mais importante.

Era essa comunicação que eu gostaria de fazer na tarde de hoje, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Epitacio Cafeteira, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o jornal **Folha de S.Paulo** de domingo traz uma grave manchete e uma reportagem, que considero também muito grave, sobre fraudes na Sudam – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

O jornalista da **Folha de S.Paulo** cita com detalhes uma série de irregularidades entre contratos feitos com a Sudam e empresas que são financiadas com recursos do Finam. Para que se tenha uma idéia do volume de recursos a que isso pode chegar, cita valores da ordem de R\$400 milhões. São projetos aprovados pelo Condel, destinados a empresas na área de agropecuária, e essas empresas, justificando a aplicação desses recursos que recebem da Sudam, superfaturam as suas compras, criam serviços inexistentes, como no caso citado da Pastoril, que recebeu recursos no valor de R\$4,5 milhões para desmatar uma imensa área, que – posteriormente se constatou – já estava desmatada. Houve ainda compras de tratores, de caminhões e até de gado, com valores até 400% de superfaturamento. São fraudes extremamente graves. Quero que essa reportagem seja publicada nos Anais do Senado da República.

Em função dessas graves denúncias, apresento à Mesa dois pedidos de informação; um deles dirigido ao Ministro de Planejamento, para que me envie todos os contratos aprovados pela Sudam de 1º de janeiro de 1995 até hoje, acompanhados de seus valores e de sua motivação. Desejo saber quanto é a parte da empresa e quanto é a parte da Sudam, porque a denúncia demonstra que, além de não en-

trar com sua parte, pelo superfaturamento, a empresa ainda desvia recursos que recebeu da própria Sudam. Quero saber a data e os valores de cada um desses repasses feitos a essas empresas com recursos do Finam. Indago também o que a Sudam encontrou nas fiscalizações que fez na área e que providências tomou.

Em carta dirigida ao Sr. Ministro da Fazenda, solicito que S. Ex^a envie ao Senado da República o resultado das auditorias feitas na liberação de recursos a esses projetos. Peço respostas às denúncias feitas pelo próprio empresário acusado de desviar esses recursos e que faz outras acusações. Pergunto acerca das providências que tomaram o Governo e a Sudam com relação às acusações feitas por esse mesmo empresário.

Baseado nessas respostas, desejo discutir com os Senadores desta Casa uma nova modalidade de subsídio e de incentivo ao desenvolvimento da nossa região, porque não é possível que o Governo Federal dispense empresários do Sul do País de pagarem o Imposto de Renda, que permita que esses empresários recolham parte desse imposto ao Finam e, através dele, apliquem em ações ou quotas de projetos de desenvolvimento na Região Amazônica, podendo gerar desenvolvimento e emprego, mas vemos esses recursos sendo desviados, os superfaturamentos, as cobranças de serviços inexistentes e toda sorte de irregularidades quando, na verdade, não há oportunidade de emprego ou desenvolvimento algum.

É lamentável que a Sudam continua, nos dias de hoje, a fazer o que fazia há vinte e cinco anos passados quando beneficiava grandes empresários do Sul do País que levavam esses recursos para seus Estados de origem abandonando seus projetos que, hoje, em sua maioria, estão sendo desapropriados pelo Ministério da Reforma Agrária.

Quem sabe não seria melhor – devemos discutir isso no futuro – que ao invés de o Governo Federal dispensar o Imposto de Renda dessas empresas ele se obrigue a receber todo o Imposto de Renda a que tem direito e o aplique em infra-estrutura nas áreas de industrialização das principais cidades da nossa região, estimulando assim a presença de indústrias. Ao invés de conceder o incentivo que é desviado, de conceder a isenção de impostos, dê a infra-estrutura necessária à implantação desses projetos agroindustriais e industriais em nossa região.

Isso é o que queremos aprofundar em nossa discussão e somente poderemos fazê-lo com resposta a esses dados que estamos, no momento, so-

licitando. As denúncias que foram feitas são muito graves. Estranhei que não tivessem repercutido nessa Casa, mas queremos trazer o fato à discussão e esperamos do Governo as respostas às informações que estamos solicitando.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)

– Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, pelo prazo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tenho o prazer de acusar o recebimento, em meu gabinete, de mensagem do eminente Ministro da Agricultura, Senador Arlindo Porto, dando-me ciência de importantes gestões realizadas por aquele Ministério nos Estados Unidos e que permitirão, a curto prazo, criarem-se novas perspectivas econômicas para agricultura do Espírito Santo.

Por se tratar de documento de alta relevância para o meu Estado e para mim, solicitaria permissão de V. Ex^a para lê-lo na íntegra. Diz o seguinte:

Nobre Senador,

Reporto-me ao seu telefonema para Washington, em agosto passado, às vésperas de minha audiência com o Secretário de Agricultura americano, Dan Gilckman, para colocar na mesa a imperiosa necessidade de liberação do mercado americano para o mamão papaya procedente do norte do Espírito Santo.

Lembro-me que V. Ex^a ressaltou a demora para reconhecimento, pelo Departamento Americano, para os estudos apresentados pelo Governo brasileiro. Posteriormente, em Genebra, tive a oportunidade de descrever a conversa mantida com o Secretário de Estado, quando ficou estabelecido que, até o final do ano, a matéria estaria solucionada.

Neste momento, muito me apraz comunicar que a Embaixada brasileira em Washington recebeu as indicações de que o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos encaminhará as regras finais para acesso do mamão procedente do norte do Espírito Santo para aquele país.

Senador, como seu empenho tem contribuído para o sucesso da projeção internacional do nosso país e a eliminação de barreiras não tarifárias aos

produtos brasileiros, peço transmitir aos nossos companheiros do Espírito Santo que estamos às vésperas desta importante conquista e, assim que for publicada a nova regra no **Diário Oficial** norte-americano, comunicaremos, imediatamente, o fato a V. Ex^a, para que instrua os produtores quanto ao processo de certificação necessário.

Atenciosamente,

Arlindo Porto

Ministro da Agricultura e do Abastecimento

Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, eu gostaria de manifestar ao Ministro da Agricultura, Senador Arlindo Porto, meus agradecimentos pela generosa mensagem que me enviou, ao mesmo tempo em que registro esse extraordinário trabalho desenvolvido pelo Ministro em favor da agricultura capixaba, porque a conquista, que deverá ser oficializada no decorrer dos próximos dias, tem um significado especial para o meio rural do meu Estado. Com a sua dedicação ao trabalho e a sua perseverança quase obstinada com vistas a atingir tão importante objetivo, o Ministro Arlindo Porto torna-se um grande aliado do Espírito Santo. S. Ex^a tem a nossa gratidão.

O resultado desse comércio também é fruto de uma luta pessoal que tive para que nosso Estado exportasse o mamão papaya para o mercado norte-americano. A autorização para o Espírito Santo vender mamão papaya nos Estados Unidos chega em boa hora, porque as exportações de frutas brasileiras para o mercado americano estão estabilizadas e o consumo de frutas tropicais vem crescendo muito naquele país.

Com o apoio dos Ministros da Agricultura do Brasil, Arlindo Porto, e dos Estados Unidos, Dan Glickman, puderam ser discutidas as barreiras aos produtos agrícolas dos dois países e chegar a um denominador comum.

Agora, concluída a negociação em torno do mamão papaya, estou iniciando outra luta, que é a da produção e exportação da manga produzida no meu Estado para o mercado americano. Meu desempenho será o mesmo, pois, exportando nossas frutas, estamos trazendo mais dinheiro e mais empregos para o desenvolvimento do Espírito Santo.

Com efeito, a exportação do mamão papaya para os Estados Unidos vem ao encontro de uma velha aspiração dos produtores capixabas. As duas empresas capixabas que vão comercializar os papaias são a Gaia e a Caliman, ambas instaladas no

Município de Linhares, no norte do Espírito Santo. Elas esperam, ainda este ano, exportar algo em torno de US\$3 milhões. Esta notícia é de importância fundamental para a economia rural do Espírito Santo, não apenas pelo incremento da cultura do mamão, mas também porque o pujante mercado que se abre permitirá a geração imediata de 500 novos empregos na região.

As perspectivas de consolidação da lavoura do mamão papaya no Espírito Santo estão agora claramente definidas, uma vez que, no decorrer dos próximos três anos, o meu Estado poderá obter uma receita da ordem de US\$20 milhões, além de gerar dois mil novos postos de trabalho.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, com a decisão a ser ultimada pelos Estados Unidos, ficará demonstrada a alta qualidade do mamão papaya produzido pelo Espírito Santo, conhecidas que são as duras exigências norte-americanas para permitir a entrada de frutas tropicais de outros países em seu território.

Essa luta teve outros combatentes valorosos, ao longo de vários anos. Registro a ação recente do nosso Embaixador em Washington, Flexa de Lima, da Deputada Federal Etevalda de Menezes, bem como de seu marido, o ex-Deputado Nyder Menezes, atual Presidente da Federação da Agricultura do Espírito Santo. Anteriormente, contamos com a colaboração do então Ministro José Eduardo de Andrade Vieira, hoje nosso colega no Senado Federal. Registro também o empenho pessoal, nos pleitos que me formulou constantemente, do ex-Presidente da Federação da Agricultura do Espírito Santo, Dr. Pedro Bournier, que é diretor da empresa Gaia Importação e Exportação.

Devo encerrar a presente comunicação, Sr. Presidente, consignando meus agradecimentos, em especial ao Ministro Arlindo Porto, que dedicou largo espaço em sua agenda a esse importante problema do setor primário do meu Estado. O Ministro, que é uma das melhores figuras deste Governo, foi singularmente sensível aos apelos que os capixabas, por meu intermédio, lhe formularam. Patrocinou, com determinação e empenho, a causa dos produtores do Espírito Santo.

Finalmente, quero congratular-me com as empresas Caliman e Gaia, que irão ingressar, com o mamão papaya do Espírito Santo, no seletivo e exigente mercado norte-americano, na certeza de que novos dias estão surgindo para a agricultura capixaba.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos improrrogáveis, à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa vem tratando de forma muito adequada e oportuna os problemas que ocorrem atualmente na Amazônia, principalmente o aumento das queimadas e o processo gravíssimo de retirada de recursos genéticos e biológicos dessa tão importante região do País. A propósito, foi publicado um encarte especial na revista *Veja*, muito interessante, com informações importantes a respeito de vários problemas que a Amazônia vem vivenciando. O jornal *Folha de S.Paulo* e todos os grandes jornais do País e a TV Globo, em três programas *Globo Repórter*, têm tratado de problemas referentes à região amazônica. Um dos programas tratou especificamente da biopirataria, que é a retirada ilegal dos nossos recursos genéticos e biológicos.

A população brasileira vem acompanhando com preocupação todas essas informações. E nós, no Senado e no Congresso Nacional, temos a obrigação de cuidar dos interesses maiores do nosso País; principalmente nós Senadores e Deputados da Amazônia – particularmente esta Senadora – temos acompanhado todo esse processo, com o objetivo de buscar construir as respostas para as demandas que estão sendo postas em função das inúmeras denúncias. .

Tenho a felicidade de ser a autora do projeto que trata da regulamentação da Convenção da Biodiversidade, um dos acordos mais importantes da ECO 92. Desde 1995, com uma equipe de consultores do Senado, de assessores do meu gabinete, de diferentes setores da comunidade científica, de ONGs e do Governo Federal, começamos um amplo debate. O coordenador desse processo de discussão foi o Relator do projeto, Senador Osmar Dias. Tivemos várias audiências públicas. O Congresso Nacional, já aquela época, antecipava-se à essa gama de denúncias que a grande mídia tem feito e detectava um problema crucial na Amazônia, que é a biopirataria, a retirada dos nossos recursos naturais sem nenhum critério e sem nenhum respeito à nossa soberania e à cultura das populações tradicionais.

O projeto já tem um parecer favorável e um substitutivo apresentado pelo Senador Osmar Dias e agora está tramitando na Comissão de Educação.

Esperamos que, a partir desse trabalho realizado, o Senado possa entregar à Câmara dos Deputados o resultado de nossa preocupação, de nosso trabalho e esforço, que, espero, responda ao grande questionamento da sociedade. A Amazônia não pode ser, *ad infinitum*, sem nenhum critério, uma fonte para aqueles que pensam que podem usufruir impunemente de nossos recursos. É preciso que haja uma parceria responsável.

É necessário que a pesquisa seja incentivada. É fundamental que haja troca de conhecimentos. O Brasil não pode engessar o avanço da pesquisa, e é fundamental que esse avanço ocorra com critérios e leis que regulem todo o processo. Não devem ser leis elaboradas à revelia dos grandes acordos internacionais, leis draconianas ou jurássicas, mas leis que observem os acordos internacionais e que apontem para um novo caminho. Em vez de primarmos apenas pela modernidade na técnica, é preciso que construirmos também a modernidade na ética. A Amazônia clama por modernidade na ética. E é isso que estamos buscando construir com esse projeto de lei, que, com certeza, ao sair da Comissão de Educação e ser encaminhado à Câmara dos Deputados, receberá novas contribuições, continuando um amplo processo de discussão, em que o Senado teve a oportunidade de antecipar uma preocupação para a sociedade, que agora debate, com muito cuidado, a retirada ilegal de nossos recursos genéticos e biológicos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ouvi aqui a comunicação do Senador Ademir Andrade, bravo Senador do Pará, com relação à Sudam, e quero fazer alguns reparos.

S. Ex^a, num dado momento, disse que a Sudam não gera emprego nenhum na Amazônia. No meu Estado, o Mato Grosso, o parque industrial que lá existe, praticamente todo ele, foi montado com incentivos fiscais do Finam, e gera milhares de empregos no Estado.

Quero também dizer que, se há desmandos, eles têm que ser apurados e os responsáveis têm que ser punidos. A Sudam tem que se estruturar melhor para fiscalizar a aplicação dos incentivos.

A atual direção da Sudam, o Dr. Tourinho, recém-nomeado, nada tem a ver com esses episódios

que estão sendo denunciados pela imprensa, sobre eles não tem nenhuma responsabilidade.

Quanto aos incentivos, o Norte e o Nordeste do Brasil são vistos, por alguns, como os grandes beneficiários, mas os maiores incentivos fiscais estão em São Paulo e no Sul do Brasil. Isso que usamos na Sudam, no Norte e no Nordeste é uma migalha, em função dos incentivos concedidos pelo Governo para o Sul e o Sudeste do País, sobretudo para São Paulo, um Estado altamente subsidiado e incentivado e que tem um custo muito grande para a Nação.

É lastimável que essas notícias saiam nos jornais, mas, certamente, vão produzir mudanças nos critérios adotados pela Sudam de fiscalização dos incentivos.

O Sr. Gilberto Miranda (PFL-AM) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Ouço o Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda (PFL-AM) – Considero muito importantes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as considerações do Senador Carlos Bezerra, um homem do Estado do Mato Grosso, Estado abrangido pela Sudam, assim como o Amazonas, que também depende de incentivos dessa superintendência. V. Ex.^a tem razão; os maiores incentivos são dirigidos às regiões Sudeste e Sul. Recentemente, quando da renegociação da dívida dos Estados, tivemos um exemplo dessa prática governamental: São Paulo teve a possibilidade de pagar juros de 6% ao ano para saldar um débito de US\$60 bilhões, ao passo que, no Estado do Amazonas, nos últimos três anos, o Governo não investiu sequer US\$3 milhões em estradas, em escolas ou no porto. Então, São Paulo, que estava tomando dinheiro no mercado a juros de 24% a 26% ao ano, de repente, teve suas dívidas equacionadas pelo Governo Federal a 6%, de modo que passou a ganhar aproximadamente US\$12 bilhões de incentivos ao ano, durante trinta anos. A Sudam não recebe nem US\$400 milhões por ano. Isso não é nada. A vida inteira, os maiores incentivos foram dirigidos ao sul do País, que cresceu, desenvolveu-se, fez estradas, hospitais, portos. A grande concentração de investimentos está lá. V. Ex.^a tem toda razão quando diz que a atual diretoria, superintendente e diretores da Sudam, é composta de gente competente, séria. Se essas coisas estão aparecendo, é porque a atual diretoria está procurando desvendar. Mas nem esta diretoria, nem a passada, é responsável pelas irregularidades cometidas por um certo número de empresários. Como em qual-

quer área, na medicina, na engenharia, no Direito, na política, há um número de cidadãos que não vale o que come. Aqueles empresários que tiverem comprovado seu envolvimento com falcatacas, emissão de notas frias, qualquer coisa errada, sem dúvida nenhuma, com a atual diretoria, terão seus projetos cancelados. Tenho certeza de que o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, que foi Governador, por duas vezes, do Estado do Pará e acompanha de perto o trabalho da Sudam, não deixará de denunciar qualquer irregularidade. Tenho certeza de que S. Ex^a está atento. Entretanto, Senador, é muito difícil fiscalizar, é muito difícil ter pleno e total controle sobre o empresário que está lá no interior da Amazônia e que tem um incentivo fiscal de uma indústria, é muito difícil controlar a emissão da nota, controlar a entrada, controlar tudo, enfim, quando a própria Sudam, como V. Ex^a disse, não tem condições, não está aparelhada para esse tipo de fiscalização. A meu ver, ninguém está aparelhado para coibir uma ação de um empresário que age de má-fé. Parabenizo, pois, V. Ex^a por abordar o assunto. Com todo o respeito que tenho pelo Senador Ademir Andrade, a meu ver, devem ser feitas cobranças, porque só acompanhando e cobrando é que poderemos ter certeza de que medidas estão sendo tomadas para que isso não se repita mais; que outros empresários, achando que é fácil, tenham as mesmas atitudes. É bom que se fale da atual diretoria da Sudam, da sua preparação e da forma como está tratando o problema. Parabenizo V. Ex^a pela defesa da nossa região.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Agradeço a Ex^a pelo aparte.

Nobre Senador Gilberto Miranda, a falsa imagem de que abusamos dos incentivos, que paira sobre a nossa região, tem que ser combatida; e a grande imprensa geralmente coloca os incentivos como inconvenientes.

Nós tivemos apenas dois Presidentes que trataram, efetivamente, do problema das desigualdades regionais no Brasil: Getúlio Vargas, com sua Marcha para o Oeste e outros programas, e Juscelino Kubitschek, com a construção de Brasília. De lá para cá, não tivemos nenhum programa para corrigir as desigualdades regionais. E elas só aumentaram!

Esses incentivos – que parecem ser muita coisa –, na verdade, são uma gota d'água no oceano. Não dá para corrigir, efetivamente, as desigualdades regionais, que se aprofundam cada vez mais no País, com apenas um Estado – São Paulo – tendo 50% do Produto Interno Bruto nacional.

Mesmo com a precariedade desses recursos, no meu Estado, Mato Grosso, os incentivos fiscais do Finam foram e estão sendo importantes, pois estão gerando milhares de empregos, estão atraindo muitas indústrias para o Estado. Além desses incentivos, há um programa estadual de incentivos, o Proden, formulado quando eu era Governador. Esses programas estão alavancando a industrialização do Mato Grosso.

Reafirmando o que disse o Senador Gilberto Miranda, a atual diretoria da Sudam vem procurando modernizar essa superintendência e fiscalizar melhor os incentivos. Com certeza, irá punir todos aqueles empresários que manipularam ou aplicaram mal o dinheiro dos incentivos fiscais.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Ouço o aparte do Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – Senador Carlos Bezerra, agradeço-lhe pela excelência do pronunciamento e do assunto que traz a esta tribuna. Nesse fim de semana, eu estava me inteirando desses assuntos e me inscrevi para falar sobre o que V. Ex^a traz ao conhecimento deste Plenário a respeito das notícias publicadas em **O Globo**, no último domingo, sob os títulos: Lei favorece até quem somente monta as peças em Manaus – são críticas à Suframa. Receita vê fraude em projeto da Sudam – a que V. Ex^a se refere. Madeireiras asiáticas expande ação no Amazonas. E, na **Veja**: Guerra contra a máfia do importabando. Fico satisfeito em saber que a preocupação de V. Ex^a é também minha. É preciso punir a falta de responsabilidade para com o País de certos elementos que assumem a função pública no interesse pessoal. Servidor público é aquele que oferece o seu trabalho, com uma remuneração justa, a serviço do cidadão e da Pátria, que lá o admitiu. Neste plenário, diversos Senadores têm se ocupado em fazer denúncias, em reclamar que tivemos a quebra de vários setores produtivos do País por conta do contrabando. Cito o setor têxtil e o de bicicletas. Quanto a isso, fiz denúncia formal por meio do sindicato, enviando para o porto de Paranaguá. Tudo legal; pelo menos aparentemente. Uma diligência da Polícia Federal descobriu que os **containers** traziam não só o subfaturamento, mas cinco vezes o material declarado. O Inspetor Flávio, de São Paulo, por meio de ação da Polícia Federal, investigando uma máfia de chineses, descobriu um farto contrabando: mais de 40 contêineres num único armazém.

Contudo, as falhas administrativas da Suframa e da Sudam não inviabilizam o projeto, até porque V. Ex^a tem afirmado que são projetos de investimento regionais, o que é muito melhor que a guerra fiscal que alguns Estados estão realizando, que traz, no futuro, impossibilidade de investimento em infra-estrutura. A investigação e o levantamento de falhas e fraudes são ação jurídica de polícia. Deve-se punir, prender, mas não se devem inviabilizar determinados projetos. Não podemos permitir que a Amazônia volte a obter receita por meio do desmatamento e da venda de madeira, conforme denunciado no jornal. Mais de um terço da Amazônia está nas mãos dos asiáticos. Cumprimento V. Ex^a; peço que não abandone o assunto e traga, para nosso conhecimento, outros fatos que reforcem a tese dos investimentos regionais. Relatório do Senador Beni Veras, apresentado aqui no início do exercício do meu mandato, calou fundo em mim, pois propunha que se fizessem projetos regionais de investimento, para evitar a guerra fiscal e privilégios a alguns Estados em detrimento de outros. Aqui faço uma ressalva ao Senador Gilberto Miranda, grande defensor do Estado de São Paulo. São Paulo não tem sido privilegiado; construiu sua história industrial por intermédio daquilo que buscamos agora: investimentos externos. Hoje, realmente, com uma dívida enorme, sofre consequências graves, talvez por má administração, não sei. Na verdade, quase todos os Estados brasileiros atualmente se encontram em estado pré-falimentar. Obrigado pela oportunidade de falar.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Conheço bem a estrutura da Sudam, porque, quando Governador, procurei usá-la bem. Foi investido no meu Estado, durante meu Governo, quase R\$1 bilhão, Senador, em indústrias modernas na área de alimentos, como a soja e o milho, e de peças. No Governo Sarney, um general que dirigiu a Sudam muito bem entrosou-se conosco em Mato Grosso, o que trouxe um resultado fantástico para o Estado.

Então, não são essas mazelas que devem paralisar a Sudam ou acabar com os incentivos do Finam. Devemos fiscalizar melhor. Os Governadores e a direção da Sudam devem acompanhar melhor esses projetos, como fizemos. Durante meu Governo, havia uma equipe especial para acompanhar os projetos da Sudam. Numa só reunião histórica, em Cuiabá, aprovamos US\$500 milhões em incentivos para várias indústrias do Estado.

Infelizmente, são poucos os órgãos que olham para o interior. Agora, o BNDES, depois de tantos anos, resolveu criar uma carteira de desenvolvimento regional; finalmente, ele vai olhar para o interior do Brasil – espero que sim. No entanto, nomeou um diretor oriundo do Espírito Santo que eu não sei se andará por todo o Brasil para ter uma visão ampla deste País e fazer o BNDES voltar-se para o desenvolvimento regional. Espero que isso ocorra. Esses organismos de financiamento – é o que sempre acontece – costumam se ater ao Sudeste e esquecer as demais regiões.

Sr. Presidente, aproveito ainda para dizer que, sexta-feira, em Cuiabá, lançarei um livro que constitui a minha biografia. São 30 anos de vida pública e de muitas lutas, seis mandatos eletivos. Vários Senadores, Deputados e intelectuais comparecerão ao ato. De antemão, quero agradecer a todos que estarão, às 20 horas, no Moitarrá, em Cuiabá, para o lançamento desse livro que contém a história da minha vida pública, que começou aos 15 anos, quando ganhei a primeira eleição e me elegi presidente do grêmio do meu colégio. Foi uma vida pública toda compromissada com a democracia, com a justiça social. Enfrentei a ditadura durante todo o período do Governo Militar, lutando pela liberdade democrática neste País; tornei-me preso político e fui processado várias vezes, sem recuar da minha trajetória, da minha luta.

Sr. Presidente, quero ainda falar sobre uma questão grave em meu Estado, que é a falta de moradia, que constitui, em nosso País, um dos maiores problemas para a população de baixa renda. Observa-se que, no Brasil inteiro, pelo menos um milhão de habitações se situam em favelas e assentamentos, o que corresponde a 4,5 milhões de pessoas vivendo em condições subumanas, sem acesso a saneamento e água tratada, dois elementos essenciais à salubridade.

Em meu Estado, infelizmente, não é diferente, pois temos um déficit de 120 mil moradias. Particularmente na capital, em Cuiabá, faltam 30 mil casas, um número incrivelmente alto para uma população de cerca de 450 mil pessoas.

A inexistência de uma política habitacional do Governo Federal nos últimos anos contribuiu para problema de tão grande volume. Mas, no Município de Cuiabá, a situação é particularmente grave, pois a Prefeitura não construiu uma única moradia nos últimos oito anos. Com um crescimento populacional de 6% ao ano, só poderíamos chegar a essa enorme deficiência: são 52 mil pessoas sem condições

adequadas de habitação, quase o equivalente à população da quinta maior cidade de Mato Grosso, que é Sinop.

Por não disporem de acesso a moradia em áreas urbanizadas, as pessoas foram construindo seus barracos e suas residências provisórias onde fosse mais fácil: nas barrancas dos rios, em áreas verdes, embaixo de redes de alta tensão e assim por diante. Chegamos ao ponto em que há, na capital mato-grossense, 37 áreas de risco, sujeitas a enchentes e vulneráveis a doenças pela falta de saneamento.

O problema de moradia agravou-se mais em Cuiabá. Quando o atual Prefeito procurou os órgãos federais para pedir cooperação, viu-se impedido de ter acesso aos programas de habitação da União, pois a gestão anterior não havia apresentado as contas com regularidade.

O Prefeito Roberto França, então, iniciou uma série de ações para regularizar o problema da moradia na capital mato-grossense. A primeira providência foi a elaboração de um diagnóstico da situação das moradias. Nessa avaliação, foram constatadas 37 áreas de risco, sendo as mais críticas as dos bairros de Santa Isabel, Praerinho e São Mateus, onde vivem seis mil pessoas.

No âmbito local, o Executivo municipal está buscando meios de melhorar a arrecadação e, com isso, poder bancar mais obras de urbanização. Para tanto, tem enfrentado o desafio de incluir no cadastro do IPTU todas as habitações de Cuiabá. Além disso, tem acionado os meios legais para receber os impostos atrasados, que, só em dívida ativa, já montam a quase R\$50 milhões.

Mas o problema principal a ser resolvido é o da falta de habitações dignas para 52 mil pessoas. Nesse sentido, a Prefeitura de Cuiabá está lançando três grandes projetos para resgatar a dignidade de morar dos cuiabanos. São eles o Lotes Urbanizados, o Habitar Brasil e o Pró-Moradia.

O primeiro deles a ser implementado é o Lotes Urbanizados, em parceria com a Caixa Econômica Federal – CEF. Esse será o projeto mais rápido. Os lotes terão entre 30 e 40 metros quadrados e deverão ser entregues aos que estão expostos a situações de risco. A construção ficaria por conta das próprias famílias, que contariam com um kit de construção no valor de R\$3 mil. Para erguer as casas, poderiam lançar mão de mutirões, como foi o caso do bairro de Novo Paraíso, em que 150 moradias foram construídas nesse regime.

Sr. Presidente, R\$3 mil é muito dinheiro para o sistema de mutirão. Em Rondonópolis, fazemos o Projeto Meia-Água, em mutirão que envolve a Prefeitura e a Cáritas Diocesana, por R\$1,250 mil, apenas. Este é o custo do material para se construir uma casa de meia-água.

O segundo projeto será o **Habitar Brasil**, que depende de repasses do Orçamento da União. Trata-se de projeto coordenado, em nível federal, pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, cujo investimento para o País inteiro é de R\$557,6 milhões – muito pouco, Sr. Presidente. A Prefeitura de Cuiabá tem objetivos que se encaixam exatamente nesse projeto, que são os de melhorar as condições de moradia de famílias que ganham até três salários mínimos.

E o terceiro projeto, o **Pró-Moradia**, consiste em financiamento junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Esse projeto, que na esfera federal está sob a coordenação do Ministério do Planejamento e Orçamento, tem um investimento para todo o País de R\$1,652 bilhão. Seu objetivo é melhorar as condições de moradia de famílias de baixa renda, em especial as que habitam áreas de risco, bairros de pobreza, favelas e áreas de proteção ambiental.

Para terem condições de salubridade, os novos assentamentos urbanos de Cuiabá precisam contar com serviços de saneamento, com água tratada e luz elétrica, pelo menos. Como se pode ver, os projetos, para saírem do papel, dependem de repasses federais, cuja liberação está sujeita a estudos em andamento na Caixa Econômica Federal e no Ministério do Planejamento.

Aos serviços básicos, a Prefeitura precisa acrescentar escolas, postos de saúde, transportes coletivos, etc. Tudo isso demanda uma quantidade considerável de recursos, razão pela qual se faz necessária a colaboração da União, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, da CEF e do FGTS.

Está previsto ainda para este ano o repasse de R\$130 milhões para todo o Estado de Mato Grosso – que não vem recebendo recurso nenhum nestes três últimos anos -, o que contribuirá para diminuir o déficit de moradias.

Chamo a atenção das autoridades federais para a necessidade de se garantir a liberação desses recursos, já previstos; assim como relembo a necessidade de que constem recursos no Orçamento do próximo ano, para que as obras tenham continuidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, por permuta com o Senador Guilherme Palmeira.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, já tive oportunidade de subscrever o requerimento de congratulações pela promoção do Arcebispo de Belo Horizonte, Dom Serafim Fernandes de Araújo, a cardeal da Igreja Católica Brasileira.

Na última segunda-feira, ocasião em que visitei Dom Serafim, pude manifestar pessoalmente nossa alegria, a alegria dos habitantes de Belo Horizonte e do povo mineiro por essa merecida promoção e pelo reconhecimento do Papa ao seu trabalho religioso.

Com grande alegria, inscrevo agora nos Anais desta Casa esse fato, muito relevante, ocorrido no último domingo, e que trouxe grande júbilo aos brasileiros em geral e aos mineiros em particular: Dom Serafim Fernandes de Araújo, mineiro e arcebispo de Belo Horizonte, foi escolhido cardeal da Igreja Católica pelo Papa João Paulo II.

Se, por um lado, essa indicação é uma homenagem ao Brasil e a Minas Gerais, por outro é um reconhecimento público à brilhante atuação de Dom Serafim no Estado de Minas Gerais e representa a disposição da Igreja Católica de se consolidar cada vez mais em terras brasileiras.

A escolha de Dom Serafim para cardeal vem também homenagear aquela parcela mais pobre e necessitada da nossa população, já que nascido em Minas Novas, no Vale do Jequitinhonha, uma das regiões mais carentes do Estado de Minas Gerais. Com certeza, o convívio, nos primeiros anos de sua vida, com essa realidade de maiores privações proporcionou-lhe um melhor conhecimento das reais necessidades do nosso povo e fez dele uma pessoa simples, que carrega em si o sentimento e a alegria do nosso povo, a ponto de compartilhar com ele um dos sentimentos mais entranhados em sua cultura: o gosto pelo futebol, torcedor declarado que é do Atlético Mineiro.

Dom Serafim é hoje, sem sombra de dúvida, um dos nomes mais importantes e influentes do Estado de Minas. Os católicos da região metropolitana de Belo Horizonte têm nele um pastor atento e sempre preocupado com o seu bem-estar social e religioso. Minas e o Brasil devem a ele a criação da Universidade Católica de Minas Gerais, uma instituição de ensino que prima pela qualidade e pela seriedade dos ensinamentos ali transmitidos. O que se diz em Belo Horizonte é que a Universidade Católica

de Minas Gerais tem a fisionomia de Dom Serafim, porque tudo o que lá existe foi obra dele: como seu primeiro reitor, lutou bravamente pelo seu reconhecimento, pela sua implantação, pela criação de novas faculdades, pela melhoria do ensino, a ponto de hoje essa universidade se projetar no cenário brasileiro como um centro de excelência em vários ramos.

Como arcebispo de Belo Horizonte, há muito a sua atuação transcende as montanhas de Minas. Quando era vice-presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, pôde transmitir aos demais bispos brasileiros a sua sensatez, a sua serenidade, o seu equilíbrio e a sua firmeza de convicções e decisões, qualidades imprescindíveis em um líder da sua estirpe, nele fortemente reconhecidas por seus colegas. Foi em decorrência dessas virtudes e da sua maneira de ser que granjeou a simpatia, a confiança e a admiração dos demais bispos brasileiros, os quais só não o conduziram à presidência da CNBB por sua intransigente oposição pessoal.

Como Cardeal, Dom Serafim terá a sublime e a grande responsabilidade de ser um dos conselheiros do Papa, de auxiliá-lo na condução da Igreja e de colaborar mais de perto com ele na perenização dos milenares ensinamentos de Cristo. Não podemos nos esquecer também de que, como integrante do consistório, terá a importante missão de participar da eleição de um novo papa, caso haja necessidade, podendo, inclusive, ser um dos escolhidos.

Não temos dúvida de que Dom Serafim reúne em si todas as qualidades necessárias a um bom cardeal. Por isso, estamos felizes com a sua escolha e guardamos a certeza de que, nesse novo cargo, continuará a elevar sempre mais alto o nome de Minas, mas, acima de tudo, esperamos que esse novo cargo o aproxime ainda mais de Deus e que possa efetivamente encontrar no cardinalato mais uma forma de ser um instrumento de Deus no meio do povo, como ele mesmo disse.

Parabéns, Cardeal Serafim!

Por isso, Sr. Presidente, esta Casa recebeu hoje um requerimento de congratulações pela nomeação de Dom Serafim Fernandes de Araújo como o mais novo cardeal brasileiro.

Para nós, mineiros, isso representa sobretudo o reconhecimento do trabalho desse pastor da Igreja Católica que conheço há longos e longos anos. Tive oportunidade de conviver com Dom Serafim, de sempre estar presente aos acontecimentos da nossa Igreja Católica em Belo Horizonte e sempre ter a

oportunidade de trocar idéias e, acima de tudo, de receber seus conselhos e seus ensinamentos.

Dom Serafim sempre foi um amigo, sempre foi uma pessoa generosa. Nós mineiros e belo-horizontinos, principalmente a população do Vale do Jequitinhonha, nos sentimos felizes por ver que a escolha do Papa representa muito para todos nós, principalmente para os cristãos da Igreja Católica que vêm em Dom Serafim qualidades para chegar a Cardeal.

Esse gesto do Papa João Paulo II representa a internacionalização da Igreja Católica; para o Brasil, representa a importância que dá o Papa para a presença efetiva da Igreja Católica em todos os momentos da vida do nosso País. Assim, a escolha de Dom Serafim Fernandes de Araújo passa a ser, não só acertada, mas também a escolha de um homem que sempre se colocou a serviço de Deus, da Igreja, do povo, da promoção social e que sempre pregou a justiça social.

Várias vezes tive a oportunidade de ouvir o programa de D. Serafim pela rádio América – A palavra de Dom Serafim – no qual ele elevava a sua voz e transmitia a todos os ouvintes católicos de Minas Gerais a importância da fé, da esperança e da luta que nos ajudam a superar as dificuldades; ele nos convocava a pensar que acima de nós, lá no alto, temos aquele que pode nos conduzir.

D. Serafim é uma figura humana que representa muito para todos os mineiros, para todos os belo-horizontinos. Ele é a presença do homem que, representando a palavra de Deus, propugna a sua ação pessoal, a sua ação religiosa na defesa do bem, levando sempre a esperança e a fé para os mais necessitados.

Muito obrigada, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer neste registro em que trago a nossa palavra de alegria, de satisfação, em nome de Minas Gerais, pelo anúncio, no último domingo, da nomeação de D. Serafim Fernandes de Araújo como o mais novo Cardeal do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrício) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, por cessão do Senador Romeu Tuma.

A Mesa adverte S. Ex^a que a sessão será encerrada às 18h40min.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs., e Srs. Senadores, conforme prometido ontem, venho hoje trazer a mensagem oficial do Líder cubano Fidel Castro. Assim o

faço porque amanhã estarei presente à sessão, mas sem condições físicas de manifestar-me, já que me submeterei a uma pequena cirurgia. Mas dado o fato de termos apenas dez minutos, gostaria de ler apenas as partes que considero importantes e principais do seu pronunciamento

Fidel Castro afirma que foi muito fácil conversar com o Papa em espanhol e que Sua Santidade demonstrou ser uma pessoa que sabe escutar com atenção. Disse ele, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, em geral, a relação com o Vaticano sempre foi boa e que se sentia altamente agradecido porque o Núncio que esteve em Cuba, Monsenhor César Zacchi, nos primeiros tempos da revolução, ajudou muito na resolução de determinadas dificuldades surgidas com a Igreja Católica. Disse que esse Monsenhor trabalhou muito para aliviar essas tensões e dificuldades. Fidel o considera muito e uma grande amizade se manteve mesmo depois que o Monsenhor Zacchi deixou Cuba.

Lembrou Fidel, ainda, o encontro com Agostino Casaroli e outros cardeais, alguns dos quais viajaram mais de uma vez a Cuba. Disse que, em novembro de 1996, por ocasião da reunião de cúpula da FAO, assistiu João Paulo II fazer um discurso muito similar ao que Sua Santidade fez em Cuba.

Fidel Castro registra que é sabido que o interesse do Papa em visitar Cuba já existia há muito tempo e que esse convite foi reiterado; afirmou, também, que esse interesse era compartilhado pela Igreja Católica de Cuba e da América Latina.

Fidel afirma que, do que tem lido da história do Papa João Paulo II, tem a convicção de que Sua Santidade alcançou tão alta hierarquia por seu talento, suas qualidades, sua cultura, seu caráter excepcional, seu espírito extraordinário e, ao que parece, também por sua saúde de ferro.

Lembrou que, durante a Guerra Fria, o imperialismo tratou de utilizar os sentimentos religiosos contra o socialismo, e, essas circunstâncias atribuíram ao Papa um papel muito importante no desaparecimento do socialismo na Polônia e, até mesmo, a extinção da União Soviética. No entanto, ressalta Fidel Castro, isso realmente é uma invenção, porque João Paulo II não era secretário-geral do Partido Comunista da ex-União Soviética, nem presidente da União das ex-Repúblicas Socialistas Soviéticas, nem o presidente da CAME. Fidel argumenta que tem absoluta convicção de que o Papa não se dedicou à política; trabalhou ativamente em atividades políticas, porém, consagrou-se às idéias religiosas e à

Igreja. Essa era a sua vocação. João Paulo II trabalhou em Roma, no Concílio do Vaticano II, onde surgiram idéias e conceitos que revolucionaram a política da Igreja Católica.

Fidel Castro afirma que está a par das muitas ilusões que fazem a respeito das declarações de João Paulo II e da crença de que sua visita seja algo irresistível para a Revolução Cubana. No entanto, avverte: aqueles que criaram expectativas ao redor desta visita, na realidade, não conhecem o Papa e subestimam sua inteligência, seu caráter e seus pensamentos. Porque uma vez que se acabou a Guerra Fria e uma vez que aquele processo histórico e aquelas circunstâncias deixaram de existir, então, é possível que esse Papa seja uma das maiores dores de cabeça que tem hoje o imperialismo.

Segundo Fidel, baseiam-se nas idéias do Concílio Vaticano II as mais duras críticas que, nos últimos anos, foram feitas aos países em que os problemas sociais e econômicos fazem o povo.

Declarou Fidel que o mundo capitalista e imperialista tem sido objeto de muitas críticas e que o Papa, personalidade que tem uma grande influência em tudo na Europa, no Ocidente e em toda a América, é uma dor de cabeça para a hegemonia unipolar dos Estados Unidos.

"A batalha que Cuba venceu em 1985 contra a dívida externa tem a mesma importância da vitória conquistada pelo Papa, com a qual nos alegramos muitíssimo.

Em diversos discursos do Sumo Pontífice, vemos a preocupação dele com os problemas sociais do Terceiro Mundo e da humanidade em geral.

Todos conhecem as boas intenções do Papa e sabem que ele realizará essa visita a Cuba para atingir o objetivo que considera seu dever e sua missão alcançar."

Fidel disse que recebeu pedidos de visto para mais de três mil jornalistas que desejam cobrir o evento. Milhões de pessoas, em todo o mundo, verão o que se passará em Cuba durante esses dias e haverão de contribuir para o êxito total da visita pastoral.

Deveremos demonstrar nosso nível de decência e de civilização, nossa capacidade de ganharmos o respeito do mundo e demonstrar que este é o melhor País que o Papa pode visitar. Vamos atendê-lo com mais hospitalidade, com mais organização.

O Papa se surpreenderá com a recepção que merece como chefe de Estado e de uma igreja que

exerce a maior influência no mundo ocidental, como um homem que se preocupa com muitos dos maiores problemas contemporâneos, como homem culto e talentoso, que tem um lugar de destaque na história atual.

O Presidente dos Estados Unidos, com todas as suas armas nucleares, não se atreve a vir a este País. Se o Sr. Clinton desejasse falar aos cubanos sobre o capitalismo, seriam dadas a ele todas as facilidades para que o fizesse. Devemos dar ao Sumo Pontífice uma grande recepção não só no momento de sua chegada ao aeroporto, mas também ao longo de todo o seu percurso. Para isso, com a participação de todo o povo católico e não católico, crente e não crente.

Estaremos rendendo homenagem não só aos católicos de Cuba, mas a todos os católicos da América Latina e do mundo, que verão com agrado todas as atenções que daremos a Sua Santidade.

Será uma prova de respeito aos crentes de todas as religiões do mundo. Todos serão tratados com o mesmo respeito: judeus, muçulmanos, hindus, evangélicos, animistas. Pensemos em todos os que no mundo crêem e demonstremo-lhes como uma revolução socialista-comunista é capaz de respeitar todos os crentes e todos os não crentes.

Reitero que esse povo, que alcançou tão colossal vitória nas eleições, deve participar, com o mesmo espírito, em todas as atividades do Papa.

É o que peço. Espero que todos façam isso pelas razões que tenho explicado, pelas razões do patriotismo, por seu país e pelo mundo.

Reafirmo que assim se conhecerá mais e melhor o povo cubano, que não só é valente e heróico, como também inteligente, culto, civilizado, convencido de suas idéias, que não abriga temores de nenhuma índole.

Faremos tudo, sobretudo na quinta e sexta-feiras, que são dias de trabalho, para que todos os trabalhadores de cada uma das províncias que o Papa visita possam participar das missas que desejarem.

Informo também que as missas nas províncias serão transmitidas pelos meios locais de comunicação, enquanto que a de domingo, dia 25, a missa será na Praça da Revolução José Martí e será transmitida por todos os canais de televisão.

Desejamos as praças cheias e que ninguém deve levar um só panfleto, nem propaganda política, nem deixar-se arrastar por nenhuma provocação,

dar vivas a nenhum dirigente da revolução e ser respeitoso.

Deve existir a máxima colaboração com os organizadores que são os membros de nossa força pública, que vão estar nas avenidas, nos semáforos, nas esquinas, brindando os presentes com toda sua experiência na organização de atos.

A presença de nosso povo será a maior garantia da boa organização, da ordem, do respeito ao Papa e da sua segurança.

Ganhamos também com a visita do Papa uma medalha olímpica, uma medalha de ouro. Tenham a certeza de que uma revolução que pode fazer isso é uma revolução invencível; um povo que pode fazer isso é um povo invencível.

Essas são algumas palavras de Fidel Castro.

Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^a por me deixar ultrapassar o meu tempo, ao falar de um fato histórico e importante não apenas para o mundo cristão, mas para todos os povos. É um ato de tolerância; é um ato de reciprocidade; é um ato de solidariedade; é um ato pela paz; é uma luta; é um instrumento que vai contribuir para derrubar de vez esse bloqueio dos Estados Unidos a Cuba.

Queremos paz no Brasil, paz nos Estados Unidos e paz em Cuba.

Que venha o Papa!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, em virtude do ofício que foi hoje encaminhado por mim, assinado por cerca de sessenta Senadores, praticamente todos os presentes ao Plenário nesta tarde, fazendo um apelo para que as autoridades norte-americanas concedam ao Deputado Fernando Gabeira visto de ingresso naquele país, a fim de que S. Ex^a possa participar do lançamento de seu livro e filme *O Que é Isso Companheiro? - Four Days in September*.

Registro, com autorização do Senador Antonio Carlos Magalhães, a carta que S. Ex^a está enviando ao Embaixador dos Estados Unidos da América, Sr. Melvyn Levitsky, nos seguintes termos:

"Encaminho a V. Ex^a documento subscrito por diversos senhores Senadores, que compõem a maioria do Senado Federal, no qual solicitam seja examinado, pelo Senado

norte-americano, bem como pelo eminent Presidente Bill Clinton, o que nele está contido.

Atenciosamente,
Senador Antonio Carlos Magalhães.

Agradeço a rápida ação do Presidente do Congresso Nacional. Espero que, assim, a Embaixada dos Estados Unidos conceda o visto, possibilitando ao Deputado Fernando Gabeira estar presente na entrega do prêmio que, possivelmente, o filme O Que é Isso Companheiro? receberá da Academia de Hollywood, por ocasião da premiação do Oscar de melhor filme estrangeiro, uma vez que foi indicado para tal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Ademir Andrade enviou à Mesa requerimentos cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea a, Item 4, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Ernandes Amorim e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o novo Código de Trânsito do Brasil está para entrar em vigor. É um motivo de grandes esperanças para todos os brasileiros e especialmente para os rondonienses, onde o trânsito virou um verdadeiro caos, produzindo grandes aflições nas famílias do estado.

Não tenho os últimos dados estatísticos sobre o trânsito do meu estado, mas os que tenho em mãos, relativos aos anos de 1995, são alarmantes e sugerem que algo precisa ser feito. Vive-se em Rondônia uma verdadeira guerra no trânsito. Dezenas de vidas são ceifadas precocemente. A esperança de se debelar este estado de coisas está no novo Código.

O Código atual, de 1966, foi elaborado quando estávamos no início da indústria automobilística. O país tinha uma população muito inferior a atual. Deveríamos ter aproximadamente 80 milhões de habitantes, estando o maior percentual da população concentrado no campo.

Trinta anos depois, nos tornamos uma sociedade eminentemente citadina. Portanto, de 1966 para

cá, a população dobrou, nossa sociedade se tornou complexa e industrializada, e o Código se tornou anacrônico, não se constituindo em um instrumento válido para disciplinar o trânsito de um país, como se disse, de população majoritariamente urbana.

Gostaria de trazer à baila alguns dados estatísticos do trânsito de Rondônia – não atualizados, mas ainda ilustrativos –, servindo de demonstração de que o Código que vai entrar em vigor é esperado com muita ansiedade por toda a sociedade.

Rondônia tem hoje uma frota de 125 mil veículos, dos quais 55% estão na capital e o restante, 45% no interior do Estado. Essa frota, no ano de 1995, provocou 115 acidentes com vítimas fatais.

Um dado que estorrece, é que dessas 115 vítimas fatais, 91 delas foram acidentadas na capital. Traduzindo os números, significa que 79% dos acidentes com vítimas fatais ocorreram na capital, que tem apenas 55% dos veículos do Estado.

Não é atoa que Porto Velho é a sétima capital que tem o trânsito mais violento do país, só perdendo para as cidades de Belém, que está em primeiro lugar em violência, e na ordem sequencial Manaus, Fortaleza, Boa Vista e Rio Branco. Paradoxalmente, as capitais mais violentas do país, em termos de trânsito, são as capitais do Norte, justamente as que têm menor densidade demográfica.

Esses números de vítimas fatais relativos ao trânsito de Rondônia ainda nos leva a uma outra triste e lamentável realidade. A idade dos que tombaram no trânsito em 1995, estão na faixa etária de 35 a 50 anos. Um grande percentual dos mortos estão na faixa etária de 25 a 34 anos.

Conclui-se que os que morrem no trânsito de Rondônia são aquelas pessoas que estão no período mais produtivo de suas vidas. O que representa um custo elevadíssimo para o Estado. Principalmente um Estado pobre como Rondônia.

Cálculos periciais estimam que o custo de uma morte no trânsito para o Estado, gira em torno de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em termos de custos diretos e indiretos.

No ano de 1995 em Rondônia, ocorreram 3.468 acidentes de trânsito, incluindo-se vítimas fatais, vítimas não fatais ou apenas danos materiais. Isto significa um acidente a cada três horas; a cada 8 horas uma vítima do trânsito e a cada 96 horas

uma vítima fatal. Nessa guerra do trânsito de Rondônia, o maior número de mortos são de homens.

Por quê o número de mulheres vítimas do trânsito é menor? É fácil a conclusão! É só raciocinarmos da causa para o efeito. Em primeiro lugar o número de motoristas mulheres é menor. Em segundo lugar, as maiores causas de acidente no trânsito se deve à imperícia, imprudência, negligência e a impunidade.

As mulheres são mais cautelosas. A certeza da impunidade é um grande estímulo à provocação de acidentes. Especialmente entre os jovens. Porém, a um fator de grande estímulo à prática de acidentes: O álcool. Dados estatísticos, inclusive de Rondônia, comprovam que 40% dos acidentes se devem ao consumo de álcool.

Os dados estatísticos de acidentes de trânsito a nível de Brasil, igualmente representam um eloquente discurso comprobatório da necessidade de mudança da nossa legislação, o que ocorrerá com o novo Código.

O Brasil é um triste recordista em acidentes de trânsito. A cada ano, no Brasil morrem aproximadamente o mesmo número de pessoas que os Estados Unidos perderam na guerra do Vietnam (65 mil mortos). As 50 mil pessoas que anualmente morrem no trânsito no Brasil, correspondem a todos os mortos da guerra do Brasil com o Paraguai, durante 5 anos. Os que morrem vítimas do trânsito no Brasil anualmente somam maior número dos que morreram nas nossas Revoluções de 1930, 1932 e 1964.

Não há dúvida de que precisamos mudar a legislação sobre trânsito e o Poder Legislativo cumpriu seu papel dando a sociedade uma legislação mais bem aparelhada. Precisamos de um Código que tenha caráter não só punitivo, mas sobretudo pedagógico, como será o novo instrumento legal.

É necessário uma mudança de mentalidade. A Campanha "Paz no Trânsito" que foi desenvolvida com sucesso em Brasília, necessita ser expandida para o resto do Brasil. Brasília se tornou um exemplo a ser imitado no que diz respeito a formação de uma nova mentalidade sobre a convivência no trânsito.

Portanto, as mudanças contidas no novo Código de Trânsito, que em poucos dias estará entrando em vigor, representa a esperança de "paz no trânsito", como pediram os brasilienses.

Esperamos que com as mudanças contidas no novo Código de Trânsito, o direito de ir e vir se torne uma realidade concreta e não uma mera intenção

do legislador Constituinte. O novo código pode significar um passo na melhoria de uma das mais importantes atividades humanas que é o direito de Transitar, imprescindível às outras atividades humanas.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a questão da reforma agrária voltou a merecer destaque nestes primeiros dias de janeiro de 1998. Recebi do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Raul Belens Jungmann Pinto, a publicação Reforma Agrária em Ação: Terra Prometida, missão cumprida, com as estatísticas oficiais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, informando o número de famílias assentadas em 1997, imóveis desapropriados, créditos concedidos pelo Procerá, investimentos em infra-estrutura, e um elenco indicativo das mudanças que concorreram para a viabilização da reforma agrária.

Na semana em curso, a edição latino-americana da revista *Time*, divulgou matéria de capa "Brazil's Landless Rebels", com o sub-título "The Radical Movement Sem Terra Uses the Tools of Capitalism to Confront the Cardoso Government" (traduzindo: "O Movimento Radical Sem-Terra Usa os Instrumentos do Capitalismo para Confrontar com o Governo Cardoso"). E deixa no ar a pergunta para os seus leitores: "Is this the future for Latin America's left?", traduzindo: "É este o futuro da Esquerda Latino-Americana?". A matéria mereceu seis folhas da publicação.

Na mesma semana, foi distribuída para todas as dioceses da Igreja Católica, de Roma, a publicação do Pontifício Conselho "Justiça e Paz", intitulada "Para uma Melhor Distribuição da Terra: O Desafio da Reforma Agrária".

Considerando o meu histórico posicionamento sobre a momentosa questão da reforma agrária, ao longo dos últimos anos de meu mandato, não poderei deixar de voltar ao tema. Um tema com muita atualidade e importância para a sociedade brasileira.

Transcrevo, em forma resumida, o documento do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, de dezembro de 1997:

a) – Famílias assentadas:

Em 1997, 81.944; no Governo Fernando Henrique Cardoso: 185.900.

b) – Desapropriações:

Em 1997: 1.781.188 hectares; no Governo FHC: 4.959.562 hectares o que representa um re-

corde histórico; a área desapropriada é maior do que as de países como Bélgica, Holanda e Suíça.

c) – Imóveis desapropriados:

Em 1997: 576; no Governo FHC: 1.353 imóveis.

d) – Créditos concedidos:

PROCERA – Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária, é dividido em três segmentos: Investimentos, Cooperativa e Custeio.

d.1) – Implantação/Alimentação:

Em 1997: R\$15.252.400,00; no Governo FHC: R\$34.092.121,00.

d.2) – Implantação/Fomento:

Em 1997: R\$37.278.240,00; no Governo FHC: R\$87.897.963,00.

d.3) – Implantação/Habitação:

Em 1997: R\$98.346.000,00; no Governo FHC: R\$148.019.101,00.

d.4) – Total de Créditos:

Em 1997: R\$331.806.141,00; no Governo FHC: R\$866.141,00.

e) – Investimentos em Infra-Estrutura – 1997:

e.1)– Armazéns: Quantidade: 46 – Valor: R\$1.200.883,00.

e.2)– Galpões Comunitários: Quantidade: 52 – Valor: R\$1.576.117,00

e.3) – Açudes: Quantidade: 355 – Valor: R\$2.892.520,00

e.4) – Poços: Quantidade: 532 – Valor: R\$10.051.848,00

e.5) – Postos de Saúde: Quantidade: 231 – Valor: R\$3.354.551,00

e.5) – Eletrificação Rural: Quantidade: 4.865 km – Valor: R\$22.216.719,00

e.6) – Estradas: Quantidade: 9.743 km -- Valor: R\$75.340.332,00

O Orçamento Geral do Incra para o ano de 1997, em seu valor total foi de R\$2.374.334.380,00 do qual diminuindo-se R\$512.618.533,00 de precatórios remanesce R\$1.861.715.847,00 de valor líquido. Para o exercício de 1998 está previsto um orçamento de R\$2.243.038.978,00 com precatórios no montante de R\$95.590.808,00 restando um valor líquido de R\$2.147.448.170,00.

Um comentário que não posso deixar de fazer, Senhor Presidente, é de que o valor de crédito concedidos em 1997 foi de R\$331.126.640,00; esse va-

lor ascendeu a R\$866.806.888,00 em todo o período 1985-87, do governo Fernando Henrique Cardoso. Esses créditos abrangiam alimentação, fomento e habitação. Em 1997 foram aplicados em obras de infra-estrutura, R\$116.632.970,00 destacando-se a construção de estradas com 9.743 km num total de R\$75.340.332,00 com 65% do total e, eletrificação rural com 4.865 km, com um montante de R\$22.216.719,00 com 19% do total. Dessa forma, Senhor Presidente, não há como se fazer acusações que a reforma agrária está se resumindo a simples entrega de um trato de terras.

É certo que algumas críticas feitas pela liderança do MST são pertinentes. O crédito para fomento – empréstimo de R\$600,00 a que cada família assentada tem direito para comprar as primeiras ferramentas e sementes – foi distribuído a 50.376 famílias, segundo os números do próprio Incra. Isso significa dizer, Senhor Presidente, que 31.568 famílias das 81.944 famílias que o governo diz ter assentado em 1997, ou seja, cerca de 40% do total não puderam comprar uma enxada sequer.

O problema, porém, não é falta de dinheiro. "Temos orçamento para oferecer créditos de fomento e alimentação a 100% dos assentados. Não faltou dinheiro, mas as condições para atender", justifica o Presidente do Incra Milton Seligman. Para este ano, o governo promete agilizar a liberação dos créditos, o que não convence.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Tão importante quanto disponibilizar as informações das estatísticas oficiais, é adiantar informações sobre as mudanças pelas quais passou e vem passando a questão fundiária no Brasil, durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Essas mudanças visam dar mais velocidade, mais eficiência e qualidade à Reforma Agrária brasileira.

As mudanças enunciadas começam com as impostas à legislação, que foram abrangentes:

1) – a Lei nº 8.629/93 ("Lei Agrária") foi alterada, expurgada daquilo que beneficiava o latifúndio improdutivo;

2) – foi introduzido o "Rito Sumário", que possibilitou uma grande redução de tempo entre o decreto e a imissão de posse das áreas desapropriadas;

3) – o Ministério Público passou a mediar os conflitos, acompanhando as ações de reintegração de posse prevenindo atos de violência;

4) – foram revistos os critérios de avaliação de terras, compatibilizando-os com os preços praticados no mercado, onde o seu valor despenca;

5) – com a Medida Provisória 1.577, o processo de vistoria prévia ficou mais fácil e rápido. O prazo para as ações revisórias foi aumentado de dois para quatro anos, dando fim às chamadas superavaliações. Com isso o Incra vai economizar, em 97 e 98, R\$1,5 bilhões, deixando de pagar indenizações superfaturadas. Para o próximo ano, previa-se R\$1 bilhão em precatórios, mas esses gastos caíram para apenas R\$95.590.808,00.

Um destaque especial, Senhor Presidente, que é preciso fazer é sobre o Novo Imposto Territorial Rural-ITR. Com o novo ITR, que começou a ser arrecadado em 1997, o Governo Federal faz uma verdadeira revolução no campo: o novo imposto vai distinguir grandes e pequenos proprietários, a terra produtiva e improdutiva, o trabalhador e o especulador que acumula terras como reserva de valor.

O latifúndio improdutivo paga 20% do valor da terra a cada ano; em cinco anos, se o proprietário não torná-la produtiva, terá pago 100% do valor da propriedade: é o desestímulo à especulação.

É importante continuar a detalhar as mudanças que estão sendo alcançadas e que em anos futuros imprimirão maior velocidade à Reforma Agrária. As mudanças propiciaram uma outra vantagem: em 1998, o Governo disporá de um estoque de terras estimado em cerca de 2 milhões de hectares, um milhão dos quais, por meio de convênios serão repassados ao Incra pelo INSS, em troca de TDAs. São terras dadas como pagamento de dívidas previdenciárias. Convênio idêntico foi feito com o Banco do Brasil, que também vai repassar terras que lhes forem entregues por devedores. Esse estoque de terras, somado a outros fatores, muda a face da questão fundiária no Brasil. A terra e a sua distribuição deixaram de ser um problema para a Reforma Agrária.

Um outro passo no sentido de dar mais agilidade e qualidade à Reforma Agrária brasileira, foi a descentralização, iniciada também com a edição da Medida Provisória 1.577. Até então, a Reforma Agrária ficava em mão tão somente do Governo Federal, sem contar, por falta de legislação competente, com a participação dos Estados e Municípios. Nos Estados já começam a ser implantados os Conselhos Estaduais de Reforma Agrária.

O Ministro Extraordinário de Política Fundiária e o Incra divulgaram, em 1997, o I Censo da Reforma Agrária do Brasil. O Censo foi realizado por 41 professores e 1.800 alunos de 29 universidades brasileiras, que percorreram 1.460 Projetos de Assentamento onde constataram a presença de 199.218 fa-

mílias. O Censo provocou a maior mobilização já havida no âmbito da universidade brasileira em função de um projeto de pesquisa. É um retrato fiel dos assentamentos e de como vivem suas populações. O Censo servirá de base, tenho a certeza, Senhor Presidente, para que sejam introduzidas medidas de correção de rumo na execução da Reforma Agrária do Brasil.

Um prolífico elenco de medidas e atividades complementaram as ações do Incra no ano de 1997, o Banco da Terra, foi anunciado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso como "... o maior programa de crédito fundiário feito até hoje no Brasil"; uma linha de crédito de R\$1 bilhão que financiará os sem-terra e pequenos produtores agrícolas.

Anuncia-se também desapropriações/expropriações punitivas, seja para os estabelecimentos onde se pratica o trabalho escravo, seja naquelas propriedades com cultura ilegal de psicotrópico, como a maconha, por exemplo...

Não poderia deixar de enumerar uma nova categoria de projetos concebidos pelos técnicos do Incra, como Projeto Casulo, o Projeto Lumiar, o Projeto Roda Viva. Não poderia deixar de citar ainda a preocupação do Ministro Extraordinário de Política Fundiária e do Presidente do Incra, com o sentido de preservação do meio ambiente nas áreas de assentamento. Exemplo disso é o acordo firmado pelo Incra e Ibama e trabalhadores assentados no imóvel rural conhecido como "Dissenha", no município de Abelardo Luz, Santa Catarina, região da Mata Atlântica. Pelo acordo, os trabalhadores rurais, sob orientação do Ibama, vão explorar o imóvel sem prejuízo da natureza. Na região Amazônica também foram criados projetos especiais, os Assentamento Agro-Extrativistas, que respeitarão o modelo de ocupação das populações extrativistas dos coletadores de castanha-do-pará e do latex da seringueira.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Como já referi, a edição latino-americana da revista Time, que está circulando essa semana de 19 a 25 de janeiro, traz como assunto de capa, matéria sobre o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, MST. Um dos pontos levantados pela matéria assevera que o MST adotou a "guerrilha capitalista" como sua pretensão para transformar a face da nação.

A revista Time embasa a sua afirmação no retrospecto histórico da primeira invasão do MST, feita em outubro de 1985, em 9.700 hectares de terras plantadas com soja, no sul do Rio Grande do Sul, pertencente ao latifundiarista, Bolívar Anoni, e ao

ponto alcançado, a partir de 1987, com a garantia da terra desapropriada para o uso de uma cooperativa de produtores.

A Cooperativa Novo Sarandi espera, em 1997, uma produção bruta de US\$12 milhões, para os seus 1.432 associados. A Cooperativa possui uma diretoria de controle de qualidade, em decorrência da produção de hortigranjeiros, laticínios e carnes que são comercializados para multinacionais como a italiana Parmalat e a canadense Ceval, que distribuem seus produtos por todo o Brasil. A Cooperativa produz e comercializa, 10 mil quilos de erva-mate, mensalmente. As famílias invasoras de 1985, que ganhavam R\$50 por mês hoje ganham cerca de 10 vezes mais, por mês.

As invasões do MST diz a revista *Time*, são a marca da organização dos Sem-Terra, que evolui para uns 500 mil participantes, que se constituem no maior movimento na América do Sul. Mas Sem-Terra passou a ser muito mais que um movimento combativo. "Nós pretendemos fazer do Brasil um grande Novo Sarandi", diz o sócio-fundador do MST, João Pedro Stédile. "Nós somos uma força simbólica que mostra à sociedade brasileira que é possível fazer mudanças". Essa força pode ser chamada "guerrilha capitalista".

Marcadamente socialistas nos seus pronunciamentos públicos, os Sem-Terra estão se tornando uma corporação de empreendedores. Fábricas de Sem-Terra, muitas delas pequenas cooperativas, alavancam uma larga diversidade de produtos tais como: hortigranjeiros, laticínios, carnes, erva-mate, rum e "blue-jeans".

O movimento de agricultores está transformando solos improdutivos em solos produtivos, vinculados a empreendimentos nacionais e estrangeiros. O analista político Bolívar Lamounier, do Instituto de Estudos Políticos e Econômicos de São Paulo, diz: "Esse movimento – MST – usa retóricas e táticas violentas, mas implementa soluções de senso comum que até agora haviam sido apenas cogitadas, faladas nesse país, nunca postas em prática".

No seu processo evolutivo o MST adquiriu um alto grau de marketing que ajudou a transformar o tema da reforma agrária no mais urgente debate no Brasil.

Após uma década de movimentação de base, os Sem-Terra estão convencidos de que podem desempenhar papéis mais ambiciosos, na discussão das questões sociais; porém menos seguros de sucesso, admitem. Entre outras ações, a liderança dos Sem-Terra pretende organizar vítimas urbanas como

os Sem-Terra no mesmo modo que organizaram os trabalhadores rurais, para as suas lutas.

O certo, Senhor Presidente, é que o MST está ainda ocupando a crista da onda dos movimentos sociais reivindicatórios, e goza de simpatia popular. A maior razão é que o Brasil pode ser considerado o país com a mais injusta distribuição de recursos: terra, moradia, acesso à educação, à saúde. A distância social entre as ricas elites e a pobreza da massa de trabalhadores rurais, cada vez aumenta mais.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Uma interessante informação passada pela matéria da revista *Time* é de onde provêm os recursos para as movimentações do MST e as destinações desses recursos.

De onde provêm o dinheiro:

a) 80% – cada acampamento, assentamento e cooperativa familiar faz contribuições variáveis. Famílias do MST que estejam recebendo do governo crédito do Procerá, repassam 2% do valor individual dos contratos para os cofres do MST;

b) 15% – contribuições recebidas da Igreja Católica, via Comissão Pastoral da Terra, igrejas locais, prefeituras municipais, partidos políticos e uniões de trabalhadores. Engrossam as rendas a venda de bonés, camisetas, Cds e livros (como o "Terra" produzido pelo renomado fotógrafo Sebastião Salgado e cantor popular Chico Buarque de Holanda, do qual se espera ganhos de US\$2 milhões);

c) 5% – contribuições de Organizações Não-Governamentais, grupos religiosos e uniões de trabalhadores internacionais.

O Movimento dos Sem-Terra, por outro lado, não acredita que o sucesso da reforma agrária do governo Fernando Henrique Cardoso, possa fazer do MST um movimento obsoleto, sem razão de ser. E isso porque, conforme relembra uma plantadora de soja do Novo Sarandi, Salete Grassel: "éramos uma dúzia de trabalhadores rurais morando na casa de meu sogro, sempre preocupados em ter que deixar a terra e buscar emprego em qualquer lugar". O risco que enfrentaram 13 anos atrás, ela insiste: "... foi melhor que morrer de fome". Se o seu novo estilo de vida é comunista, capitalista ou uma estranha mistura dos dois, pouco importa a ela. O que ela sabe é que agora ela possui um pequeno pedaço do sonho brasileiro.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Finalizando tenho a esperança que as ações do Governo Fernando Henrique Cardoso sejam desenvolvidas com o objetivo cada vez mais imperioso de atender aos reclamos de uma expressiva camada

da sociedade brasileira. Relembro o compromisso assumido pelo governo FHC, em artigo assinado, sob o título "Reforma Agrária: Compromisso de Todos" divulgado na grande imprensa em 13 de abril de 1997:

"O Governo está buscando cumprir a sua parte. Está fazendo mais do que foi feito em qualquer período anterior, sob qualquer ponto de vista. Mas está ciente também de que mais terá que ser feito, pois o problema não se reduz à questão, embora verdadeira, de uma estrutura fundiária iníqua."

Os resultados alcançados alinhados no documento do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, "Reforma Agrária em Ação: Terra Prometida Missão Cumprida" e as mudanças pela qual passou a questão fundiária no ano de 1997 – alteração da Lei 8.629/Lei Agrária, Rito Sumário, Novo Imposto Territorial Rural, Medida Provisória nº 1.577, I Censo da Reforma Agrária do Brasil – nos dão mais do que a esperança, nos dão a certeza do correto encaminhamento da solução para a iníqua estrutura fundiária e a execução de uma política agrícola complementar que venha a criar uma próspera geração de novos produtores rurais, produzindo, comercializando, inseridos no contexto da sociedade ao lado de suas famílias.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa extraordinária amanhã, às 10 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1996 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 32, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (nº 200/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências (software), tendo

Pareceres sob nºs:

- 389, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável com Emendas nºs 1 a 5-CCJ;

- 36, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável às Emendas nºs 6 e 7 Plen, nos termos de subemenda; e

- 37, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, com Emendas nºs 8 a 24-CE.

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 31, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 26, de 1998, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Lauro Campos) que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata-FONPLATA, no valor de treze milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos, equivalentes a quatorze milhões, quinhentos e doze mil e duzentos reais, destinados ao financiamento parcial da construção da ponte sobre o Rio Paraguai, na Rodovia Federal BR 262, no trecho Miranda-Corumbá.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 3 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1997

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 860, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h40min.)

Protocolado no dia 23/01/98 (OS 10467/98)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**21/01/98
Quarta-feira**

11:00 - Senhor Omar Fontana, Presidente da Transbrasil

12:00 - Cerimônia de "Sanção da Lei sobre Contrato de Trabalho por Prazo Determinado".

Salão Leste do 2º andar do Palácio do Planalto

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

EMENDAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.638**, ADOTADA EM 14 DE JANEIRO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 15 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A SIMPLIFICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DE ATOS NAS JUNTAS COMERCIAIS E DO PROTESTO DE TÍTULO DE DÍVIDA DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°s
Deputado AUGUSTO NARDES.....	003 004.
Deputado CARLOS CARDINAL.....	001.
Deputado SÍLVIO TORRES.....	002.

TOTAL DE EMENDAS: 004

MP 1.638

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 20/01/98

Proposição: Medida Provisória nº 1.638/98

Autor: Deputado Carlos Cardinal

Nº Prontuário: 490

1

 Supressiva

2

 Substitutiva

3

 X Modificativa

4

 Aditiva

5

 Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Texto:

Dê-se ao art. 1º da MP nº 1.638 a seguinte redação:

" Art. 1º O arquivamento, nas Juntas Comerciais, dos atos constitutivos das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de suas alterações, fica dispensado da apresentação da certidão de inexistência de condenação criminal, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal."

JUSTIFICATIVA

O art. 1º na redação original da presente Medida Provisória, objetiva eliminar, a título de simplificação e desburocratização do processo de constituição e alteração dos atos constitutivos das microempresas e empresas de pequeno porte, duas das atuais exigências, quais sejam: a prova de quitação, regularidade ou inexistência de débito referente à tributo ou contribuição social e certidão provando a inexistência de condenação criminal.

Entendemos que a supressão da primeira exigência é altamente perniciosa, sendo, ao mesmo tempo, inócuia e estimuladora de fraudes. inócuia porque, mesmo conseguindo obter o registro na junta comercial sem a apresentação da mencionada certidão negativa, a mesma se fará necessária para a obtenção de CGC junto à Receita Federal e para a regularização junto às Receitas Estaduais. Estimulador de fraude, pois, registrada a empresa nas Juntas Comerciais, os CGC's podem ser obtidos de forma fraudulenta, suscitando a proliferação de empresas fantasmas. Neste sentido, apresentamos esta emenda objetivando resgatar a exigência de prova regularização tributária.

Assinatura:

1638.sam

Carlos Cardinal

MP 1.638

000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 20/1/98	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.638, de 14.1.98		
	AUTOR Deputado SÍLVIO TORRES	Nº PRONTUARIO	
TIPO 1 () - SUPRESSIVA 2 () - SUBSTITUTIVA 3 (xx) - MODIFICATIVA 4 () - ADITIVA 9 () - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALINEA

TEXTO

Modifique-se a redação do art. 11:

"Art. 11. Para os efeitos desta Medida Provisória, consideram-se microempresa e empresa de pequeno porte as assim definidas na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.864, de 1994, utilizada no art. 11 da MP, define microempresa e empresa de pequeno porte em termos de Unidade Fiscal de Referência (UFIR, valor de R\$0,9611), estabelecendo limite máximo de 250.000 UFIR para as microempresas e de 700.000 UFIR para empresas de pequeno porte, enquanto a Lei nº 9.317, de 1996, (SIMPLES), adota a definição em reais, estabelecendo o limite de receita bruta anual inferior a R\$ 120.000,00 para as microempresas, e de R\$ 120.000,00 a R\$ 720.000,00 para as empresas de pequeno porte. Nosso propósito, é que seja adotado o critério utilizado na lei do SIMPLES, não só por estar expresso em real, mas também atribui um limite mais elevado para classificar empresa de pequeno porte. Caso contrário, poderemos ter empresas de pequeno porte excluídas dos benefícios da Medida Provisória nº 1.638, de 1997.

ASSINATURA

MP 1.638

000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 3 PROPOSIÇÃO
20 / 01 / 98 MEDIDA PROVISÓRIA 1.638

4 AUTOR 5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO AUGUSTO NARDES

6 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA 8 ARTIGO 9 PARÁGRAFO 10 INCISO 11 ALÍNEA

12 TEXTO

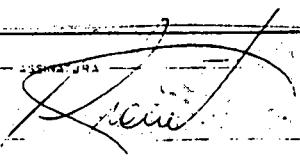
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.638, DE 1998

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

"Art. A Secretaria da Receita Federal firmará convênios com as Juntas Comerciais para estabelecer procedimentos que assegurem a inscrição das microempresas e empresas de pequeno porte no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC imediatamente após o arquivamento dos atos constitutivos e suas alterações no registro mercantil."

J U S T I F I C A Ç Ã O

A emenda visa a facilitar a inscrição das microempresas e empresas de pequeno porte no Cadastro Geral de Contribuintes logo após o seu registro na Junta Comercial.



MP 1.638

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 20/ 01/98

3

PROPOSIÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA 1.638

4 AUTOR
DEPUTADO AUGUSTO NARDES

5 Nº PRONTUÁRIO

6

1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA

8 ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

9 TEXTO

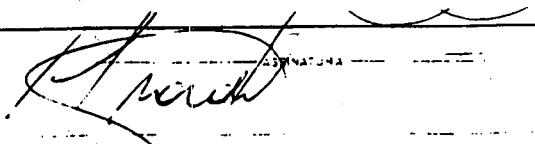
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.638, DE 1998

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

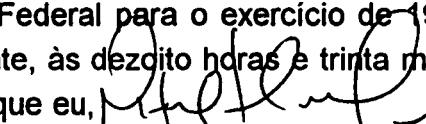
"Art. O registro da microempresa e da empresa de pequeno porte na Junta Comercial e sua inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC não estarão sujeitos a exame prévio de quitação ou regularidade fiscal dos sócios ou titular ou de sociedade de que estes participem ou tenham participado."

J U S T I F I C A Ç Ã O

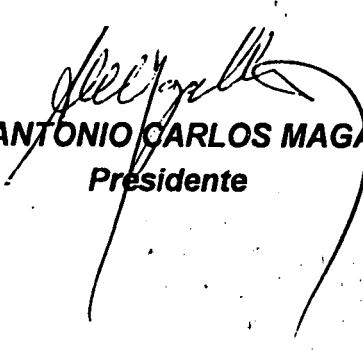
A emenda procura facilitar a legalização das microempresas e empresas de pequeno porte, eliminando exigências fiscais para o seu registro na Junta Comercial e no Cadastro Geral de Contribuintes, sem prejuízo, porém, da realização posterior dos necessários controles.



**ATA DA 1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA
REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1998**

Às dezessete horas do dia vinte e hum de janeiro de hum mil, novecentos e noventa e oito, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores: *Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Júnia Marise, 2º Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, Primeiro Secretário; Carlos Patrocínio, Segundo Secretário; Lucídio Portella, Quarto Secretário.* Iniciados os trabalhos, passou-se ao exame da seguinte pauta desta reunião: *Item 1 – Processos nºs 019752/97-0 e 021326/97-5 e Ofício nº 006/98-ADVOSF – A Comissão Diretora, em resposta à consulta formulada, decide determinar ao Diretor-Geral que aguarde a conclusão do julgamento do pedido de liminar, proferido na Ação Direta de Declaração de Constitucionalidade - A DC nº 04/97, sem prejuízo da adoção de outra medida judicial que se fizer pertinente. Ademais as despesas referentes ao pagamento da tutela antecipada não foram incluídas no orçamento do Senado Federal para o exercício de 1998. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezessete horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu,*  (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 21 de janeiro de 1998.

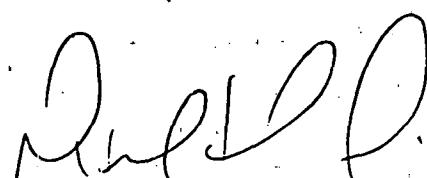

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 89, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 000586/98-6,

RESOLVE designar o servidor EUDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3154, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Secretaria de Serviços, com efeitos financeiros a partir de 14 de janeiro de 1998.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 90, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 22319/97-2,

RESOLVE dispensar a servidora ELMARA FERREIRA DE MAGALHÃES, matrícula 1925, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-la para

exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 1998.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 91, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

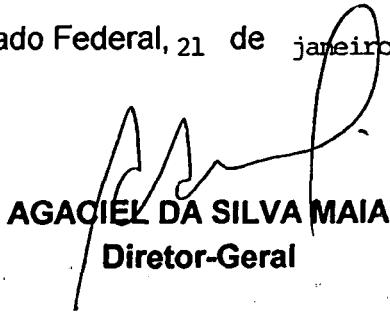
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ADRIANO BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 2420, e FRANCISCO FRANCO RIBEIRO NETO, matrícula nº 0330, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 003/98 celebrado entre o Senado Federal e SERED - EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 92, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

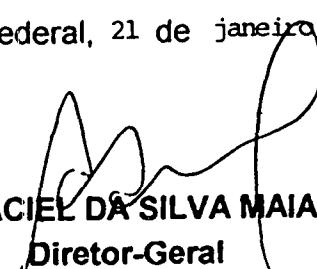
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ADRIANO BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 2420, e FRANCISCO FRANCO RIBEIRO NETO, matrícula nº 0330, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 002/98 celebrado entre o Senado Federal e SÃO LUIZ - IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 93, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

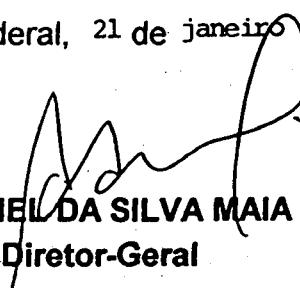
Art. 1º - São designados os servidores ADRIANO BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 2420, e FRANCISCO FRANCO RIBEIRO NETO,

matrícula nº 0330, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 150/97, celebrado entre o Senado Federal e SERED - SERVIÇOS, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 94, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

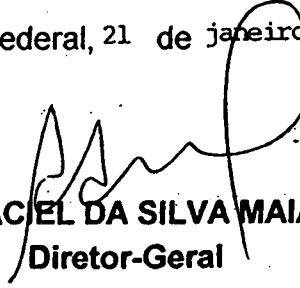
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores FRANCISCO FRANCO RIBEIRO NETO, matrícula nº 0330, e ADRIANO BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 2420, como gestor titular e substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº 035/97, celebrado entre o Senado Federal e VIOLATO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 95, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

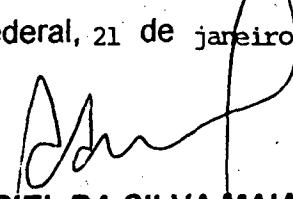
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores FILINTO FIGUEIREDO PACHECO, matrícula nº 1517, e ADRIANO BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 2420, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 001/98, celebrado entre o Senado Federal e REFORMIL - REFORMAS E PINTURAS LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 96, DE 1998**

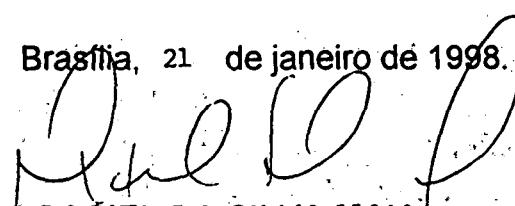
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º . Designar o servidor Paulo Guilherme Medeiros da Silva Luz, matrícula 5403, para integrar o Grupo de

Trabalho designado pelo Ato nº 1, de 1998, do Diretor-Geral, que tem a finalidade de proceder inventário físico/financeiro nos almoxarifados da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com emissão do Termo de verificação de saldo de estoque de bens de consumo e permanente, apurado em 31/12/97.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de janeiro de 1998.

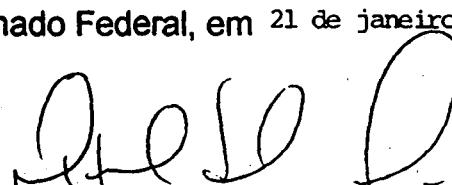

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 97, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990,

R E S O L V E tomar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 3.770, de 1997, que nomeou HUMBERTO CONDÉ para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, em virtude de não ter tomado posse no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 13 da lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 21 de janeiro de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 98, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

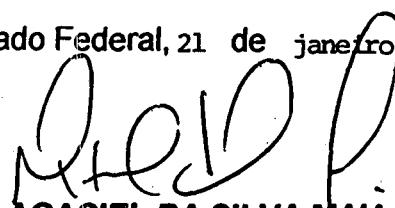
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores FRANCISCO FRANCO RIBEIRO NETO, matrícula nº 0330 e ADRIANO BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 2420, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 002/98 celebrado entre o Senado Federal e VIOLATO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

<p>MESA</p> <p>Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Holland - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Holland - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Vilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sergio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Odacir Soares</p> <p>Vice-Líder Regina Assumpção</p>
---	---	---

Atualizada em 8/1/98.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

Suplentes

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ranez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúdio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

PP

1. Osmar Dias

1. Antonio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato
Romeu Tuma
(Corregedor)**

(Atualizado em 20-01-98)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

ATUALIZADO EM 05/12/97

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCÉLINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
VAGO		4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSÉ EDUARDO	PR-4059/60	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG- 2131/37
--------------	------------	--------------------	-------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 15/01/98

1.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS
ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)

PRAZO: 18.11.97

TITULARES		SUPLENTES	
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	1- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	3- EDISON LOBÃO	MA-2311/12
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	1- JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	2- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP- 3215/16
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR- 4059/60

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS SALA Nº 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

■- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 26.09.97

ANDAMENTO

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR-O-SENADOR VILSON KLEINÜBING

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-VAGO	
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3-VAGO	
CASILDO Maldaner	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURÓ CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2131/37
---------------	--------------	--------------------	------------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	AP-2151/52
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	2-EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219
------------------	------------	-----------------	--------------

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
 SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315**

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-VAGO	
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
---------------	------------	--------------------	------------

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **FAX: 311-3121**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 15/01/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	--------------	-------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	-----------------	------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5^{as} feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 15/01/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI- 4478/4479	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEbet	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO (1)	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	-----------------	------------

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 3ºs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 15/01/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

VAGO		1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219
---------------	--------------

(**) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6

Atualizada em: 15/01/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- WALDECK ORNELAS	BA-2211/17

PMDB

VAGO		JOÃO FRANÇA (*)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
------------	------------	----------------	--------------

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
VAGO	

PPB + PTB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
--------------------	------------	-----------------	------------

(**) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES:

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(*) Atualizada em: 15/01/98

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Samey

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	SENADORES
	PMDB
JOSE FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
	PFL
VILSON KLEINUBING WALDECK ORNELAS	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
	PSDB
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	PPB
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
	PTB
JOSÉ EDUARDO	
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)
BENEDITA DA SILVA	EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
	DEPUTADOS
	PFL/PTB
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
	PMDB
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
	PSDB
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
	PPB
JULIO REDECKER	
	PT/PDT/PC do B
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -

BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 09/97.



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS